



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL LICITAÇÃO

Processo nº 23282.002279/2022-66

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 **Processo Administrativo n.º 23282.002279/2022-66**

Torna-se público que a Pró-Reitoria de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, por meio de seus Pregoeiros, designados pela **Portaria PROAD n.º 31/2022, de 27 de abril de 2022, Portaria PROAD n.º 32/2022, de 27 de abril de 2022, Portaria PROAD n.º 33/2022, de 27 de abril de 2022 e Portaria PROAD n.º 34/2022, de 27 de abril de 2022**, sediado(a) na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **17/03/2022**

Horário: **09:30h (Nove horas e trinta minutos) – Horário de Brasília**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço por item e menor preço por grupo

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação do serviço de exames médicos, instituído pelo artigo 206-A da Lei nº 8.112, de 1990 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/2009, que permite avaliar a condição de saúde dos servidores e detectar precocemente doenças relacionadas ou não ao trabalho, por meio dos exames clínicos e avaliações laboratoriais gerais e específicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 06 (seis) grupos, formados por um ou mais itens, e 02 (dois) itens não agrupados (avulsos), totalizando 52 (cinquenta e dois) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência. Nos grupos, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem. Nos itens não agrupados, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Nos grupos, o critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo. Nos itens, o critério de julgamento adotado será o menor preço do item. Em ambos, serão observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Para os grupos 01 e 02, os serviços serão prestados em municípios da região metropolitana de Salvador. Nos demais grupos e itens, os serviços serão prestados na região metropolitana de Fortaleza.

1.5. Os licitantes do Pregão Eletrônico nº 01/2023 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATSER e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26442/158565

Fonte: 1000

Programa de Trabalho: 224984
Elemento de Despesa: 339039
PI: V0000N99PEN

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o objeto não apresenta nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. Além do exposto, a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame.

4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.4. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.4.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.5. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.6. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

- 4.6.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.6.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.6.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.6.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.6.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Proposta de Preço, conforme anexo deste Edital;
 - 6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e nos termos do art. 63, §2º da IN SEGES/MP n.5/2017.
- 6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:
 - 6.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;
 - 6.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, Proposta de Preço e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

- 6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.
- 6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do item**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de exclusão do lance, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- 7.25.1. por empresas brasileiras;
- 7.25.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.25.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.27.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da proposta de preço, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.
- 8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Proposta de Preço não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, que:
- 8.4.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- 8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;
- 8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- 8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.4.4.1. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.8.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua proposta deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.9. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Proposta de Preço com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>);

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Em tal hipótese, a documentação deverá ser enviada em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

À UNILAB/

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO (CLCP) – DIVISÃO DE LICITAÇÃO (DILIC),

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023,

ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL - RAZÃO SOCIAL E CNPJ:

Endereço: Av. da Abolição, nº 3, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, Cidade de Redenção/CE. CEP: 62.790-000.

- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País e registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf);
- 9.8.6.1. As empresas estrangeiras devem se cadastrar no SICAF com a identificação do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas. As empresas estrangeiras que não funcionem no País poderão se cadastrar no SICAF, mediante código identificador específico fornecido pelo sistema, observadas as condições postas na referida IN 10/2020.
- 9.8.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de

maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. A inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), consultado no site: < <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp> >.

9.11.2. Comprovante de Registro ou Inscrição junto à Conselho Regional de Classe Competente, comprovando atividade relacionada com o objeto, conforme Item I, Art. 30 da Lei n. 8666 de 1993, em plena validade, sendo esses os documentos a serem apresentados:

9.11.2.1. Certidão de Pessoa Jurídica a ser emitido e validado pelo CFM no site <<https://portal.cfm.org.br/servicos-para-empresas/certidao/#>>

obrigatoriamente para os Grupos 1 e 3 desse TR; mesma exigência para os para os grupos 2, 4, 5, 6 e itens 49 e 52 do TR, caso o responsável técnico pelos laboratórios de análises clínicas seja médico.

9.11.2.1.1. A verificação quanto à comprovação da exigência acima poderá ser realizada pelo pregoeiro por meio de consulta no Conselho Federal de Medicina, no site <<https://portal.cfm.org.br/servicos-para-empresas/certidao/#>>;

9.11.2.1.2. Caso o acesso ao site esteja indisponível, o pregoeiro solicitará ao licitante o envio da certidão, emitido pelo Conselho Federal de Medicina.

9.11.2.2. Certidão de Responsabilidade Técnica ou documento similar emitido pelo respectivo conselho de classe regional ou federal dos responsáveis técnicos Farmacêutico ou Biomédico para os laboratórios de análises clínicas relacionados aos grupos 2, 4, 5, 6 e itens 49 e 52 do TR.

9.11.3. Apresentação do Licenciamento (Alvará Sanitário) perante Órgão Sanitário Municipal competente do município sede do estabelecimento válido.

9.11.4. A empresa vencedora desse certame deverá possuir, em seu quadro, profissional de saúde de nível superior para atuar como responsável técnico dos serviços a serem oferecidos, o que deve ser comprovado da seguinte forma:

9.11.4.1. Declaração da empresa indicando o nome, CPF e número do registro no respectivo Conselho Profissional competente do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(rão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital e que tenham vínculo com a empresa licitante;

9.11.4.1.1. A comprovação do vínculo a que se refere o item anterior se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

9.11.5. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

9.11.5.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

9.11.5.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.11.5.3. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

9.11.5.4. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.5.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.11.6. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante;

9.11.7. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável.

9.11.7.1. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.12. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar, conforme item 10.5 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017:

9.12.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.12.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.12.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.12.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.12.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.12.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.12.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item/grupo, que estiver concorrendo em outro item/grupo, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/grupo em que venceu às do item/grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns)/grupo(s) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a proposta de preço, devidamente ajustada ao lance vencedor, considerando negociação e em conformidade com o modelo anexo a este Edital (Anexo III);

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço eletrônico constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

20.1.3. apresentar documentação falsa;

20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6. não mantiver a proposta;

20.1.7. cometer fraude fiscal;

20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

- 20.3.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 20.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.4.1. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela contratante.
- 20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@unilab.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, Divisão de Licitações.
- 21.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@unilab.edu.br.
- 21.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.
- 21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/licitacoes-ceara/>, e os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <https://tinyurl.com/SEI-UNILABhttps://tinyurl.com/SEI-UNILAB>.
- 22.12. Os proponentes, licitantes e contratados devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, a exemplo do Decreto no 7.983, de 8 de abril de 2013, quando participarem de licitações públicas;
- 22.12.1. o descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da licitante contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 22.13. Em atendimento ao Acórdão TCU 1872/2018 foi implementada regra que impede a aceitação pelo pregoeiro, na fase de fase de negociação posterior à disputa de lances, de majoração (aumento) de preço unitário de item já definido na etapa de lances, pelo fornecedor, quer para os itens adjudicados individualmente, quer para os adjudicados em grupos.
- 22.14. É facultado ao pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (Art. 43, § 3o da Lei 8.666/93).
- 22.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.15.1. ANEXO I - Termo de Referência (0639770);
- 22.15.1.1. Apêndice I do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (0524842);
- 22.15.1.2. Apêndice II do Anexo I - Modelo de Instrumento de Medição de Resultado – IMR (0600174);
- 22.15.1.3. Apêndice III do Anexo I - Formulário Google Forms (0613231);
- 22.15.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (0639990);
- 22.15.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço (0640396);
- 22.15.4. ANEXO VI - Modelo de Termo de Vistoria / Declaração de Abstenção de Vistoria (0631115);

Redenção/CE, 06 de março de 2023

Márcia Rejane Damasceno Dias

Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Apoio Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 06/03/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0640394** e o código CRC **4380105B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
<http://www.unilab.edu.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

(Prestação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão-de-obra)

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

PREGÃO Nº/20...

(Processo Administrativo n.º.....)

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação do serviço de exames médicos, instituído pelo artigo 206-A da Lei nº 8.112, de 1990 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/2009, que permite avaliar a condição de saúde dos servidores e detectar precocemente doenças relacionadas ou não ao trabalho, por meio dos exames clínicos e avaliações laboratoriais gerais e específicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO - Colocar a tabela conforme os grupos do ETP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	22373	Avaliação médica Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional	unidade	131	96,25	12608,75
1	2	22373	Avaliação ginecológica Avaliação realizada por médico ginecologista a fim de prevenir e/ou rastrear patologias ginecológicas, com realização de coleta citopatológica e interpretação de exames. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	67	101,25	6783,75
1	3	22373	Avaliação oftalmológica Exame oftalmológico é o estudo das doenças relacionadas ao olho, à refração e aos olhos e seus anexos. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 45 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	45	R\$ 100,84	R\$ 4.537,80
1	4	9679	Mamografia digital bilateral - Exame de imagem, podendo ser compreendida como um Raio X das mamas, por meio de um mamógrafo. É considerado padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama. Público alvo: Servidores do sexo feminino, com idade superior a 50 anos. Por indicação médica, poderá ser solicitada, ainda, para servidoras com idade inferior a 50 anos, a depender da análise do padrão de rastreamento do Câncer de Mama preconizado pelo Ministério da Saúde. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: Anual	unidade	7	R\$ 150,00	R\$ 1.050,00
1	5	22373	Papanicolau - colpocitologia oncótica com laudo cérvico vaginal - Exame citologia oncótica do colo do útero, também conhecido como Papanicolau ou PapTest, é a principal estratégia escolhida para o rastreamento precoce do câncer de colo de útero e doenças sexualmente transmissíveis. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	67	49,40	R\$ 3.309,80
Grupo						Total	R\$ 28.290,10
2	6	22373	Anticorpo Anti-HBs	unidade	4	R\$ 44,00	R\$ 176,00

			<p>Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
2	7	21571	<p>Colesterol (HDL)</p> <p>O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom.</p> <p>Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose).</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	131	19,33	R\$ 2.532,23
2	8	21571	<p>colesterol total</p> <p>O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicerídeos (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose).</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	131	R\$ 15,46	R\$ 2.025,26
2	9	22373	<p>creatinina</p> <p>Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	131	12,10	1585,10
2	10	27804	<p>Glicemia em jejum</p> <p>Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	131	R\$ 12,18	R\$ 1.595,58
2	11	22373	<p>hemograma completo</p> <p>Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3 principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais ou altos.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela</p>	unidade	131	R\$ 16,59	2173,29

			Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses				
2	12	22373	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfa); Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	18	R\$ 20,99	R\$ 377,82
2	13	22373	PSA - Antígeno Prostatico Especifico" Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e a prostatite. O PSA é solicitado no início das investigações médicas. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"	unidade	11	R\$ 67,56	R\$ 743,16
2	14	8559	Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO/AST "Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"	unidade	131	R\$ 15,29	R\$ 2.002,99
2	15	8559	Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT "Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"	unidade	131	R\$ 13,44	R\$ 1.760,64
2	16	21571	Triglicerídeos "Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicerídeos), forma química pela qual a gordura orgânica (lipídios) é armazenada no organismo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"	unidade	131	R\$ 18,71	R\$ 2.451,01
2	17	9040	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS)	unidade	131	R\$ 14,92	R\$ 1.954,52

			<p>"Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina. Ajuda na investigação de infecções e/ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes).</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"</p>				
Grupo						Total	R\$ 19.377,60
3	18	22373	<p>Avaliação médica</p> <p>Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional</p>	unidade	600	96,25	57750,00
3	19	22373	<p>Avaliação ginecológica</p> <p>Avaliação realizada por médico ginecologista a fim de prevenir e/ou rastrear patologias ginecológicas, com realização de coleta citopatológica e interpretação de exames. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano</p>	unidade	311	101,25	31488,75
3	20	22373	<p>Avaliação oftalmológica</p> <p>Exame oftalmológico é o estudo das doenças relacionadas ao olho, à refração e aos olhos e seus anexos. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 45 anos.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano</p>	unidade	142	R\$ 100,84	R\$ 14.319,28
3	21	9679	<p>Mamografia digital bilateral</p> <p>Exame de imagem, podendo ser compreendida como um Raio X das mamas, por meio de um mamógrafo. É considerado padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama. Público alvo: Servidores do sexo feminino, com idade superior a 50 anos.</p> <p>Por indicação médica, poderá ser solicitada, ainda, para servidoras com idade inferior a 50 anos, a depender da análise do padrão de rastreamento do Câncer de Mama preconizado pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: Anual</p>	unidade	29	R\$ 150,00	R\$ 4.350,00
3	22	22373	<p>Papanicolau - colpocitologia oncótica com laudo cérvico vaginal;</p> <p>Exame citologia oncótica do colo do útero, também conhecido como Papanicolau ou PapTest, é a principal estratégia escolhida para o rastreamento precoce do câncer de colo de útero e doenças sexualmente transmissíveis. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano</p>	unidade	311	49,40	R\$ 15.363,40
3	23	22373	<p>Audiometria com laudo</p> <p>Exame que avalia a audição. O resultado é expresso em um audiograma, que é um gráfico que revela as capacidades auditivas do paciente.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a ruído, conforme aponta o PPRA.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	10	R\$ 41,35	R\$ 413,50
Grupo						Total	R\$ 123.684,93
4	24	22373	<p>Anticorpo Anti-HBs</p>	unidade	59	R\$ 44,00	R\$ 2.596,00

			<p>Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
4	25	21571	<p>Colesterol (HDL)</p> <p>O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom.</p> <p>Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose).</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	600	R\$ 19,33	R\$ 11.598,00
4	26	21571	<p>colesterol total</p> <p>O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicerídeos (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose).</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	600	R\$ 15,46	R\$ 9.276,00
4	27	22373	<p>creatinina</p> <p>Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600	12,10	7260,00
4	28	27804	<p>Glicemia em jejum</p> <p>Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600	R\$ 12,18	R\$ 7.308,00
4	29	22373	<p>hemograma completo</p> <p>Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3</p>	unidade	600	R\$ 16,59	R\$ 9.954,00

			<p>principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais ou altos.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
4	30	22373	<p>Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfa);</p> <p>Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
4	31	22373	<p>PSA - Antígeno Prostatico Especifico</p> <p>Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e a prostatite. O PSA é solicitado no início das investigações médicas.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	31	R\$ 67,56	R\$ 2.094,36
4	32	8559	<p>Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO/AST</p> <p>Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600	R\$ 15,29	R\$ 9.174,00
4	33	8559	<p>Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT</p> <p>Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600	R\$ 13,44	R\$ 8.064,00
4	34	21571	<p>Triglicérides</p> <p>Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicérides), forma química pela qual a gordura orgânica (lipídios) é armazenada no organismo.</p>	unidade	600	R\$ 18,71	R\$ 11.226,00

			<p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
4	35	9040	<p>Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);</p> <p>Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina. Ajuda na investigação de infecções e/ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes).</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600	R\$ 14,92	R\$ 8.952,00
Grupo						Total	R\$ 88.761,76
5	36	22373	<p>Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA- U)</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo inorgânico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	5	R\$ 20,47	R\$ 102,35
5	37	9040	<p>ácidos mandélico na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	40	R\$ 27,50	R\$ 1.100,00
5	38	9040	<p>Ácido hipúrico urinário</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tolueno. Esse agente, segundo a determinação da Portaria Nº 6.734/2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07, define que até determinados indicadores só poderão ser exigidos meses após a vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, conforme a Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021; os indicadores orto-cresol na urina, Tolueno no sangue ou Tolueno na urina estar disponível, poderão ser exigidos após, respectivamente, 6, 36 e 36 meses da vigência da nova NR 07. Portanto, a exposição a tolueno deve ser monitorada por meio do ácido hipúrico urinário, conforme a Portaria Nº 6.734/2020.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tolueno.</p>	unidade	40	R\$ 28,37	R\$ 1.134,80

			Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.				
5	39	9040	<p>Ácido metilhipúrico na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Xileno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Xileno.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	63	27,15	R\$ 1.710,45
5	40	9040	<p>Carboxihemoglobina no sangue</p> <p>Exame cujo material biológico é a sangue para verificar a exposição ao Diclorometano no ambiente ocupacional, pois conforme orientação da Portaria Nº 6.734, de 09 de março de 2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07 (NR 07), o indicador biológico diclorometano na urina será exigido apenas depois de 12 meses da vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, pela Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021. Sendo assim, para avaliação da exposição ao Diclorometano, deve-se recorrer ao parâmetro usado na NR07 antiga, que seria a Carboxihemoglobina no sangue.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Diclorometano.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	28	R\$ 32,00	R\$ 896,00
5	41	22373	<p>Chumbo no sangue (Pb-S - Plumbemia para Chumbo inorgânico)</p> <p>Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Chumbo e seus compostos inorgânicos.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	5	40,46	202,30
5	42	9040	<p>Chumbo na urina (para chumbo orgânico)</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo tetraetila. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo tetraetila.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	35	R\$ 41,83	R\$ 1.464,05
5	43	9040	<p>Cromo na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Cromo hexavalente (compostos solúveis).</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de</p>	unidade	28	R\$ 35,33	R\$ 989,24

			<p>qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Cromo hexavalente (compostos solúveis).</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
5	44	9040	<p>fenilgloxílico na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	40	R\$ 37,31	R\$ 1.492,40
5	45	9040	<p>Fenol (H) na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Fenol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Fenol.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	5	R\$ 25,54	R\$ 127,70
5	46	9040	<p>Mercúrio na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Mercúrio metálico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Mercúrio metálico.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	40	R\$ 52,33	R\$ 2.093,20
5	47	22373	<p>metahemoglobina no sangue</p> <p>Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Anilina. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico anilina.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	40	R\$ 18,93	R\$ 757,20
5	48	9040	<p>Metanol na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Metanol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Metanol.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	17	R\$ 31,40	R\$ 533,80
	Item					Total	R\$ 12.603,49
	49	22373	<p>Arsênio inorgânico mais metabólitos metilados na urina</p>	unidade	40	R\$ 70,22	R\$ 2.808,80

			Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Arsênico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Arsênico. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.				
Grupo						Total	R\$ 2.808,80
6	50	9040	Acetona na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Acetona. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Acetona. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40	R\$ 24,33	R\$ 973,20
6	51	9040	Ácido trans- transmucônico (TTMA) na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Benzeno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Benzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40	R\$ 60,33	R\$ 2.413,20
	Item					Total	R\$ 3.386,40
	52	9040	Tetrahydrofurano na Urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tetrahydrofurano. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tetrahydrofurano. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40	R\$ 138,50	R\$ 5.540,00
						Total	R\$ 5.540,00
Valor Total Global							R\$ 284.453,08

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a *Empreitada por Preço Unitário*.
- 1.5. *O prazo de vigência do contrato é de 12 (meses), podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Trata-se de serviço comum, de caráter continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.1.1. A prestação de Exames Médicos Periódicos é classificada como serviço contínuo, que deve ser oferecido periodicamente, com base no perfil dos servidores (sexo, idade e exposição ao risco). A periodicidade pode ser melhor detalhada no Quadro 2, a seguir:

Quadro 2: Periodicidade dos exames médicos para composição do Programa Exames Médicos Periódicos	
População	Periodicidade
Servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos	Bienal
Servidores com idade acima de quarenta e cinco anos	Anual
Servidores expostos a riscos que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional e para portadores de doenças crônicas	Anual ou em intervalos menores, a critério médico, baseado na exposição do servidor e orientação dada pela NR-7. Como por exemplo, servidores expostos ao Raio-X devem ser submetidos a exames semestralmente

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. serviço continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

5.1.2. O oferecimento dos exames médicos periódicos deve se dar de forma contínua, de modo a considerar as características individuais dos servidores da Universidade, tais como: sexo, idade e agentes de risco a que estão expostos.

5.1.3. Os serviços prestados devem respeitar os critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, previstos no Guia de Compras e Contratações Sustentáveis e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Por isso, indica-se que a contratada forneça, prioritariamente, os resultados dos exames de forma digital aos servidores, para diminuir a impressão de papéis.

5.1.4. A empresa deve oferecer serviços de atendimento médico para confecção de ASO, avaliação oftalmológica, exames laboratoriais gerais e específicos conforme o quadro do item 1.1 desse Termo em quantidade suficiente para atender a demanda de todos os servidores da UNILAB, conforme as especificações de cada exame e avaliação médica.

5.1.5. A empresa deve atender ao Art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2009, que determina que a realização dos exames periódicos será em horário de expediente dos servidores, cabendo à contratada organizar a rede de serviços de saúde para realizar os exames clínicos e laboratoriais, no local mais próximo ao trabalho do servidor, os quais são nos campi de Redenção e Acarape, no Ceará, e de São Francisco do Conde, na Bahia.

5.1.6. Uma vez que cerca de 75% dos servidores lotados no Ceará e cerca de 63% dos lotados da Bahia moram nas capitais desses estados, os exames e consultas médicas deverão ser realizados na rede de atendimento da contratada que estejam situadas nas metropolitanas de Fortaleza e Salvador, incluindo as capitais, e poderão ser realizados por meio de unidades móveis da própria empresa que venham até os campi da UNILAB.

5.1.7. O contrato deve ser firmado com um duração mínima de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo tempo máximo permitido pela Lei nº 8.666/1993. já que esse é um serviço caracterizado como contínuo e indispensável ao servidor e à administração pública, de forma geral.

5.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. *Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.*

7. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

- 7.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08 horas às 16 horas.
- 7.1.1. A vistoria deverá ser previamente agendada, por meio dos seguintes contatos: das.sgp@unilab.edu.br e saulo.diogenes@unilab.edu.br
- 7.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 7.2.1. *Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*
- 7.3. *Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.*
- 7.4. *A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.*
- 7.5. *A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 8.1.1. Contratada deverá estruturar a realização dos exames de saúde, mediante implementação das seguintes etapas:
- Planejamento do cronograma anual de realização dos exames e avaliações médicas e saúde, inseridos no Programa de Exames Médicos Periódicos, em parceria com a contratante, o qual deverá ser efetivamente seguido. A convocação dos servidores para a realização dos exames se dará por sistema próprio do governo federal, devendo a empresa contratada ficar responsável pelo gerenciamento da realização dos exames nas unidades e laboratórios específicos, direcionando o servidor convocado para a realização de exames específicos de acordo com a sua idade e face ao risco ocupacional exposto, conforme o presente TR e o Planejamento do cronograma anual de realização de exames e avaliações médicas e saúde, inseridos no Programa de Exames Médicos Periódicos.
 - Ocasionalmente, o médico do trabalho poderá prescrever outros exames, se julgar necessário, que estejam no rol daqueles descritos no quadro do item 1.1 deste termo;
 - Responsabilização pela entrega dos resultados dos exames de saúde realizados aos servidores participantes, prioritariamente, pela via digital;
 - Emissão de relatórios gerenciais mensalmente em meio eletrônico e, opcionalmente, em meio físico, e/ou quando solicitados, constando: nome do servidor, função/cargo, idade, relação dos exames médicos, laboratoriais e de imagem realizados, data dos exames médicos realizados e data que deverá ser realizado o próximo exame, conforme periodicidade especificada no Estudo Técnico Preliminar;
 - Registro médico em sistema informatizado – SIAPE Saúde do governo federal;
 - Manutenção dos resultados dos exames de saúde, para fins coletivos de vigilância epidemiológica e de melhoria dos processos e ambientes de trabalho, sendo garantido o sigilo e a segurança das informações individuais, de acordo com o previsto em normas de segurança expedidas pelo Conselho Federal de Medicina.
- 8.1.2. O servidor não deverá esperar mais que 60 minutos para realização dos exames e consultas médicas, salvo em caso fortuito e de força maior, devidamente comprovado pela contratada e justificativa aceita pela contratante.
- 8.1.3. A contratada deverá fornecer toda a estrutura física, os materiais e os insumos suficientes e necessários à realização dos serviços contratados.
- 8.1.4. A contratada conduzirá os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.5. A contratada utilizará empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 8.1.6. Todos os profissionais envolvidos na realização dos exames deverão atender aos servidores com profissionalismo, cordialidade, presteza, educação e conhecimento técnico e habilidade adequada e exigida para a atividade.
- 8.1.7. A realização dos exames de saúde para promoção da saúde dos servidores deve se dar em conformidade com procedimentos técnico-científicos atualizados por profissionais e/ou entidades devidamente capacitadas, equipadas e qualificadas.
- 8.1.8. A Contratada deve informar previamente à Contratante sobre os locais de realização dos exames previstos no no quadro do item 1.1 deste termo;
- 8.1.9. A coleta dos exames laboratoriais especificados no no quadro do item 1.1 deste termo poderá ser realizada dentro do *campus* de lotação do servidor convocado (*in locu*), em períodos predefinidos pelas partes, na ocasião da organização e planejamento referente à logística dos exames periódicos;
- 8.1.10. A contratante disponibilizará, se for necessário, o espaço físico para realização da coleta de exame laboratorial, devendo a contratada dispor e fornecer todos os equipamentos, materiais, móveis e equipe de trabalho necessárias à realização da coleta do exame laboratorial;

8.1.11. Em paralelo à realização da coleta laboratorial *in locu*, nos períodos predefinidos pelas partes, a contratada deverá oferecer a coleta dos exames laboratoriais nas instalações dos laboratórios próprios ou das subcontratadas, ao longo do período do contrato. A coleta externa ao campus deve ocorrer na região metropolitana das capitais do Ceará e da Bahia, incluindo as capitais;

8.1.12. Para a realização de todos os exames elencados no quadro do item 1.1 deste termo, a contratada deverá oferecer o serviço em localidade situada na região metropolitana das capitais dos estados do Ceará e Bahia, incluindo as capitais.

8.1.13. Para melhor gerenciamento da realização dos exames, encontra-se no item 10.1.3 deste termo a relação dos campi da UNILAB, com a identificação de seus respectivos endereços. Caso haja mudança no endereço ou alteração dos campi, por inserção ou exclusão do vínculo com a Universidade, a relação será prontamente atualizada pela contratante e informada à contratada;

8.1.14. O horário e data dos exames contratados deverão atender ao cronograma firmado entre a contratante e contratada e ser realizados durante o horário de expediente do campus de lotação do servidor convocado;

8.1.15. A validade dos exames encontra-se descrita no quadro do item 1.1 deste termo e poderá ser revista, a critério médico, desde que estejam em conformidade com o solicitado na rotina dos exames periódicos;

8.1.16. Como mecanismos de comunicação entre as partes, solicita-se que a contratada indique um responsável técnico para facilitar as comunicações e resolução de assuntos relacionados à prestação dos serviços;

8.1.17. A comunicação deverá ocorrer, prioritariamente, por vias oficiais (ofício ou memorando oficial). Em caso de necessidade de comunicação por telefone ou outro meio de comunicação instantâneo, qualquer decisão tomada nesse trâmite deverá ser oficiada pelas vias oficiais acima descritas;

8.1.18. Para aferição/acompanhamento da evolução dos serviços, a contratante deverá acompanhar os relatórios gerenciais e comparar com seus registros internos e de Google Forms usado pelo Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e fazer o atesto das notas fiscais e envio para pagamento, conforme item 16.

8.1.19. Os serviços prestados devem respeitar os critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, previstos no Guia de Compras e Contratações Sustentáveis e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

8.1.20. O contrato terá vigência a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 12 meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57 da Lei 8.666/1993, alterada pela Lei nº. 9.648/1998.

8.2. A execução dos serviços será iniciada após a assinatura do contrato.

9. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

9.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

9.1.1. A UNILAB possui, atualmente, cerca de 730 (setecentos e trinta) servidores. Com base nos Grupos Homogêneos de Exposição do PPRa e do PCMSO da UNILAB, bem como considerando sexo, idade e exposição a riscos ocupacionais, calculou-se a quantidade especificada dos exames, conforme o quadro do item 1.1 deste termo. Tendo em vista que as quantidades de exames consideram a adesão de 100% dos servidores, esses valores poderão ser alterados, com base nessa adesão de participação dos servidores ao programa de exames.

9.1.2. Contudo, somente serão pagos os exames que forem realizados, mediante comprovação enviada pela Contratada e certificada pelo contratante, por meio da conferência e atesto feito pelo fiscal do contrato.

9.1.3. Para atender às demandas dos servidores na universidade, a contratada poderá atender aos campi *in loco* e deverá dispor de unidades de atendimento físicas na região metropolitana de Fortaleza e de Salvador, considerando que cerca de 75% dos servidores lotados no Ceará e cerca de 63% dos lotados da Bahia moram nas capitais desses estados. Assim, encontram-se registrados abaixo os endereços dos locais:

CEARÁ	Endereço
Campus Liberdade	Avenida da Abolição, 3 – Centro CEP.: 62.790-000 Redenção – Ceará – Brasil
Campus das Auroras	Rua José Franco de Oliveira, s/n CEP.: 62.790-970 Redenção – Ceará – Brasil
Campus dos Palmares	Rodovia CE 060 – Km51 CEP.: 62785-000 Acarape – Ceará – Brasil
BAHIA	Endereço
Campus dos Malês	Av. Juvenal Eugênio Queiroz, s/n – Baixa Fria CEP.: 43900-000 São Francisco do Conde – Bahia – Brasil

9.1.4. Caso haja mudança no endereço ou alteração dos campi, por inserção ou exclusão do vínculo com a Universidade, a relação será prontamente atualizada pela contratante e informada à contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 10.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- 10.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 10.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 10.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 10.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 10.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 10.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 10.10. *Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;*
- 10.11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.12. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 11.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal/Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
- 11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 11.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 11.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

- 11.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 11.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 11.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 11.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 11.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 11.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 11.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, “a” e “b”, do Anexo VII – F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:
- 11.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 11.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.
- 14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

- 14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.
- 14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.
- 14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.
- 14.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.
- 14.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, conforme previsto no documento [0600174](#), devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

15.2.1. A Contratante elaborará um formulário eletrônico na plataforma Google Forms, anexo no doc [0613231](#), para que os servidores informem diretamente à UNILAB quais os exames e atendimentos médicos foram realizados ao final de cada atendimento prestado pela Contratada. Esse formulário avaliará também a qualidade do serviço prestado conforme os tópicos do item 16.2.2, por meio de 5 afirmações a serem respondidas por meio de uma escala de Likert que será pontuada de 0 a 5, respectivamente nas opções seguintes: discordo totalmente, discordo, indiferente (ou neutro), concordo e concordo totalmente. A Contratada deve garantir que os servidores tenham acesso ao formulário. Tais informações serão utilizadas no Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

15.2.2. Cada servidor que realize exames de análises clínicas, laboratoriais e de imagem, bem como as consultas médicas ginecológicas, oftalmológicas e consulta ocupacional para a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá preencher o Google Forms ([0613231](#)) que informará à UNILAB os exames realizados, além de avaliar qualitativamente o atendimento, conforme os seguintes parâmetros, que atendem pontos importantes deste termo de referência e que serão considerados no Instrumento de Medição de Resultados (IMR):

- I - O tempo de espera para o meu atendimento no estabelecimento foi adequado (item 8.1.2 do TR).
 - II - A estrutura física do estabelecimento onde fui atendido foi adequada para o serviço prestado (item 8.1.3 do TR).
 - III - O local onde fui atendido estava limpo e com higiene adequada para o serviço prestado (item 8.1.4 do TR).
 - IV - Os atendentes administrativos, como recepcionistas e porteiros, trataram-me com a educação, a cortesia, a urbanidade e a qualificação esperada para o serviço desenvolvido (itens 8.1.5 e 8.1.6 do TR).
 - V - Os profissionais técnicos da saúde, como os auxiliares e técnicos de enfermagem e médicos, trataram-me com a educação, a cortesia, a urbanidade e a qualificação esperada para o serviço desenvolvido (itens 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 do TR).
- a) O Google Forms ([0613231](#)) poderá ser atualizado pela Contratante para melhor se adequar as necessidades da Contratante, devendo ser apresentado à Contratada 30 dias antes do início do seu uso.

15.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 15.3.1. não produziu os resultados acordados;
- 15.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 15.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

- 16.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:
- 16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato
- 16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 16.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.
- 16.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 17.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.
- 16.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 16.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*.
- 16.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).
- 16.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de *30 (trinta) dias*, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 17.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.5.1. o prazo de validade;
- 17.5.2. a data da emissão;

- 17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 17.5.5. o valor a pagar; e
- 17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.13. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

18. REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 18.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 18.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 18.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 18.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

- 19.1. *A Contratada apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.*
- 19.1.1. *A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).*
- 19.1.2. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.*
- 19.2. *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*
- 19.2.1. *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*
- 19.2.2. *prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;*
- 19.2.3. *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e*
- 19.2.4. *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.*
- 19.3. *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.*
- 19.4. *A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.*
- 19.5. *Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.*
- 19.6. *No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.*
- 19.7. *No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.*
- 19.8. *Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data em que for notificada.*
- 19.9. *A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.*
- 19.10. *Será considerada extinta a garantia:*
- 19.10.1. *com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;*
- 19.10.2. *no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.*
- 19.11. *O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.*
- 19.12. *A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.*

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:
- falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo; ou
 - cometer fraude fiscal.

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) Multa de:
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

20.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

20.5. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

- 20.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 20.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 20.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 20.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 20.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 21.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 21.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 21.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 21.3.1. A inscrição ativa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), consultado no site: < <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp> >.
- 21.3.2. Comprovante de Registro ou Inscrição junto à Conselho Regional de Classe Competente, comprovando atividade relacionada com o objeto, conforme Item I, Art. 30 da Lei n. 8666 de 1993, em plena validade, sendo esses os documentos a serem apresentados:
- a) Certidão de Pessoa Jurídica a ser emitido e validado pelo CFM no site <<https://portal.cfm.org.br/servicos-para-empresas/certidao/#>> obrigatoriamente para os Grupos 1 e 3 desse TR; mesma exigência para os para os grupos 2, 4, 5, 6 e itens 49 e 52 do TR, caso o responsável técnico pelos laboratórios de análises clínicas seja médico.

b) Certidão de Responsabilidade Técnica ou documento similar emitido pelo respectivo conselho de classe regional ou federal dos responsáveis técnicos Farmacêutico ou Biomédico para os laboratórios de análises clínicas relacionados aos grupos 2, 4, 5, 6 e itens 49 e 52 do TR.

21.3.3. Apresentação do Licenciamento (Alvará Sanitário) perante Órgão Sanitário Municipal competente do município sede do estabelecimento válido.

21.3.4. A empresa vencedora desse certame deverá possuir, em seu quadro, profissional de saúde de nível superior para atuar como responsável técnico dos serviços a serem oferecidos, o que deve ser comprovado da seguinte forma:

21.3.4.1. Declaração da empresa indicando o nome, CPF e número do registro no respectivo Conselho Profissional competente do(s) responsável(is) técnico(s) que acompanhará(rão) a execução dos serviços de que trata o objeto deste Edital e que tenham vínculo com a empresa licitante;

1. A comprovação do vínculo a que se refere o item anterior se fará com a apresentação de cópia dos seguintes documentos: contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio; carteira de trabalho (CTPS), ficha de registro de empregado ou contrato de prestação de serviço, em que conste a licitante como contratante; ou, ainda, de declaração de contratação futura do responsável técnico, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

21.3.5. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

21.3.5.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

22.3.2.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de o 1 ano ser ininterrupto, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

21.3.5.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

21.3.5.3. *Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.*

21.3.5.4. *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.*

21.3.5.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

21.3.6. *As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável*

21.3.6.1. *O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

21.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços serão:*

21.4.1. *Valor máximo Global: R\$ 284.453,08 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).*

21.4.2. *Valores unitários: conforme proposta de preço anexo ao edital.*

21.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

21.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

22.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 284.453,08 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).*

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

Valor	Ação Orçamentária	Tipo de Ação	PTRES	Fonte de Recursos	Natureza da Despesa	PI
213.540,00	2004	Atividade	224984	1000	339039	V0000N99PEN

Município de Redenção, 02 de março de 2023.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Anexos:

I – Estudo Técnico Preliminar;

II – *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*;

III – *Formulário Google Forms (0613231)*.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DA SILVA DIOGENES, MÉDICO(A)**, em 03/03/2023, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LANNA MOREIRA DA SILVA, TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, em 06/03/2023, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0639770** e o código CRC **9062C00C**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra
Atualização: junho/2021

Criado por [saulo.diogenes](#), versão 3 por [saulo.diogenes](#) em 03/03/2023 20:04:36.

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 23282.002279/2022-66

2. Descrição da necessidade

2.1 Há a necessidade da contratação de empresa para prestação do serviço de exames médicos, instituído pelo artigo 206-A da Lei nº 8.112, de 1990 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/2009, que permite avaliar a condição de saúde dos servidores e detectar precocemente doenças relacionadas ou não ao trabalho, por meio dos exames clínicos e avaliações laboratoriais gerais e específicas. A avaliação baseia-se nos fatores de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, mecânicos e psicossociais a que estão expostos os servidores nas diversas atividades exercidas. A realização dos exames médicos possibilita a consolidação de informações para o perfil epidemiológico dos servidores federais.

2.2 A ausência desse serviço inviabiliza que a UNILAB realize ações preventivas de saúde e qualidade de vida do servidor, a detecção precoce de doenças, a diminuição do número de afastamentos de servidores em virtude de adoecimentos e, conseqüentemente, a diminuição dos custos da Universidade com o absenteísmo, o acompanhamento da exposição dos servidores aos riscos laborais, dentre outros.

2.3 O objetivo desta contratação é a preservação da saúde dos servidores, em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais e o atendimento aos dispositivos legais supracitados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP)	ANTÔNIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor (DAS)	MICHAEL PABLO FRANÇA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 São Requisitos indispensáveis ao atendimento da necessidade:

- O oferecimento dos exames médicos periódicos deve se dar de forma contínua, de modo a considerar as características individuais dos servidores da Universidade, tais como: sexo, idade e agentes de risco a que estão expostos.
- Os serviços prestados devem respeitar os critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, previstos no Guia de Compras e Contratações Sustentáveis e na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Por isso, indica-se que a contratada forneça, prioritariamente, os resultados dos exames de forma digital aos servidores, para diminuir a impressão de papéis.
- O contrato deve ser firmado com uma duração mínima de 01 (um) ano, podendo ser renovado pelo tempo máximo permitido pela Lei nº 8.666/1993, já que esse é um serviço caracterizado como contínuo e indispensável ao servidor e à administração pública, de forma geral.
- A empresa deve oferecer serviços de atendimento médico para confecção de ASO, avaliação oftalmológica, exames laboratoriais gerais e específicos conforme o quadro 1 abaixo em quantidade suficiente para atender a demanda de todos os servidores da UNILAB, conforme as especificações de cada exame e avaliação médica.
- A empresa deve atender ao Art. 6º da Portaria Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2009, que determina que a realização dos exames periódicos será em horário de expediente dos servidores, cabendo à contratada organizar a rede de serviços de saúde para realizar os exames clínicos e laboratoriais, **no local mais próximo** ao trabalho do servidor, os quais são nos campi de Redenção e Acarape, no Ceará, e de São Francisco do Conde, na Bahia. Os exames poderão ser realizados por meio de unidades móveis da própria empresa que venham até os campi ou na rede de atendimento da contratada nas capitais desses estados ou regiões metropolitanas de Fortaleza e Salvador, se devidamente justificadas

pela empresa, uma vez que **cerca de 75% dos servidores lotados no Ceará e cerca de 63% dos lotados da Bahia moram nas capitais desses estados.**

Quadro 1: Exames periódicos na Bahia		
Grupo /Item	Nome do Item	Quantidade
Grupo 1	Procedimentos médicos e exames no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)	
1	Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional	131
2	Avaliação ginecológica	67
3	Avaliações oftalmológicas	45
4	Mamografia Digital Bilateral	7
5	Papanicolau - procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica	67
Grupo 2	Exames laboratoriais gerais contidos no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)	
6	Anticorpo Anti-Hbs	4
7	Colesterol (HDL)	131
8	Colesterol Total	131
9	Creatinina	131
10	Glicemia de jejum	131
11	Hemograma Completo	131
12	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes (Imunocrfia)	18
13	PSA - antígeno prostático específico	11
14	Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO/AST	131
15	Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT	131
16	Triglicérides	131
17	Urina Tipo I (EAS)	131

Quadro 2: Exames periódicos na Ceará		
Grupo /Item	Nome do Item	Quantidade
Grupo 3	Procedimentos médicos e exames no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)	
18	Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional	600
19	Avaliação ginecológica	311
20	Avaliações oftalmológicas	142
21	Mamografia Digital Bilateral	29
22	Papanicolau - procedimento diagnóstico em citopatologia cérvico-vaginal oncológica	311
23	Audiometria tonal com laudo	10
Grupo 4	Exames laboratoriais gerais contidos no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)	
24	Anticorpo Anti-Hbs	59
25	Colesterol (HDL)	600
26	Colesterol Total	600
27	Creatinina	600
28	Glicemia de jejum	600
29	Hemograma Completo	600
30	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes (Imunocrfia)	60
31	PSA - antígeno prostático específico	31
32	Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO/AST	600
33	Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT	600
34	Triglicérides	600
35	Urina Tipo I (EAS)	600
Grupo 5	Exames laboratoriais de indicadores biológicos de exposição ocupacional a agentes químicos usuais e contidos no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)	
36	Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA- U) para avaliar exposição a Chumbo inorgânico	5
37	Ácido mandélico na urina para avaliar exposição a Etilbenzeno e Estireno	40
38	Ácido Hípúrico na urina para avaliar exposição a Tolueno	40

39	Ácido metilhipúrico na urina para avaliar exposição a Xileno	63
40	Carboxihemoglobina no sangue para avaliar exposição a Diclorometano	28
41	Chumbo no sangue (Pb-S) para avaliar exposição a Chumbo inorgânico	5
42	Chumbo na urina para avaliar exposição a Chumbo orgânico	35
43	Cromo na urina para avaliar exposição a Cromo hexavalente (compostos solúveis)	28
44	Fenilglicoxílico na urina para avaliar exposição a Etilbenzeno e Estireno	40
45	Fenol (H) na urina	5
46	Mercúrio na urina	40
47	Metahemoglobina no sangue para avaliar exposição à Anilina	40
48	Metanol na urina	17
Grupo 6 Indicador Biológico incomum presente no rol da ANS		
49	Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina	40
Grupo 7 Indicador Biológico ausente do rol da ANS		
50	Acetona na urina	40
51	Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina para avaliar exposição a Benzeno	40
Grupo 8 Indicador Biológico incomum e ausente do rol da ANS		
52	Tetrahydrofurano na Urina para avaliar exposição a Tetrahydrofurano	40

4.2 São normativos que devem ser observados pela solução contratada para o alcance do saneamento da necessidade:

1. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.;
2. Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que regulamenta o art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único, dispondo sobre os exames médicos periódicos de servidores;
3. Portaria Normativa nº. 4, de 15 de setembro de 2009, que estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC;
4. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.;
5. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

4.3 Serão adotados os seguintes critérios e práticas de sustentabilidade

a. Quanto às obrigações da contratada

- Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, deverão ser adotadas práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- O uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- A adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- A observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- O fornecimento dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários aos empregados, para a execução de serviços;
- A realização de um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- A realização da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos

catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

- O respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- A previsão de destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 199;
- O respeito à RDC ANVISA Nº 222 de 28/03/2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências e demais normativas da ANVISA que se relacionem com a atividade a ser contratada; e
- Os exames complementares laboratoriais previstos neste ETP devem ser executados por laboratório que atenda ao disposto na RDC/Anvisa n.º 302/2005, no que se refere aos procedimentos de coleta, acondicionamento, transporte e análise.

b. Quanto às especificações técnicas do objeto

- A empresa contratada deve ficar responsável por marcar o dia, horário e local em que o exame laboratorial ou exame médico clínico será realizado;
- Os resultados de exames e laudos médicos devem ser disponibilizados, preferencialmente, de forma digital;
- A empresa deve avaliar individualmente todos os serviços prestados, preferencialmente como condição para haver o acesso aos resultados dos exames e laudos médicos, garantindo o sigilo do paciente;
- A empresa deve ter a capacidade de prestar todos os serviços referidos neste documento;
- A empresa deve ter espaço físico para alojar os seus profissionais e maquinários na execução do serviço, não sendo obrigação da UNILAB dispor de tal espaço, muito menos mobiliário ou equipamentos, quer de proteção individual, quer para a análise ou execução dos exames laboratoriais.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado foi realizado através de pesquisa com diferentes fornecedores, compras governamentais, Banco de Preços, realização de consulta, sites especializados, visando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Com base nesse levantamento chegou-se aos seguintes cenários de Mercado:

Levantamento de mercado

Solução 1	Contratação de Empresa Especializada para realização de Exames Médicos Periódicos mediante Pregão-SRP, sendo pagos somente os exames laboratoriais e os atendimentos médicos efetivamente realizados.
Solução 2	Contratação de Empresa Especializada para realização de Exames Médicos Periódicos mediante Inexigibilidade.
Solução 3	Aquisição de equipamentos para realização de exames laboratoriais e contratação de servidores técnicos especializados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Das soluções identificadas no levantamento de mercado a que melhor se adequa à necessidade da instituição é a **Solução 1** que consiste em Contratação de Empresa Especializada para realização de Exames Médicos Periódicos mediante Pregão-SRP, sendo pagos somente os exames laboratoriais e os atendimentos médicos efetivamente realizados.

6.2 Tal solução foi escolhida pelo fato de permitir que o serviço seja prestado de forma contínua, uma vez que buscará atender a todos os servidores da UNILAB, sendo a convocação para a realização dos exames se dando de acordo com o mês de aniversário de cada um. O serviço contratado não é prestado exclusivamente por uma única empresa, portanto não enquadrando a inexigibilidade e não há orçamento previsto nem para a compra de equipamentos laboratoriais, nem para a contratação de servidores para essa demanda.

6.3 A Contratação de Empresa Especializada para realização de Exames Médicos Periódicos mediante Pregão-SRP, sendo pagos somente os exames laboratoriais e os atendimentos médicos efetivamente realizados, tem natureza CONTÍNUA SEM MÃO- DE-OBRA EXCLUSIVA pelo fato de se tratar de um serviço indispensável ao servidor e à administração pública, respaldados no Art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, segundo a qual "O servidor será submetido a exames médicos periódicos, nos termos e condições definidos em regulamento", bem como pelo Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que regulamenta como deverá ser a oferta dos exames e a Portaria Normativa nº. 4, de 15 de setembro de 2009, que lista exames clínicos, laboratoriais necessários a essa avaliação.

6.4 A prática dos exames periódicos faz parte da Política de Atenção à Saúde, Previdência e Benefícios do Servidor Público, do Governo Federal e possibilitará a consolidação de informações que contribuirão para a formação do perfil epidemiológico dos servidores federais e, por conseguinte, como norteador para o planejamento de ações preventivas e de promoção à saúde. Tal serviço deve ser ofertado a todos os servidores da UNILAB, sendo a convocação para a realização dos exames se dando de acordo com o mês de aniversário de cada um, o que faz com que haja necessidade de prestação contínua desse serviço, além disso não há necessidade de que haja mão-de-obra exclusiva, podendo ser prestado por vários profissionais diferentes.

6.5 Será contratado na quantidade conforme especificado na seção Estimativa das Quantidades por 12 meses, prorrogáveis por igual período até o limite de 60 meses.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade demandada, descrita na tabela abaixo, baseia-se no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO da UNILAB realizados no ano de 2021, bem como através de consultas aos bancos de dados da UNILAB para definir o quantitativo atual de servidores ativos lotados no Ceará e na Bahia, estratificados por sexo e faixa etária, considerando as condições de exposição ocupacionais específicas de cada servidor, conforme anexos.

Grupo	Item	Nome do Item	CATSER	Descrição/Especificação	Unid. de medida	Quant.
Procedimentos médicos e exames no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)						
1	1	Avaliação médica	22373	Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional	unidade	131
	2	Avaliação ginecológica	22373	Avaliação realizada por médico ginecologista a fim de prevenir e/ou rastrear patologias ginecológicas, com realização de coleta citopatológica e interpretação de exames. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	67
	3	Avaliação oftalmológica	22373	Exame oftalmológico é o estudo das doenças relacionadas ao olho, à refração e aos olhos e seus anexos. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 45 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	45
	4	Mamografia digital bilateral	9679	Exame de imagem, podendo ser compreendida como um Raio X das mamas, por meio de um mamógrafo. É considerado padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama. Público alvo: Servidores do sexo feminino, com idade superior a 50 anos. Por indicação médica, poderá ser solicitada, ainda, para servidoras com idade inferior a 50 anos, a depender da análise do padrão de	unidade	7

				rastreamento do Câncer de Mama preconizado pelo Ministério da Saúde. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: Anual		
5	Papanicolau -colpocitologia oncológica com laudo cérvico vaginal	22373		Exame citologia oncológica do colo do útero, também conhecido como Papanicolau ou PapTest, é a principal estratégia escolhida para o rastreamento precoce do câncer de colo de útero e doenças sexualmente transmissíveis. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	67
Exames laboratoriais gerais contidos no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)						
6	Anticorpo Anti-Hbs	22373		Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	4
7	Colesterol (HDL)	21571		O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom. Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	131
8	Colesterol Total	21571		O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicéridos (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em	unidade	131

			laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.			
9	Creatinina	22373	Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131	
10	Glicemia de jejum	27804	Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131	
11	Hemograma Completo	22373	Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3 principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais ou altos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131	
2	12	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes (Imunocrfia)	22373	Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino,	unidade	18

			com idade superior a 50 anos Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses		
13	PSA - antígeno prostático específico	22373	Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e a prostatite. O PSA é solicitado no início das investigações médicas. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	11
14	Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO/AST	8559	Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131
15	Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT	8559	Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131
			Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicerídeos), forma química pela qual a gordura orgânica		

16	Triglicérides	21571	(lipídios) é armazenada no organismo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131
17	Urina Tipo I (EAS)	9040	Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina. Ajuda na investigação de infecções e/ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131
Procedimentos médicos e exames no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)					
18	Avaliação médica	22373	Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional	unidade	600
19	Avaliação ginecológica	22373	Avaliação realizada por médico ginecologista a fim de prevenir e/ou rastrear patologias ginecológicas, com realização de coleta citopatológica e interpretação de exames. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	311
20	Avaliação oftalmológica	22373	Exame oftalmológico é o estudo das doenças relacionadas ao olho, à refração e aos olhos e seus anexos. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 45 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	142
			Exame de imagem, podendo ser compreendida como um Raio X das mamas, por meio de um mamógrafo. É considerado padrão ouro para detecção		

3	21	Mamografia	9679	precoce do câncer de mama. Público alvo: Servidores do sexo feminino, com idade superior a 50 anos. Por indicação médica, poderá ser solicitada, ainda, para servidoras com idade inferior a 50 anos, a depender da análise do padrão de rastreamento do Câncer de Mama preconizado pelo Ministério da Saúde. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: Anual	unidade	29
	22	Papanicolau - colpocitologia oncótica com laudo cérvico vaginal	22373	Exame citologia oncótica do colo do útero, também conhecido como Papanicolau ou PapTest, é a principal estratégia escolhida para o rastreamento precoce do câncer de colo de útero e doenças sexualmente transmissíveis. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	311
	23	Audiometria com laudo	22373	Exame que avalia a audição. O resultado é expresso em um audiograma, que é um gráfico que revela as capacidades auditivas do paciente. Público alvo: Servidores expostos a ruído, conforme aponta o PPRA. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	10
Exames laboratoriais gerais contidos no rol da ANS no Ceará						
	24	Anticorpo Anti-HBs	22373	Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	59
				O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom. Exame de sangue que ajuda a determinar o		

25	Colesterol (HDL)	21571	<p>risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	600
26	colesterol total	21571	<p>O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicerídeos (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	600
27	creatinina	22373	<p>Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600
			<p>Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância</p>		

4	28	Glicemia em jejum	27804	Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600
	29	hemograma completo	22373	Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3 principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais ou altos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600
	30	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfia);	22373	Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	60
	31	PSA - Antígeno Prostatico Especifico	22373	Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e a prostatite. O PSA é solicitado no início das investigações médicas. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	31
				Exame de sangue que analisa a		

32	Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO/AST	8559	<p>presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600
33	Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP/ALT	8559	<p>Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600
34	Triglicerídeos	21571	<p>Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicérides), forma química pela qual a gordura orgânica (lipídios) é armazenada no organismo.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600
			<p>Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina. Ajuda na investigação de infecções e/ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas</p>		

35	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);	9040	(como diabetes). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600
Exames laboratoriais de indicadores biológicos de exposição ocupacional a agentes químicos usuais e contidos no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS) no Ceará					
36	Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA-U)	22373	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo inorgânico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	5
37	ácidos mandélico na urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40
			Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tolueno. Esse agente, segundo a determinação da Portaria N° 6.734/2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora n° 07, define que até determinados indicadores só poderão ser exigidos meses após a vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, conforme a Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021; os indicadores orto-cresol na urina, Tolueno no sangue ou Tolueno na urina estar disponível, poderão ser		

38	Ácido hipúrico urinário	9040	<p>exigidos após, respectivamente, 6, 36 e 36 meses da vigência da nova NR 07. Portanto, a exposição a tolueno deve ser monitorada por meio do ácido hipúrico urinário, conforme a Portaria N° 6.734/2020.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tolueno.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	40
39	Ácido metilhipúrico na urina	9040	<p>Exame cujo material biológico é a urina ou o sangue, a depender do exame, para verificar a exposição ao agente químico Xileno.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Xileno.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	63
40	Carboxihemoglobina no sangue	9040	<p>Exame cujo material biológico é a sangue para verificar a exposição ao Diclorometano no ambiente ocupacional, pois conforme orientação da Portaria N° 6.734, de 09 de março de 2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07 (NR 07), o indicador biológico diclorometano na urina será exigido apenas depois de 12 meses da vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, pela Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021. Sendo assim, para avaliação da exposição ao Diclorometano, deve-se recorrer ao parâmetro usado na NR07 antiga, que seria a Carboxihemoglobina no sangue.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de</p>	unidade	28

5			controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Diclorometano. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.			
	41	Chumbo no sangue (Pb-S - Plumbemia para Chumbo inorgânico)	22373	Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	5
	42	Chumbo na urina (para chumbo orgânico)	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo tetraetila. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo tetraetila. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	35
	43	Cromo na urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Cromo hexavalente (compostos solúveis). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Cromo hexavalente (compostos solúveis). Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	28
				Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno. Deve ser realizado em		

44	fenilglicoxílico na urina	9040	laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40
45	Fenol (H) na urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Fenol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Fenol. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	5
46	Mercúrio na urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Mercúrio metálico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Mercúrio metálico. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40
47	metahemoglobina no sangue	22373	Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Anilina. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico anilina. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40
			Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Metanol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências		

	48	Metanol na urina	9040	nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Metanol. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	17
Indicador Biológico incomum presente no rol da ANS no Ceará						
6	49	Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina	22373	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Arsênico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Arsênico. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40
Indicador Biológico ausente do rol da ANS no Ceará						
7	50	Acetona na urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Acetona. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Acetona. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40
	51	Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Benzeno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Benzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40
Indicador Biológico incomum e ausente do rol da ANS no Ceará						
8	52	Tetrahydrofurano na Urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tetrahydrofurano. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de	unidade	40

				controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tetrahidrofurano. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses		
--	--	--	--	--	--	--

7.2 Os documentos que dão suporte à contratação estão no Anexo deste Estudo e são os seguintes:

- a. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da UNILAB;
- b. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) da UNILAB;
- c. O número de servidores de acordo com o sexo, estratificados por faixa etária, devendo repetir os exames anualmente ou bianualmente, de acordo com os seguintes critérios:
 - Exame inicial e bianual para servidores entre 18 e 45 anos;
 - Exame inicial e anual para servidores com idade abaixo de 18 anos e acima de 45 anos;
 - Exame inicial e anual para servidores portadores de doenças crônicas;
 - Exame inicial e anual, para os servidores expostos a riscos ocupacionais ou a situações de trabalho que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 265.669,14

8.1 A pesquisa de preços foi realizada através de aquisições e contratações similares de outros entes públicos, pesquisa direta com fornecedores, e por sites de laboratórios especializados, utilizando os parâmetros previstos na Instrução Normativa 73/2020, conforme se evidencia na memória de cálculo em anexo.

8.2 Para montar o mapa de preços e para fins de simplificação, agrupamos os itens comuns dos diferentes grupos para estimar um preço único, considerando que as empresas que farão parte do processo de licitação terão abrangência nacional, haja vista trabalharmos com campi em dois estados brasileiros. Foi feita solicitação formal para 9 empresas por e-mail, das quais 6 empresas não responderam ou não tiveram interesse na proposta e ainda foram consultados 2 sites de empresas especializadas em exames laboratoriais, conforme anexos com as trocas de e-mail das solicitações e as buscas realizadas nos sites das empresas específicas.

8.3 Houve a exclusão de valores considerados extremos nos itens que se referem às seguintes descrições: Avaliação oftalmológica, Mamografia digital bilateral, Audiometria com laudo, Anticorpo Anti-HBs, Colesterol Total, Creatinina, Pesquisa de sangue oculto nas fezes, PSA - Antígeno Prostatico Especifico, Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT, Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT, Triglicérides, Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS), Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA- U), Ácido metilhipúrico na urina, Carboxihemoglobina no sangue, Chumbo na urina (para chumbo orgânico), Cromo na urina, Fenilgloxílico na urina, Fenol(H) na urina, Mercúrio na urina, Metahemoglobina no sangue, Metanol na urina, Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina, Acetona na urina e Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina, conforme o ANEXO I - MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

8.4 Para a empresa FUNDAÇÃO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE, CNPJ: 03.658.432/001-82, em proposta de 08/08/2022, foram excluídos os valores referentes aos itens: Mamografia digital bilateral e Cromo na urina.

8.5 Para a empresa SESI – Serviço Social da Indústria, CNPJ: 03.804.327/0006-19, em proposta de 14/07/2022, foram excluídos os valores referentes aos seguintes itens: Mamografia digital bilateral, Anticorpo Anti-HBs, Mercúrio na urina.

8.6 Para a empresa SAÚDE OCUPACIONAL UNIMED, CNPJ 00.551.045/0001-54, proposta N.º 2022/0260 enviada em 08/07/2022, foram excluídos os valores referentes aos seguintes itens: Avaliação oftalmológica, Audiometria com laudo, creatinina, Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfa), PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO, Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO/AST, Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT, triglicérides, Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA- U), ácido hipúrico urinário, Ácido metilhipúrico na urina, Carboxihemoglobina no sangue, Chumbo na urina (para chumbo orgânico), Cromo na urina, fenilgloxílico na urina, Fenol(H) na urina, metahemoglobina no sangue, Metanol na urina, Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina, Acetona na urina, Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina.

8.7 Para a empresa LABI EXAMES, CNPJ: 27.579.749/0001-91; data de captação da proposta em 03/06/2022, foi excluído o valor referente ao seguinte item: colesterol total.

8.8 Para a empresa LABORATÓRIOS SÉRGIO FRANCO, CNPJ:34.155.945/0001-02; data de captação da proposta em 03/06/2022, foram excluídos os valores referentes aos seguintes itens: creatinina, PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO, Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT, urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);

8.9 Para o pregão nº 00033/2022 da Prefeitura Municipal de Itabirito em 10/05/2022, foi excluído o valor referente ao seguinte item: Avaliação oftalmológica.

8.10 Obtiveram-se apenas 2 (dois) orçamentos nos itens referentes às descrições de Avaliação Ginecológica, Mamografia digital bilateral, Tetrahydrofurano na Urina, devido ao fato de poucas empresas terem respondido a nossa solicitação de orçamento; uma das empresas que respondeu não considerou os exames relacionados à saúde da mulher como exames ocupacionais, portanto informaram que não tinham como mandar tal orçamento; ter havido exclusão de valores considerados extremos e; por fim, houve exames que são relacionados com a exposição ocupacional a determinados agentes químicos incomuns trabalhados na UNILAB e, portanto, são exames muito singulares e difíceis de serem encontrados no mercado. A despeito de esses itens terem apenas 2 valores no mapa de preços, a equipe de planejamento entende que esses valores refletem o valor estimado no mercado, especialmente pelo fato de serem valores muito aproximados.

8.11 Optou-se pelo uso da **média** aritmética para todos os itens de todos os grupos, que resultou no valor orçado estimado de **R\$ 265.669,14**.

8.12 A partir do método explicado acima, chegou-se nos seguintes valores estimados:

Grupo	Item	Nome do Item	CATSER	Descrição/Especificação	Unid. de medida	Quant.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
Procedimentos médicos e exames no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)								
	1	Avaliação médica	22373	Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional	unidade	131	78,13	10.235,03
	2	Avaliação ginecológica	22373	Avaliação realizada por médico ginecologista a fim de prevenir e/ou rastrear patologias ginecológicas, com realização de coleta citopatológica e interpretação de exames. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	67	101,25	6.783,75
	3	Avaliação oftalmológica	22373	Exame oftalmológico é o estudo das doenças relacionadas ao olho, à refração e aos olhos e seus anexos. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 45 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	45	95,09	4.279,05

1	4	Mamografia digital bilateral	9679	Exame de imagem, podendo ser compreendida como um Raio X das mamas, por meio de um mamógrafo. É considerado padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama. Público alvo: Servidores do sexo feminino, com idade superior a 50 anos. Por indicação médica, poderá ser solicitada, ainda, para servidoras com idade inferior a 50 anos, a depender da análise do padrão de rastreamento do Câncer de Mama preconizado pelo Ministério da Saúde. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: Anual	unidade	7	155,00	1.085,00
	5	Papanicolau - colpocitologia oncológica com laudo cérvico vaginal	22373	Exame citologia oncológica do colo do útero, também conhecido como Papanicolau ou PapTest, é a principal estratégia escolhida para o rastreamento precoce do câncer de colo de útero e doenças sexualmente transmissíveis. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	67	44,27	2.966,09
Exames laboratoriais gerais contidos no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)								
	6	Anticorpo Anti-Hbs	22373	Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que	unidade	4	50,29	201,16

			realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses				
7	Colesterol (HDL)	21571	<p>O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom. Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	131	19,74	2.585,94
8	Colesterol Total	21571	<p>O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicerídeos (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância</p>	unidade	131	16,83	2.204,73

			Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.				
9	Creatinina	22373	Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131	11,08	1.451,48
10	Glicemia de jejum	27804	Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para	unidade	131	13,06	1.710,86

			fins de consulta médica ocupacional: 6 meses					
2	11	Hemograma Completo	22373	Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3 principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais ou altos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131	20,22	2.648,82
	12	Pesquisa De Sangue Oculto Nas Fezes (Imunocrfia)	22373	Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	18	21,49	386,82
				Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e				

13	PSA - antígeno prostatico específico	22373	<p>a prostatite. O PSA é solicitado no início das investigações médicas. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	11	49,45	543,95
14	Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO/AST	8559	<p>Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	131	12,97	1.699,07
			<p>Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no</p>				

15	Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP/ALT	8559	<p>fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	131	11,63	1.523,53
16	Triglicérides	21571	<p>Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicerídeos), forma química pela qual a gordura orgânica (lipídios) é armazenada no organismo.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	131	14,86	1.946,66
			<p>Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina.</p> <p>Ajuda na investigação de infecções e /ou</p>				

	17	Urina Tipo I (EAS)	9040	disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131	15,95	2.089,45
Procedimentos médicos e exames no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS)								
	18	Avaliação médica	22373	Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional	unidade	600	78,13	46.878,00
	19	Avaliação ginecológica	22373	Avaliação realizada por médico ginecologista a fim de prevenir e/ou rastrear patologias ginecológicas, com realização de coleta citopatológica e interpretação de exames. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	311	101,25	31.488,75
	20	Avaliação oftalmológica	22373	Exame oftalmológico é o estudo das doenças relacionadas ao olho, à refração e aos olhos e seus anexos. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 45 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	142	95,09	13.502,78
				Exame de imagem,				

3	21	Mamografia	9679	<p>podendo ser compreendida como um Raio X das mamas, por meio de um mamógrafo. É considerado padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino, com idade superior a 50 anos.</p> <p>Por indicação médica, poderá ser solicitada, ainda, para servidoras com idade inferior a 50 anos, a depender da análise do padrão de rastreamento do Câncer de Mama preconizado pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: Anual</p>	unidade	29	155,00	4.495,00
	22	Papanicolau - colpocitologia oncótica com laudo cérvico vaginal	22373	<p>Exame citologia oncótica do colo do útero, também conhecido como Papanicolau ou PapTest, é a principal estratégia escolhida para o rastreamento precoce do câncer de colo de útero e doenças sexualmente transmissíveis. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano</p>	unidade	311	44,27	13.767,97
	23	Audiometria com laudo	22373	<p>Exame que avalia a audição. O resultado é expresso em um audiograma, que é um gráfico que revela as capacidades auditivas do paciente.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a ruído, conforme</p>	unidade	10	38,33	383,30

				aponta o PPRA. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses				
Exames laboratoriais gerais contidos no rol da ANS no Ceará								
24	Anticorpo Anti-HBs	22373	Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	59	50,29	2.967,11	
25	Colesterol (HDL)	21571	O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom. Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem	unidade	600	19,74	11.844,00	

			restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.				
26	colesterol total	21571	O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicérides (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	600	16,83	10.098,00
27	creatinina	22373	Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais	unidade	600	11,08	6.648,00

			de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses				
28	Glicemia em jejum	27804	Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600	13,06	7.836,00
29	hemograma completo	22373	Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3 principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais ou altos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600	20,22	12.132,00

4	30	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfia);	22373	Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	60	21,49	1.289,40
	31	PSA - Antígeno Prostatico Especifico	22373	Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e a prostatite. O PSA é solicitado no início das investigações médicas. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	31	49,45	1.532,95
				Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no				

32	Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO/AST	8559	<p>sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600	12,97	7.782,00
33	Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP/ALT	8559	<p>Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de</p>	unidade	600	11,63	6.978,00

			consulta médica ocupacional: 6 meses					
34	Triglicerídeos	21571	Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicerídeos), forma química pela qual a gordura orgânica (lipídios) é armazenada no organismo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600	14,86	8.916,00	
35	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);	9040	Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina. Ajuda na investigação de infecções e /ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600	15,95	9.570,00	
Exames laboratoriais de indicadores biológicos de exposição ocupacional a agentes								

químicos usuais e contidos no rol da Agência Nacional de Saúde (ANS) no Ceará							
36	Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA- U)	22373	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo inorgânico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	5	20,14	100,7
37	ácidos mandélico na urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40	30,46	1.218,40
			Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tolueno. Esse agente, segundo a determinação da Portaria Nº 6.734/2020,				

	38	Ácido hipúrico urinário	<p>que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07, define que até determinados indicadores só poderão ser exigidos meses após a vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, conforme a Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021; os indicadores orto-cresol na urina, Tolueno no sangue ou Tolueno na urina estar disponível, poderão ser exigidos após, respectivamente, 6, 36 e 36 meses da vigência da nova NR 07. Portanto, a exposição a tolueno deve ser monitorada por meio do ácido hipúrico urinário, conforme a Portaria Nº 6.734/2020. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tolueno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	40	27,88	1.115,20
			<p>Exame cujo material biológico é a urina ou o sangue, a depender do exame, para verificar a exposição ao agente químico Xileno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela</p>				

39	Ácido metilhipúrico na urina	9040	Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Xileno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	63	27,16	1.711,08
40	Carboxihemoglobina no sangue	9040	Exame cujo material biológico é a sangue para verificar a exposição ao Diclorometano no ambiente ocupacional, pois conforme orientação da Portaria Nº 6.734, de 09 de março de 2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07 (NR 07), o indicador biológico diclorometano na urina será exigido apenas depois de 12 meses da vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, pela Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021. Sendo assim, para avaliação da exposição ao Diclorometano, deve-se recorrer ao parâmetro usado na NR07 antiga, que seria a Carboxihemoglobina no sangue. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.	unidade	28	31,67	886,76

5			Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Diclorometano. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.					
	41	Chumbo no sangue (Pb-S - Plumbemia para Chumbo inorgânico)	22373	Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	5	40,06	200,30
	42	Chumbo na urina (para chumbo orgânico)	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo tetraetila. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo tetraetila. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	35	31,92	1.117,20
				Exame cujo material biológico é				

			<p>a urina para verificar a exposição ao agente químico Cromo hexavalente (compostos solúveis). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Cromo hexavalente (compostos solúveis). Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
43	Cromo na urina	9040	<p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	28	32,67	914,76
44	fenilgloxílico na urina	9040	<p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Fenol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às</p>	unidade	40	29,21	1.168,40
			<p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Fenol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às</p>				

45	Fenol (H) na urina	9040	exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Fenol. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	5	25,21	126,05
46	Mercúrio na urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Mercúrio metálico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Mercúrio metálico. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40	54,05	2.162,00
47	metahemoglobina no sangue	22373	Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Anilina. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico anilina. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40	18,60	744,00
			Exame cujo material				

				biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Metanol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Metanol. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.				
	48	Metanol na urina	9040		unidade	17	30,91	525,47
Indicador Biológico incomum presente no rol da ANS no Ceará								
6	49	Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina	22373	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Arsênico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Arsênico. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40	69,56	2.782,40
Indicador Biológico ausente do rol da ANS no Ceará								
	50	Acetona na urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Acetona. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências	unidade	40	24,00	960,00

7				nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Acetona. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses				
	51	Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Benzeno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Benzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40	58,00	2.320,00
Indicador Biológico incomum e ausente do rol da ANS no Ceará								
8	52	Tetrahydrofurano na Urina	9040	Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tetrahydrofurano. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tetrahydrofurano. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40	129,50	5.180,00
Valor Total								R\$ 265.669,14

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2 A Administração optou por parcelar a solução em 8 (oito) grupos de itens, tendo em vista a necessidade da compatibilidade técnica entre os itens contratados, evitando frustração no FORNECIMENTO e necessidade de futura contratação por inexigibilidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Presente Contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2022, conforme publicado no site da instituição, disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/12/Relatorio_Itens__3_.pdf>

11.2 A presente contratação encontra-se também prevista no seguinte instrumento de planejamento da instituição: “Planejamento SGP 22-23”, disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2022/01/PLANEJAMENTO-SGP-2022-DIAGRAMADO_V2.pdf>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de Empresa Especializada para realização de Exames Médicos Periódicos mediante Pregão-SRP, sendo pagos somente os exames laboratoriais e os atendimentos médicos efetivamente realizados trará benefícios para a instituição contribuindo para a adequada execução de suas atividades de ações preventivas de saúde e qualidade de vida do servidor para além de cumprir a obrigação legal trazida pelo artigo 206-A da Lei nº 8.112/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/2009, por meio da correta utilização do recursos humanos, materiais e financeiros.

12.2 São benefícios esperados com a presente contratação:

- a. detecção precoce de doenças;
- b. diminuição do número de afastamentos de servidores em virtude de adoecimentos;
- c. diminuição dos custos da Universidade com o absenteísmo;
- d. o acompanhamento da exposição dos servidores aos riscos laborais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. Para a presente contratação foram identificados possíveis danos ambientais, bem como elaboradas as medidas que visam a reduzir ou eliminar esses danos, conforme tabela a abaixo:

Dano	Medida de tratamento

Contratação de empresa de limpeza e conservação com fornecimento de materiais de limpeza que causem danos ao meio ambiente.	Previsão de utilização exclusiva de materiais não agressivos ao meio ambiente e/ou biodegradáveis.
Descarte inadequado de Resíduos de Serviços de Saúde que podem contaminar o ambiente.	Exigir comprovação de que o prestador de serviço irá respeitar RDC ANVISA N° 222 de 28/03/2018 que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.
Descarte inadequado de reagentes químicos pelos laboratórios que realizarão os exames.	Adequação do órgão a políticas públicas que tratam do correto descarte de reagentes.
Utilização em grande quantidade de pilhas e baterias não recarregáveis, bem como descarte inadequado desses produtos.	Aquisição preferencialmente de pilhas e baterias recarregáveis e correto descarte dos itens que não puderem mais ser utilizados.
Consumo excessivo de papel, causando danos ao meio ambiente.	Priorizar que as solicitações e marcações de exames, convocações de servidores, confecções de laudos, avaliações e atestados, bem como a pesquisa de satisfação sejam em formato virtual; Adequado dimensionamento da quantidade adquirida /utilizada; Aquisição preferencial de papel reciclado ou de fontes renováveis; Destinação adequada do papel para descarte;


15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade


Com base nas informações levantadas neste documento e, levando em conta que há disponibilidade orçamentária, a contratação da solução pretendida mostra-se técnica e economicamente viável.

16. Responsáveis

Documento assinado digitalmente
 SAULO DA SILVA DIOGENES
 Data: 23/08/2022 14:34:06-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>


SAULO DA SILVA DIÓGENES

Médico do trabalho

Documento assinado digitalmente
 KARLA MAYARA FLORENTINO FERNANDES
 Data: 23/08/2022 15:18:09-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

KARLA MAYARA FLORENTINO FERNANDES

Terapeuta ocupacional

Documento assinado digitalmente
 LANNA MOREIRA DA SILVA
 Data: 23/08/2022 15:26:21-0300
 Verifique em <https://verificador.iti.br>

LANNA MOREIRA DA SILVA

Técnica em Contabilidade

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - MAPA DE PREÇO finalizado.pdf (89.29 KB)
- Anexo II - Informações servidores CE e BA.pdf (1.16 MB)
- Anexo III - PPRA_Unilab_Auroras Blocos C e D.pdf (638.45 KB)
- Anexo IV - PCMSO_UNILAB_prevencao_2021_12_16.pdf (353.01 KB)

Anexo I - MAPA DE PREÇO finalizado.pdf

**ANEXO I - MAPA COMPARATIVO
DE PREÇOS: PREGÃO**

Descrição	Quant.	Unid.	FUNDAÇÃO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE CNPJ: 03.858.432/0001-82 Data de envio da proposta: 08/08/2022	SESI - Serviço da Indústria CNPJ: 03.804.327 /0006-19 Data de envio da proposta: 14/07/2022	Proposta Comercial SAUDE OCUPACIONAL UNIMED N.º 226995; CNPJ 00.551.045/0001-54 Data: 15/08/2022	LABI EXAMES CNPJ: 27.579.749 /0001-91; Data de captação da proposta: 03/06/2022	LABORATÓRIOS SÉRGIO FRANCO CNPJ:34.155.945 /0001-02; Data de captação da proposta: 03/06/2022	Pregão nº 0003/2022 da Prefeitura Municipal de Itabirito em 10/05/2022	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA; Nº Pregão:112022 UASG: 245209	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL NºPregão: 112022 UASG:987231	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS NºPregão:182022 UASG:985915	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ NºPregão:92022 UASG:927827	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São Paulo NºPregão: 872022 UASG:153031	Prefeitura Municipal de União do Sul/MT 152022 04/04/2022	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Sede Complexo Hospitalar do Ceará NºPregão:142022 UASG:155020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre NºPregão:42022 UASG:154032	Média do valor unitário (R\$)	Mediana (R\$)	Valor total do item (R\$)
Avaliação médica	731	und	R\$ 103,50	R\$ 89,00	R\$ 60,00			R\$ 60,00									78,13	74,50	57.109,38
Avaliação Ginecológica	378	und	R\$ 103,50	R\$ 99,00													101,25	101,25	38.272,50
Avaliação oftalmológica	187	und	R\$ 103,50	R\$ 79,00	R\$ 241,86			R\$ 28,70	R\$ 102,76								95,09	102,76	17.781,21
Mamografia digital bilateral	36	und	R\$ 255,04	R\$ 87,00						R\$ 155,00							155,00	155,00	5.580,00
Papanicolau (colpocitologia oncótica com laudo)	378	und	R\$ 49,81	R\$ 34,00		R\$ 49,00											44,27	49,00	16.734,06
Audiometria com laudo	10	und		R\$ 35,00	R\$ 76,33			R\$ 35,00			R\$ 45,00						38,33	35,00	383,33
Anticorpo Anti-HBs colesterol (HDL)	63	und		R\$ 22,00	R\$ 65,86	R\$ 34,00	R\$ 51,00										50,29	51,00	3.168,06
colesterol (HDL)	731	und		R\$ 13,00	R\$ 21,95	R\$ 17,00	R\$ 27,00										19,74	19,48	14.428,11
colesterol total	731	und	R\$ 12,37	R\$ 13,00	R\$ 21,95	R\$ 38,00	R\$ 20,00										16,83	16,50	12.302,73
creatinina	731	und	R\$ 12,37	R\$ 11,00	R\$ 21,95	R\$ 8,00	R\$ 19,00					R\$ 12,93					11,08	11,69	8.095,83
Glicemia em jejum	731	und	R\$ 12,37	R\$ 10,00	R\$ 17,56	R\$ 8,00	R\$ 16,00	R\$ 9,36									13,06	12,37	9.545,40
hemograma completo	731	und	R\$ 17,48	R\$ 15,00	R\$ 31,11	R\$ 12,00	R\$ 24,00	R\$ 13,50									20,22	17,48	14.779,36
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfa)	78	und	R\$ 18,09	R\$ 11,00	R\$ 53,13	R\$ 32,00							R\$ 24,87				21,49	21,48	1.676,22
PSA - ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO	42	und	R\$ 60,31	R\$ 52,00	R\$ 128,26	R\$ 40,00	R\$ 102,00							R\$ 45,50			49,45	48,75	2.077,01
Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO/AST	731	und	R\$ 15,89	R\$ 11,00	R\$ 24,97	R\$ 8,00	R\$ 17,00										12,97	13,45	9.482,90
Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT	731	und	R\$ 15,89	R\$ 11,00	R\$ 24,97	R\$ 8,00	R\$ 25,00										11,63	11,00	8.501,53
triglicérides	731	und	R\$ 16,43	R\$ 12,00	R\$ 28,29	R\$ 12,00	R\$ 19,00										14,86	14,22	10.860,83
urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS)	731	und	R\$ 16,85	R\$ 13,00	R\$ 21,95	R\$ 12,00	R\$ 30,00										15,95	14,93	11.659,45
Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA- U)	5	und	R\$ 19,42	R\$ 22,00	R\$ 60,84		R\$ 19,00										20,14	19,42	100,70
ácidos mandélico na urina	40	und	R\$ 26,02	R\$ 25,00	R\$ 44,26	R\$ 25,00	R\$ 32,00										30,46	26,02	1.218,24
ácido hipúrico urinário	40	und		R\$ 21,00	R\$ 60,36	R\$ 27,00	R\$ 34,00	R\$ 29,50									27,88	28,25	1.115,00
Ácido metilhipúrico na urina	63	und	R\$ 30,62	R\$ 23,00	R\$ 60,36	R\$ 27,00		R\$ 28,00									27,16	27,50	1.710,77
Carboxihemoglobina no sangue	28	und		R\$ 19,00	R\$ 75,00	R\$ 49,00	R\$ 27,00										31,67	27,00	886,67
Chumbo no sangue (Pb-S - Plumbemia para Chumbo inorgânico)	5	und	R\$ 26,02	R\$ 30,00	R\$ 53,28	R\$ 49,00	R\$ 42,00										40,06	42,00	200,30
Chumbo na urina (para chumbo orgânico)	35	und	R\$ 49,67	R\$ 34,00	R\$ 53,28	R\$ 22,00	R\$ 22,00										31,92	28,00	1.117,11
Cromo na urina	28	und	R\$ 59,19	R\$ 28,00	R\$ 85,71	R\$ 34,00	R\$ 36,00										32,67	34,00	914,67
fenilglicoxílico na urina	40	und	R\$ 30,62	R\$ 15,00	R\$ 88,57		R\$ 42,00										29,21	30,62	1.168,27
Fenol(H) na urina	5	und	R\$ 30,62	R\$ 20,00	R\$ 73,27		R\$ 25,00										25,21	25,00	126,03
Mercurio na urina	40	und	R\$ 49,67	R\$ 22,00	72,33		R\$ 52,00								R\$ 46,23	R\$ 50,00	54,05	50,00	2.161,84
metahemoglobina no sangue	40	und	R\$ 17,80	R\$ 20,00	R\$ 48,57		R\$ 18,00										18,60	18,00	744,00

**ANEXO I - MAPA COMPARATIVO
DE PREÇOS: PREGÃO**

Descrição	Quant.	Unid.	FUNDAÇÃO GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE CNPJ: 03.858.432/0001-82 Data de envio da proposta: 08/08/2022	SESI - Serviço da Indústria CNPJ: 03.804.327 /0006-19 Data de envio da proposta: 14/07/2022	Proposta Comercial SAUDE OCUPACIONAL UNIMED N.º 226995; CNPJ 00.551.045/0001-54 Data: 15/08/2022	LABI EXAMES CNPJ: 27.579.749 /0001-91; Data de captação da proposta: 03/08/2022	LABORATÓRIOS SÉRGIO FRANCO CNPJ:34.155.945 /0001-02; Data de captação da proposta: 03/06/2022	Pregão nº 00033/2022 da Prefeitura Municipal de Itabirito em 10/05/2022	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA; Nº Pregão:112022 UASG: 245209	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL NºPregão: 112022 UASG:987231	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS NºPregão:192022 UASG:985915	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI/RJ NºPregão:92022 UASG:927827	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de São Paulo NºPregão: 872022 UASG:153031	Prefeitura Municipal de União do Sul/MT 152022 04/04/2022.	MINISTÉRIO DA Educação - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-Sede Complexo Hospitalar do Ceará NºPregão:142022 UASG:155020	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre NºPregão:42022 UASG:154032	Média do valor unitário (R\$)	Mediana (R\$)	Valor total do item (R\$)
Metanol na urina	17	und	R\$ 30,62	R\$ 33,00	R\$ 70,24	R\$ 27,00	R\$ 33,00										30,91	31,81	525,39
Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina	40	und	R\$ 49,67		R\$ 117,08	R\$ 78,00	R\$ 81,00										69,56	78,00	2.782,27
Acetona na urina	40	und		R\$ 22,00	R\$ 61,05	R\$ 23,00	R\$ 27,00										24,00	23,00	960,00
Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina	40	und		R\$ 66,00	R\$ 129,68	R\$ 59,00	R\$ 49,00										58,00	59,00	2.320,00
Tetrahidrofurano na Urina	40	und				R\$ 129,00	R\$ 130,00										129,50	129,50	5.180,00
																	Valor global		265.669,14

Pesquisa de preços feita por
Assinatura:
Nome:
Cargo:
SIAPE nº

Audiometria com laudo
Anticorpo Anti-HBs
colesterol (HDL)
ácido hipúrico urinário
Carboxihemoglobina no sangue

Anexo II - Informações servidores CE e BA.pdf

SITUAÇÃO VÍNCULO (Vários itens)

Rótulos de Linha	Rótulos de Coluna		BA Total	Total Geral
	BA			
	Fem	Mas		
ARACAJU	0,00%	3,13%	1,53%	1,53%
BELO HORIZONTE	1,49%	0,00%	0,76%	0,76%
CAJAMAR	1,49%	0,00%	0,76%	0,76%
CAMACARI	1,49%	1,56%	1,53%	1,53%
CAMPINAS	1,49%	0,00%	0,76%	0,76%
CANDEIAS	1,49%	3,13%	2,29%	2,29%
CRUZ DAS ALMAS	0,00%	4,69%	2,29%	2,29%
FEIRA DE SANTANA	4,48%	14,06%	9,16%	9,16%
LAURO DE FREITAS	1,49%	1,56%	1,53%	1,53%
NOVA SOURE	1,49%	0,00%	0,76%	0,76%
RECIFE	0,00%	1,56%	0,76%	0,76%
SALVADOR	74,63%	50,00%	62,60%	62,60%
SANTO AMARO	1,49%	6,25%	3,82%	3,82%
SANTO ANTONIO DE JESUS	1,49%	0,00%	0,76%	0,76%
SAO FRANCISCO DO CONDE	2,99%	12,50%	7,63%	7,63%
SAO GONCALO DOS CAMPOS	1,49%	0,00%	0,76%	0,76%
SAO PAULO	1,49%	1,56%	1,53%	1,53%
SIMOES FILHO	1,49%	0,00%	0,76%	0,76%
Total Geral	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

SITUAÇÃO VÍNCULO (Vários itens)

Contagem de SITUAÇÃO VÍNCULO	Rótulos de Coluna		CE Total	Total Geral
	CE			
Rótulos de Linha	Fem	Mas		
ACARAPE	0,32%	1,04%	0,67%	0,67%
AQUIRAZ	0,96%	1,04%	1,00%	1,00%
ARACOIABA	0,64%	1,04%	0,83%	0,83%
BARREIRA	0,00%	0,35%	0,17%	0,17%
BATURITE	0,64%	2,08%	1,33%	1,33%
BEBERIBE	0,00%	0,69%	0,33%	0,33%
BELO HORIZONTE	0,00%	0,35%	0,17%	0,17%
CAMPO LIMPO PAULISTA	0,32%	0,00%	0,17%	0,17%
CAPISTRANO	0,00%	0,35%	0,17%	0,17%
CAUCAIA	2,89%	2,42%	2,67%	2,67%
EUSEBIO	2,57%	3,11%	2,83%	2,83%
FORTALEZA	76,85%	71,63%	74,33%	74,33%
GUAIUBA	0,32%	0,69%	0,50%	0,50%
GUARAMIRANGA	0,32%	0,00%	0,17%	0,17%
HORIZONTE	0,96%	0,35%	0,67%	0,67%
ITAITINGA	0,32%	1,38%	0,83%	0,83%
JOÃO PESSOA	0,00%	0,35%	0,17%	0,17%
JUAZEIRO DO NORTE	0,64%	0,00%	0,33%	0,33%
LUIZIANIA	0,32%	0,00%	0,17%	0,17%
MARACANAP	0,96%	0,35%	0,67%	0,67%
MARACANAU	1,93%	2,08%	2,00%	2,00%
MARANGUAPE	0,64%	0,69%	0,67%	0,67%
MORADA NOVA	0,00%	0,35%	0,17%	0,17%
MOSSORO	0,32%	1,04%	0,67%	0,67%
NISIA FLORESTA	0,00%	0,35%	0,17%	0,17%
PACAJUS	0,00%	0,69%	0,33%	0,33%
PACATUBA	1,61%	2,42%	2,00%	2,00%
PACOTI	0,00%	0,69%	0,33%	0,33%
QUIXADμ	0,00%	0,35%	0,17%	0,17%
QUIXADA	0,32%	0,00%	0,17%	0,17%
REDENCAO	4,82%	3,46%	4,17%	4,17%
RUSSAS	0,32%	0,35%	0,33%	0,33%
SALVADOR	0,32%	0,00%	0,17%	0,17%
SAO LUIS	0,32%	0,00%	0,17%	0,17%
SOBRAL	0,32%	0,35%	0,33%	0,33%
Total Geral	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Estado (UF) de residência	CEARÁ		CE Total	BAHIA		BA Total
Sexo biológico	Fem	Mas		Fem	Mas	
entre 18 e 45 anos	238	220	458	45	41	86
entre 46 e 50 anos	44	38	82	15	12	27
acima de 50 anos	29	31	60	7	11	18
Total	311	289	600	67	64	131

Exames específicos por idade	CEARÁ/CE	BAHIA/BA
Avaliação ginecológica + Papapicolau	311	67
Avaliação oftalmológica	142	45
Mamografia digital bilateral	29	7
Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfia)	60	18
PSA - Antígeno Prostatico Especifico	31	11

Total Geral
544
109
78
731

VÍNCULO SERVIDOR	UF da ORGANIZAÇÃO	END RESID-MUNICÍPIO	SEXO	IDADE	SITUAÇÃO VÍNCULO
26442-03***13	CE	GOIANIA	Mas	73	APOSENTADO
26442-03***87	BA	RECIFE	Mas	62	ATIVO PERMANENTE
26442-03***28	CE	FORTALEZA	Mas	65	ATIVO PERMANENTE
26442-04***34	CE	CUIABA	Fem	69	APOSENTADO
26442-10***57	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-10***72	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-10***97	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-10***02	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-10***50	CE	FORTALEZA	Fem	31	ATIVO EM OUTRO ORGAO
26442-10***87	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-10***86	CE	ARACOIABA	Fem	55	ATIVO PERMANENTE
26442-10***44	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-10***50	CE	FORTALEZA	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-10***49	CE	REDENCAO	Fem	28	ATIVO PERMANENTE
26442-10***13	CE	ITAITINGA	Mas	30	ATIVO PERMANENTE
26442-10***84	BA	SALVADOR	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-10***44	CE	ARACOIABA	Fem	31	ATIVO PERMANENTE
26442-10***06	CE	FORTALEZA	Mas	46	ATIVO PERMANENTE
26442-10***68	BA	SALVADOR	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-10***90	CE	FORTALEZA	Fem	72	ATIVO PERMANENTE
26442-10***41	CE	FORTALEZA	Fem	57	ATIVO PERMANENTE
26442-10***85	BA	SALVADOR	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-10***71	CE	FORTALEZA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-10***63	CE	EUSEBIO	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-10***80	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-10***35	CE	FORTALEZA	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-10***02	CE	FORTALEZA	Mas	50	ATIVO PERMANENTE
26442-10***50	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-10***53	CE	FORTALEZA	Mas	26	ATIVO PERMANENTE
26442-10***49	CE	GUAIUBA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-10***76	CE	FORTALEZA	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-10***25	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE

26442-10***31	CE	CAPISTRANO	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-10***09	CE	PACATUBA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-11***37	CE	REDENCAO	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-11***22	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-11***13	CE	FORTALEZA	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-11***06	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-11***25	CE	FORTALEZA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-11***52	CE	FORTALEZA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-11***46	CE	BEBERIBE	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-11***18	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-11***02	BA	SALVADOR	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-11***88	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-11***18	CE	BATURITE	Mas	48	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-11***62	CE	FORTALEZA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-11***82	CE	MARACANAU	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-11***64	CE	FORTALEZA	Fem	56	ATIVO PERMANENTE
26442-11***96	CE	CAUCAIA	Fem	52	ATIVO PERMANENTE
26442-11***97	CE	FORTALEZA	Mas	44	ATIVO PERMANENTE
26442-11***04	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-11***71	CE	FORTALEZA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-11***86	CE	CAUCAIA	Mas	28	ATIVO PERMANENTE
26442-11***20	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-11***57	BA	SALVADOR	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-11***72	CE	FORTALEZA	Fem	59	ATIVO PERMANENTE
26442-11***37	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-11***89	CE	QUIXADA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-11***58	CE	PACATUBA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-11***04	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-11***18	CE	FORTALEZA	Mas	55	ATIVO PERMANENTE
26442-11***53	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-11***30	CE	FORTALEZA	Fem	27	ATIVO PERMANENTE
26442-11***70	CE	FORTALEZA	Mas	53	ATIVO PERMANENTE
26442-11***28	BA	SALVADOR	Fem	53	ATIVO PERMANENTE

26442-11***91	BA	SALVADOR	Fem	55	ATIVO PERMANENTE
26442-11***34	CE	REDENCAO	Fem	31	ATIVO PERMANENTE
26442-12***48	CE	FORTALEZA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-12***06	CE	FORTALEZA	Mas	56	ATIVO PERMANENTE
26442-12***39	CE	FORTALEZA	Fem	52	ATIVO PERMANENTE
26442-12***98	CE	FORTALEZA	Fem	60	ATIVO PERMANENTE
26442-12***40	CE	ITAITINGA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-12***78	BA	SALVADOR	Mas	28	ATIVO PERMANENTE
26442-12***22	CE	JOÃO PESSOA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-12***29	CE	FORTALEZA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-12***57	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO EM OUTRO ORGAO
26442-12***77	CE	FORTALEZA	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-12***02	CE	FORTALEZA	Fem	51	ATIVO PERMANENTE
26442-12***51	CE	PACATUBA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-12***92	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-12***98	CE	JUAZEIRO DO NORTE	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-12***12	BA	CRUZ DAS ALMAS	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-12***59	BA	SALVADOR	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-12***75	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-12***80	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-12***71	CE	FORTALEZA	Fem	48	ATIVO PERMANENTE
26442-12***64	CE	FORTALEZA	Mas	49	EXERC DESCENT CARREI
26442-12***55	BA	SALVADOR	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-12***54	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-12***44	CE	FORTALEZA	Fem	55	ATIVO PERMANENTE
26442-12***71	BA	SALVADOR	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-12***24	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-12***93	CE	AQUIRAZ	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-13***63	CE	FORTALEZA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-13***26	CE	FORTALEZA	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-13***14	CE	FORTALEZA	Mas	57	ATIVO PERMANENTE
26442-13***25	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-13***32	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE

26442-13***74	CE	REDENCAO	Fem	57	ATIVO PERMANENTE
26442-13***42	CE	FORTALEZA	Mas	52	ATIVO PERMANENTE
26442-13***39	CE	REDENCAO	Mas	51	ATIVO PERMANENTE
26442-13***12	CE	FORTALEZA	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-13***08	BA	SALVADOR	Fem	51	ATIVO PERMANENTE
26442-13***80	CE	FORTALEZA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-13***86	BA	SALVADOR	Fem	48	ATIVO PERMANENTE
26442-13***03	CE	FORTALEZA	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-13***55	CE	BELO HORIZONTE	Mas	47	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-13***70	BA	SALVADOR	Fem	48	ATIVO PERMANENTE
26442-13***83	BA	SAO PAULO	Mas	51	ATIVO PERMANENTE
26442-13***25	CE	FORTALEZA	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-13***95	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-13***37	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-13***40	CE	FORTALEZA	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-13***02	CE	FORTALEZA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-13***10	BA	FEIRA DE SANTANA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-13***22	CE	FORTALEZA	Fem	61	ATIVO PERMANENTE
26442-13***00	CE	FORTALEZA	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-13***62	CE	FORTALEZA	Mas	64	ATIVO PERMANENTE
26442-13***44	CE	FORTALEZA	Mas	50	ATIVO PERMANENTE
26442-13***66	CE	MORADA NOVA	Mas	29	ATIVO PERMANENTE
26442-13***75	CE	SAO LUIS	Fem	27	ATIVO PERMANENTE
26442-13***78	CE	REDENCAO	Fem	50	ATIVO PERMANENTE
26442-13***43	BA	SALVADOR	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-13***92	CE	FORTALEZA	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-13***93	BA	SALVADOR	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-14***22	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-14***62	CE	MOSSORO	Fem	51	ATIVO PERMANENTE
26442-14***49	BA	SALVADOR	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-14***22	CE	GUARAMIRANGA	Fem	59	ATIVO PERMANENTE
26442-14***17	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-14***60	CE	EUSEBIO	Fem	42	ATIVO PERMANENTE

26442-14***26	CE	FLORIANOPOLIS	Fem	71	APOSENTADO
26442-14***53	CE	FORTALEZA	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-14***76	CE	FORTALEZA	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-14***62	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-14***45	BA	SALVADOR	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-14***48	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-14***62	BA	FEIRA DE SANTANA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-15***75	BA	SALVADOR	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-15***63	CE	FORTALEZA	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-15***02	CE	EUSEBIO	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-15***08	CE	FORTALEZA	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-15***38	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-15***17	CE	FORTALEZA	Fem	60	ATIVO PERMANENTE
26442-15***15	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-15***95	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-15***50	CE	AQUIRAZ	Mas	50	ATIVO PERMANENTE
26442-15***86	CE	FORTALEZA	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-15***11	CE	FORTALEZA	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-15***45	BA	SALVADOR	Mas	46	ATIVO PERMANENTE
26442-15***31	CE	PACATUBA	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-15***53	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-15***89	BA	CAMACARI	Fem	48	ATIVO PERMANENTE
26442-15***28	CE	FORTALEZA	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-15***58	CE	FORTALEZA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-15***83	CE	HORIZONTE	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-15***29	CE	FORTALEZA	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-15***17	BA	SALVADOR	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-16***47	BA	FEIRA DE SANTANA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-16***16	CE	FORTALEZA	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-16***36	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-16***99	BA	SALVADOR	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-16***33	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-16***89	CE	FORTALEZA	Mas	67	ATIVO PERMANENTE

26442-16***83	BA	SANTO AMARO	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-16***24	CE	REDENCAO	Mas	51	ATIVO PERMANENTE
26442-16***73	CE	FORTALEZA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-16***02	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-16***89	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-16***99	BA	ARACAJU	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-16***42	CE	REDENCAO	Mas	44	ATIVO PERMANENTE
26442-16***94	CE	REDENCAO	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-16***99	CE	FORTALEZA	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-16***00	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-16***20	CE	BATURITE	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-16***07	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-16***81	CE	FORTALEZA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-16***19	BA	SALVADOR	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-17***09	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-17***18	CE	FORTALEZA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-17***32	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-17***27	CE	RIO DE JANEIRO	Mas	59	APOSENTADO
26442-17***96	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Mas	64	ATIVO PERMANENTE
26442-17***89	CE	EUSEBIO	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-17***36	CE	REDENCAO	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-17***99	CE	FORTALEZA	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-17***64	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-17***35	BA	SALVADOR	Fem	50	ATIVO PERMANENTE
26442-17***65	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-17***97	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-17***69	CE	REDENCAO	Fem	61	ATIVO PERMANENTE
26442-17***47	BA	SALVADOR	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-17***47	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-17***45	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-17***97	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-17***00	CE	MARACANA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-17***01	CE	FORTALEZA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE

26442-17***12	CE	BATURITE	Mas	54	ATIVO PERMANENTE
26442-17***31	CE	REDENCAO	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-17***54	BA	SALVADOR	Fem	59	ATIVO PERMANENTE
26442-18***14	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-18***81	CE	FORTALEZA	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-18***92	CE	AQUIRAZ	Fem	50	ATIVO PERMANENTE
26442-18***43	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-18***89	CE	EUSEBIO	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-18***86	CE	FORTALEZA	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-18***23	CE	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-18***35	CE	FORTALEZA	Mas	53	ATIVO PERMANENTE
26442-18***06	BA	SALVADOR	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-18***31	CE	FORTALEZA	Mas	44	ATIVO PERMANENTE
26442-18***17	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-18***80	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-18***24	BA	SALVADOR	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-18***65	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-18***93	DF	FORTALEZA	Mas	46	ATIVO PERMANENTE
26442-18***21	CE	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-18***23	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-18***30	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-18***10	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-18***30	CE	FORTALEZA	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-18***38	BA	CAMPINAS	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-18***37	CE	FORTALEZA	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-18***73	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-18***93	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-18***16	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-18***31	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-18***74	CE	FORTALEZA	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-18***03	CE	FORTALEZA	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-18***38	CE	FORTALEZA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-18***49	CE	FORTALEZA	Mas	53	ATIVO PERMANENTE

26442-18***42	CE	FORTALEZA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-18***62	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-18***24	CE	EUSEBIO	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-18***30	CE	FORTALEZA	Mas	59	ATIVO PERMANENTE
26442-18***60	BA	SALVADOR	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-18***42	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-18***22	CE	FORTALEZA	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-18***47	CE	FORTALEZA	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-18***11	CE	EUSEBIO	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-19***18	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-19***49	CE	ITAITINGA	Mas	59	ATIVO PERMANENTE
26442-19***52	CE	GUAIUBA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-19***80	CE	FORTALEZA	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-19***80	BA	SALVADOR	Mas	50	ATIVO PERMANENTE
26442-19***76	CE	FORTALEZA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-19***50	CE	RUSSAS	Fem	27	ATIVO PERMANENTE
26442-19***13	CE	NISIA FLORESTA	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-19***29	CE	FORTALEZA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-19***76	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-19***21	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-19***98	CE	FORTALEZA	Mas	40	ATIVO EM OUTRO ORGAO
26442-19***51	CE	EUSEBIO	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-19***28	CE	FORTALEZA	Mas	44	ATIVO PERMANENTE
26442-19***39	CE	REDENCAO	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-19***49	CE	GUAIUBA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-19***70	CE	PACATUBA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-19***79	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-19***26	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-19***38	CE	MARACANA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-19***51	CE	FORTALEZA	Fem	30	ATIVO EM OUTRO ORGAO
26442-19***12	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-19***79	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-19***93	CE	BATURITE	Fem	45	ATIVO PERMANENTE

26442-19***87	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-19***11	CE	MARACANAU	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-19***39	DF	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-19***81	CE	REDENCAO	Mas	51	ATIVO PERMANENTE
26442-19***21	BA	SALVADOR	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-19***92	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-19***30	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-19***86	CE	FORTALEZA	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-19***19	BA	SALVADOR	Mas	46	ATIVO PERMANENTE
26442-19***93	CE	FORTALEZA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-19***02	CE	FORTALEZA	Fem	51	ATIVO PERMANENTE
26442-19***42	CE	FORTALEZA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-19***63	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-19***51	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-19***62	CE	ACARAPE	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-19***94	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-19***14	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-19***17	CE	FORTALEZA	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-19***27	CE	PACATUBA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-19***48	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-19***76	CE	FORTALEZA	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-19***26	CE	FORTALEZA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-19***54	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-19***18	CE	FORTALEZA	Mas	46	ATIVO PERMANENTE
26442-19***07	CE	FORTALEZA	Mas	50	ATIVO PERMANENTE
26442-19***72	CE	EUSEBIO	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-19***47	BA	SALVADOR	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-19***12	CE	FORTALEZA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-19***97	CE	FORTALEZA	Fem	48	ATIVO PERMANENTE
26442-19***98	BA	BELO HORIZONTE	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-19***85	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-19***74	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-19***03	CE	FORTALEZA	Fem	55	ATIVO PERMANENTE

26442-19***52	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-19***07	CE	FORTALEZA	Mas	29	ATIVO PERMANENTE
26442-19***03	CE	FORTALEZA	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-19***41	CE	FORTALEZA	Fem	55	ATIVO PERMANENTE
26442-19***62	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-19***01	CE	FORTALEZA	Fem	62	INSTITUIDOR PENSÃO
26442-19***54	CE	FORTALEZA	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-19***01	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-19***76	CE	FORTALEZA	Mas	49	ATIVO PERMANENTE
26442-19***40	BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-19***71	CE	CAUCAIA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-20***40	CE	FORTALEZA	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-20***44	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-20***34	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-20***19	CE	REDENCAO	Fem	55	ATIVO PERMANENTE
26442-20***88	CE	PACATUBA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-20***92	CE	FORTALEZA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-20***73	CE	FORTALEZA	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-20***35	CE	FORTALEZA	Mas	51	ATIVO PERMANENTE
26442-20***32	CE	FORTALEZA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-20***09	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-20***61	CE	FORTALEZA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-20***54	CE	FORTALEZA	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-20***58	CE	FORTALEZA	Mas	61	ATIVO PERMANENTE
26442-20***73	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-20***54	CE	EUSEBIO	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-20***02	CE	FORTALEZA	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-20***08	CE	FORTALEZA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-20***91	CE	FORTALEZA	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-20***26	CE	FORTALEZA	Fem	48	ATIVO PERMANENTE
26442-20***51	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-20***73	CE	FORTALEZA	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-20***80	CE	FORTALEZA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE

26442-20***34	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-20***13	CE	CAUCAIA	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-20***66	CE	CAUCAIA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-20***60	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-20***69	CE	FORTALEZA	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-20***45	CE	FORTALEZA	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-20***45	CE	FORTALEZA	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-20***46	CE	EUSEBIO	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-20***86	CE	FORTALEZA	Mas	46	ATIVO PERMANENTE
26442-20***87	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-20***07	CE	FORTALEZA	Fem	31	ATIVO PERMANENTE
26442-20***45	CE	FORTALEZA	Mas	44	ATIVO PERMANENTE
26442-20***59	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-20***89	CE	FORTALEZA	Fem	48	ATIVO PERMANENTE
26442-21***79	CE	REDENCAO	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-21***31	CE	FORTALEZA	Mas	44	ATIVO PERMANENTE
26442-21***16	CE	FORTALEZA	Mas	63	ATIVO PERMANENTE
26442-21***40	CE	ARACOIABA	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-21***59	CE	FORTALEZA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-21***46	CE	FORTALEZA	Mas	56	ATIVO PERMANENTE
26442-21***82	BA	FEIRA DE SANTANA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-21***97	BA	SALVADOR	Fem	48	ATIVO PERMANENTE
26442-21***12	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Mas	50	ATIVO PERMANENTE
26442-21***70	BA	SALVADOR	Mas	62	ATIVO PERMANENTE
26442-21***11	BA	SALVADOR	Fem	48	ATIVO PERMANENTE
26442-21***99	BA	SALVADOR	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-21***21	BA	CAJAMAR	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-21***32	CE	EUSEBIO	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-21***74	CE	FORTALEZA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-21***19	CE	FORTALEZA	Fem	57	ATIVO PERMANENTE
26442-21***13	CE	PACAJUS	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-21***38	CE	FORTALEZA	Mas	54	ATIVO PERMANENTE
26442-21***63	CE	BATURITE	Mas	34	ATIVO PERMANENTE

26442-21***70	CE	FORTALEZA	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-21***84	BA	SALVADOR	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-21***22	CE	FORTALEZA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-21***19	CE	FORTALEZA	Fem	29	ATIVO PERMANENTE
26442-21***36	CE	FORTALEZA	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-21***80	CE	FORTALEZA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-21***78	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-21***25	CE	PACAJUS	Mas	54	ATIVO PERMANENTE
26442-21***16	CE	QUIXADU	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-21***60	CE	FORTALEZA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-21***43	CE	MARACANAU	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-21***79	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-21***96	CE	FORTALEZA	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-21***12	CE	FORTALEZA	Mas	32	ATIVO PERMANENTE
26442-21***99	BA	LAURO DE FREITAS	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-21***14	BA	CRUZ DAS ALMAS	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-21***73	BA	SANTO AMARO	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-21***99	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-21***15	BA	SALVADOR	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-21***43	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-21***47	BA	SANTO AMARO	Mas	53	ATIVO PERMANENTE
26442-21***15	BA	CAMACARI	Mas	53	ATIVO PERMANENTE
26442-21***20	BA	SALVADOR	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-21***35	BA	SANTO AMARO	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-21***58	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-21***91	BA	SANTO AMARO	Mas	49	ATIVO PERMANENTE
26442-21***32	CE	CAUCAIA	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-21***28	BA	CANDEIAS	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-21***33	BA	FEIRA DE SANTANA	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-21***63	BA	LAURO DE FREITAS	Mas	59	ATIVO PERMANENTE
26442-21***97	BA	SIMOES FILHO	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-21***39	CE	MARANGUAPE	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-21***93	CE	CAUCAIA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE

26442-21***44	CE	MARACANAU	Mas	30	ATIVO PERMANENTE
26442-21***61	CE	CAUCAIA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-21***20	CE	PACATUBA	Fem	30	ATIVO PERMANENTE
26442-21***21	CE	PACATUBA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-21***36	CE	PACATUBA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-21***42	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-21***44	CE	FORTALEZA	Mas	49	ATIVO PERMANENTE
26442-21***70	CE	REDENCAO	Mas	28	ATIVO PERMANENTE
26442-21***71	CE	FORTALEZA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-21***72	CE	FORTALEZA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-21***80	CE	FORTALEZA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-21***88	CE	FORTALEZA	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-21***90	CE	EUSEBIO	Mas	32	ATIVO PERMANENTE
26442-21***47	CE	SOBRAL	Fem	31	ATIVO PERMANENTE
26442-21***72	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-21***89	CE	FORTALEZA	Mas	46	ATIVO PERMANENTE
26442-21***43	CE	FORTALEZA	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-21***93	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-21***20	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-21***15	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-21***53	CE	PACATUBA	Mas	27	ATIVO PERMANENTE
26442-21***13	CE	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-21***93	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-21***52	CE	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-21***58	CE	FORTALEZA	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-21***94	DF	QUIXADA	Mas	32	ATIVO PERMANENTE
26442-21***68	CE	ACARAPE	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-21***87	CE	MARANGUAPE	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-21***20	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-21***88	CE	SOBRAL	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-21***91	CE	FORTALEZA	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-21***93	CE	FORTALEZA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-21***03	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE

26442-21***06	CE	FORTALEZA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-21***26	CE	HORIZONTE	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-21***49	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-21***75	DF	PACATUBA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-21***79	CE	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-21***86	CE	FORTALEZA	Mas	55	ATIVO PERMANENTE
26442-21***17	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-21***27	CE	BEBERIBE	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-21***42	CE	FORTALEZA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-21***53	CE	FORTALEZA	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-21***54	CE	FORTALEZA	Fem	55	ATIVO PERMANENTE
26442-21***55	CE	FORTALEZA	Fem	50	ATIVO PERMANENTE
26442-21***57	CE	CAUCAIA	Fem	28	ATIVO PERMANENTE
26442-21***06	CE	FORTALEZA	Mas	46	ATIVO PERMANENTE
26442-21***49	BA	CRUZ DAS ALMAS	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-21***49	BA	FEIRA DE SANTANA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-21***60	CE	FORTALEZA	Fem	52	ATIVO PERMANENTE
26442-21***82	CE	SALVADOR	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-21***11	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO EM OUTRO ORGAO
26442-21***21	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-21***28	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-21***40	CE	BATURITE	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-21***80	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-21***56	CE	ITAITINGA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-21***71	CE	FORTALEZA	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-21***92	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-21***12	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-21***97	CE	FORTALEZA	Mas	32	ATIVO PERMANENTE
26442-21***75	CE	FORTALEZA	Fem	50	ATIVO PERMANENTE
26442-21***03	CE	FORTALEZA	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-21***20	CE	FORTALEZA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-21***27	DF	REDENCAO	Mas	28	ATIVO PERMANENTE
26442-21***30	CE	FORTALEZA	Mas	50	INSTITUIDOR PENSAO

26442-21***52	CE	FORTALEZA	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-21***12	CE	FORTALEZA	Mas	49	ATIVO PERMANENTE
26442-21***07	CE	CAUCAIA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-21***34	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-21***60	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-21***09	CE	FORTALEZA	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-21***25	CE	FORTALEZA	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-21***22	CE	FORTALEZA	Mas	26	INSTITUIDOR PENSAO
26442-21***99	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-21***22	CE	FORTALEZA	Fem	27	ATIVO PERMANENTE
26442-21***42	CE	MARANGUAPE	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-21***84	BA	FEIRA DE SANTANA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-22***01	CE	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-22***57	CE	FORTALEZA	Mas	61	ATIVO PERMANENTE
26442-22***36	CE	FORTALEZA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-22***67	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-22***75	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-22***82	CE	CAUCAIA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-22***90	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***98	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-22***96	CE	FORTALEZA	Fem	50	ATIVO PERMANENTE
26442-22***37	CE	MARACANAU	Mas	32	ATIVO PERMANENTE
26442-22***08	BA	SALVADOR	Mas	61	ATIVO PERMANENTE
26442-22***02	BA	NOVA SOURE	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-22***54	CE	REDENCAO	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-22***19	CE	AQUIRAZ	Fem	53	ATIVO PERMANENTE
26442-22***84	CE	FORTALEZA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-22***62	CE	FORTALEZA	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-22***72	CE	FORTALEZA	Fem	31	ATIVO PERMANENTE
26442-22***22	CE	FORTALEZA	Fem	30	ATIVO PERMANENTE
26442-22***23	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***24	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-22***38	CE	FORTALEZA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE

26442-22***83	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***67	CE	GUAIUBA	Mas	44	ATIVO EM OUTRO ORGAO
26442-22***28	CE	REDENCAO	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***39	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-22***39	CE	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-22***66	CE	FORTALEZA	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-22***82	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***97	CE	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-22***20	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-22***61	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-22***24	CE	CAMPO LIMPO PAULISTA	Fem	50	ATIVO PERMANENTE
26442-22***11	CE	MARACANAU	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-22***58	CE	FORTALEZA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-22***60	BA	CANDEIAS	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***84	CE	PACOTI	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-22***71	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-22***77	CE	FORTALEZA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-22***86	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***99	BA	SALVADOR	Fem	65	ATIVO PERMANENTE
26442-22***05	CE	FORTALEZA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-22***09	CE	PACOTI	Mas	25	ATIVO PERMANENTE
26442-22***20	CE	BARREIRA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-22***23	CE	FORTALEZA	Mas	27	ATIVO PERMANENTE
26442-22***34	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-22***39	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-22***99	CE	ACARAPE	Mas	56	ATIVO PERMANENTE
26442-22***04	CE	ACARAPE	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***96	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***18	CE	FORTALEZA	Fem	30	ATIVO PERMANENTE
26442-22***54	CE	FORTALEZA	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-22***75	CE	EUSEBIO	Fem	35	ATIVO EM OUTRO ORGAO
26442-22***93	CE	FORTALEZA	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-22***82	CE	FORTALEZA	Mas	34	ATIVO PERMANENTE

26442-22***02	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-22***69	CE	CAUCAIA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-22***26	CE	FORTALEZA	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-22***44	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***94	BA	SALVADOR	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-22***55	CE	FORTALEZA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-22***69	CE	FORTALEZA	Fem	29	ATIVO PERMANENTE
26442-22***44	CE	FORTALEZA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-22***80	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***14	CE	FORTALEZA	Fem	52	ATIVO PERMANENTE
26442-22***59	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-22***11	CE	FORTALEZA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-22***54	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***25	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-22***98	CE	FORTALEZA	Fem	30	ATIVO PERMANENTE
26442-22***37	CE	FORTALEZA	Mas	68	ATIVO PERMANENTE
26442-22***57	CE	FORTALEZA	Mas	51	ATIVO PERMANENTE
26442-22***73	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-22***93	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-22***14	CE	FORTALEZA	Mas	50	ATIVO PERMANENTE
26442-22***43	CE	FORTALEZA	Mas	49	ATIVO PERMANENTE
26442-22***49	BA	FEIRA DE SANTANA	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-22***87	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-22***19	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-22***00	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Fem	28	ATIVO PERMANENTE
26442-22***07	BA	SALVADOR	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-22***24	BA	SALVADOR	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-23***68	BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-23***80	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-23***87	BA	SALVADOR	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-23***03	CE	EUSEBIO	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-23***36	CE	FORTALEZA	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-23***38	BA	SALVADOR	Mas	48	ATIVO PERMANENTE

26442-23***91	CE	FORTALEZA	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-23***64	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-23***76	CE	MARACANAU	Mas	32	ATIVO PERMANENTE
26442-23***54	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-23***66	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-23***14	BA	SALVADOR	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-23***21	CE	MOSSORO	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-23***20	CE	MARACANAU	Mas	57	ATIVO PERMANENTE
26442-23***38	CE	FORTALEZA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-23***10	CE	FORTALEZA	Mas	30	ATIVO PERMANENTE
26442-23***18	CE	BATURITE	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-23***98	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-23***24	CE	FORTALEZA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-23***70	CE	MARACANAU	Mas	26	ATIVO PERMANENTE
26442-23***79	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-23***86	CE	ARACOIABA	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-23***82	CE	FORTALEZA	Fem	31	ATIVO PERMANENTE
26442-23***36	BA	SALVADOR	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-23***19	CE	MOSSORO	Mas	30	ATIVO PERMANENTE
26442-23***58	BA	FEIRA DE SANTANA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-23***68	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-23***86	BA	SALVADOR	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-23***28	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-23***89	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-23***28	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-23***24	CE	FORTALEZA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-23***44	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-23***14	CE	FORTALEZA	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-23***04	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-23***50	CE	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-23***31	CE	FORTALEZA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-23***90	CE	FORTALEZA	Fem	53	ATIVO PERMANENTE
26442-23***42	BA	SALVADOR	Fem	33	ATIVO PERMANENTE

26442-23***97	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-23***61	CE	FORTALEZA	Mas	44	ATIVO PERMANENTE
26442-23***94	CE	FORTALEZA	Fem	29	ATIVO PERMANENTE
26442-23***86	CE	FORTALEZA	Mas	50	ATIVO PERMANENTE
26442-23***22	CE	REDENCAO	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-23***10	BA	FEIRA DE SANTANA	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-23***73	CE	HORIZONTE	Mas	32	ATIVO PERMANENTE
26442-23***01	BA	FEIRA DE SANTANA	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-23***35	CE	FORTALEZA	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-23***33	CE	BATURITE	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-23***48	CE	FORTALEZA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-23***22	CE	FORTALEZA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-23***19	CE	FORTALEZA	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-23***14	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-23***09	CE	FORTALEZA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-23***68	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-23***47	BA	SALVADOR	Mas	49	ATIVO PERMANENTE
26442-23***16	BA	CANDEIAS	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-23***30	BA	SALVADOR	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-23***59	BA	SALVADOR	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-23***75	BA	SALVADOR	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-23***17	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-24***06	BA	SALVADOR	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-24***85	CE	AQUIRAZ	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-24***77	CE	REDENCAO	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-24***13	BA	SALVADOR	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-24***15	BA	SALVADOR	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-24***27	CE	REDENCAO	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-24***65	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-24***04	CE	FORTALEZA	Mas	41	ATIVO PERMANENTE
26442-24***66	CE	FORTALEZA	Fem	50	ATIVO PERMANENTE
26442-24***98	BA	SALVADOR	Fem	58	ATIVO PERMANENTE
26442-24***11	CE	CAUCAIA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE

26442-24***51	BA	SALVADOR	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-24***54	BA	SALVADOR	Fem	56	ATIVO PERMANENTE
26442-24***04	BA	SALVADOR	Mas	53	ATIVO PERMANENTE
26442-24***12	BA	ARACAJU	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-24***99	BA	SALVADOR	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-24***27	BA	SALVADOR	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-24***81	BA	SALVADOR	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-24***12	BA	SAO PAULO	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-24***50	CE	FORTALEZA	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-25***49	CE	FORTALEZA	Mas	42	EXERC DESCENT CARREI
26442-25***53	CE	FORTALEZA	Fem	43	ATIVO PERMANENTE
26442-26***79	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-26***65	CE	FORTALEZA	Fem	49	ATIVO PERMANENTE
26442-27***91	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-28***44	CE	FORTALEZA	Fem	40	ATIVO PERMANENTE
26442-28***86	CE	FORTALEZA	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-28***15	CE	AQUIRAZ	Mas	56	ATIVO PERMANENTE
26442-28***23	CE	FORTALEZA	Mas	42	ATIVO PERMANENTE
26442-28***29	CE	FORTALEZA	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-28***08	CE	MARACANAU	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-28***69	CE	FORTALEZA	Fem	59	ATIVO PERMANENTE
26442-29***75	CE	FORTALEZA	Mas	48	ATIVO PERMANENTE
26442-29***93	CE	FORTALEZA	Fem	58	ATIVO PERMANENTE
26442-29***32	CE	FORTALEZA	Fem	47	ATIVO PERMANENTE
26442-29***79	CE	FORTALEZA	Fem	45	ATIVO PERMANENTE
26442-29***53	CE	FORTALEZA	Fem	30	ATIVO PERMANENTE
26442-29***09	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-29***31	BA	SALVADOR	Fem	42	ATIVO PERMANENTE
26442-29***36	CE	FORTALEZA	Fem	46	ATIVO PERMANENTE
26442-29***64	CE	FORTALEZA	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-30***49	BA	SALVADOR	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-30***46	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-30***58	BA	SALVADOR	Mas	34	ATIVO PERMANENTE

26442-30***80	BA	SALVADOR	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-30***77	BA	SALVADOR	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-30***60	CE	FORTALEZA	Mas	30	ATIVO PERMANENTE
26442-30***74	CE	MARACANAU	Fem	30	ATIVO PERMANENTE
26442-30***37	BA	SALVADOR	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-30***00	CE	FORTALEZA	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-30***74	CE	CAUCAIA	Mas	26	ATIVO PERMANENTE
26442-30***70	BA	SALVADOR	Fem	39	ATIVO PERMANENTE
26442-30***25	CE	FORTALEZA	Fem	31	ATIVO PERMANENTE
26442-30***21	CE	FORTALEZA	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-30***96	BA	SALVADOR	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-30***34	CE	FORTALEZA	Fem	31	ATIVO PERMANENTE
26442-30***73	BA	SALVADOR	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-30***66	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-30***86	BA	SALVADOR	Mas	45	ATIVO PERMANENTE
26442-30***41	CE	EUSEBIO	Mas	46	ATIVO PERMANENTE
26442-30***42	CE	EUSEBIO	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-30***23	CE	FORTALEZA	Mas	56	ATIVO PERMANENTE
26442-30***11	CE	REDENCAO	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-30***11	BA	SALVADOR	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-30***38	CE	FORTALEZA	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-30***66	BA	SALVADOR	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-30***77	BA	SALVADOR	Fem	48	ATIVO PERMANENTE
26442-30***70	BA	SALVADOR	Mas	52	ATIVO PERMANENTE
26442-30***93	CE	FORTALEZA	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-30***52	BA	SALVADOR	Fem	35	ATIVO PERMANENTE
26442-30***20	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-30***01	CE	PACATUBA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-30***25	CE	FORTALEZA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-30***64	CE	LUIZIANIA	Fem	31	ATIVO PERMANENTE
26442-31***65	CE	FORTALEZA	Fem	41	ATIVO PERMANENTE
26442-31***54	CE	FORTALEZA	Mas	36	ATIVO PERMANENTE
26442-31***90	CE	FORTALEZA	Fem	36	ATIVO PERMANENTE

26442-31***66	CE	FORTALEZA	Fem	34	ATIVO PERMANENTE
26442-31***60	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-31***62	CE	FORTALEZA	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-31***82	CE	FORTALEZA	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-31***34	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-31***93	CE	EUSEBIO	Mas	34	ATIVO PERMANENTE
26442-31***90	BA	SALVADOR	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-32***43	CE	ITAITINGA	Mas	28	ATIVO PERMANENTE
26442-32***56	CE	MARACANA	Mas	28	ATIVO PERMANENTE
26442-32***84	CE	FORTALEZA	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-32***45	CE	FORTALEZA	Mas	25	ATIVO PERMANENTE
26442-32***46	CE	FORTALEZA	Fem	30	ATIVO PERMANENTE
26442-32***49	CE	FORTALEZA	Fem	32	ATIVO PERMANENTE
26442-32***51	CE	FORTALEZA	Mas	43	ATIVO PERMANENTE
26442-32***54	CE	FORTALEZA	Mas	30	ATIVO PERMANENTE
26442-32***79	CE	MOSSORO	Mas	38	ATIVO PERMANENTE
26442-32***03	CE	FORTALEZA	Fem	37	ATIVO PERMANENTE
26442-32***14	CE	FORTALEZA	Mas	32	ATIVO PERMANENTE
26442-32***19	DF	REDENCAO	Fem	26	ATIVO PERMANENTE
26442-32***61	CE	FORTALEZA	Fem	30	ATIVO PERMANENTE
26442-32***83	CE	REDENCAO	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-32***12	CE	MARACANA	Fem	30	ATIVO PERMANENTE
26442-32***24	CE	FORTALEZA	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-32***74	CE	HORIZONTE	Fem	22	ATIVO PERMANENTE
26442-32***94	CE	FORTALEZA	Mas	33	ATIVO PERMANENTE
26442-32***15	BA	SALVADOR	Mas	40	ATIVO PERMANENTE
26442-32***42	BA	FEIRA DE SANTANA	Mas	57	ATIVO PERMANENTE
26442-32***59	CE	FORTALEZA	Fem	30	ATIVO PERMANENTE
26442-32***88	CE	FORTALEZA	Mas	33	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***07	CE	ARACOIABA	Mas	34	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***95	CE	FORTALEZA	Mas	29	ATIVO PERMANENTE
26442-32***29	CE	CAUCAIA	Fem	31	ATIVO PERMANENTE
26442-32***84	CE	ACARAPE	Fem	22	ESTAGIARIO SIGEPE

26442-32***00	CE	FORTALEZA	Fem	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***87	CE	MARACANAU	Fem	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***08	CE	REDENCAO	Fem	21	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***44	CE	ACARAPE	Mas	31	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***70	CE	REDENCAO	Mas	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***91	CE	REDENCAO	Fem	44	ATIVO PERMANENTE
26442-32***43	CE	GUARAMIRANGA	Fem	22	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***49	CE	ACARAPE	Fem	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***53	CE	ACARAPE	Mas	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***78	CE	ARACOIABA	Fem	22	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***88	CE	CAPISTRANO	Fem	22	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***06	CE	GUAIUBA	Fem	22	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***51	CE	REDENCAO	Fem	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***62	CE	REDENCAO	Fem	27	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***69	CE	PENTECOSTE	Mas	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***63	DF	FORTALEZA	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-32***62	CE	MARACANAU	Mas	25	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***15	CE	REDENCAO	Mas	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***17	CE	REDENCAO	Mas	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***22	CE	BATURITE	Mas	22	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***11	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Mas	27	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***12	BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	Fem	27	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***15	BA	SANTO AMARO	Mas	26	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***22	CE	MULUNGU	Mas	25	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***31	CE	PACAJUS	Mas	21	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***45	CE	PACATUBA	Fem	28	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***58	CE	REDENCAO	Fem	22	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***49	CE	ACARAPE	Mas	25	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***32	CE	GUAIUBA	Fem	20	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***32	CE	REDENCAO	Mas	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***46	CE	ACARAPE	Fem	25	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***06	CE	ACARAPE	Mas	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***38	CE	PACATUBA	Fem	21	ESTAGIARIO SIGEPE

26442-32***90	CE	REDENCAO	Fem	25	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***63	CE	RUSSAS	Mas	44	ATIVO PERMANENTE
26442-32***00	CE	FORTALEZA	Fem	29	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***40	DF	GUARAMIRANGA	Fem	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***53	CE	GUAIUBA	Fem	26	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***95	CE	FORTALEZA	Fem	42	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***04	CE	FORTALEZA	Fem	41	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***62	CE	FORTALEZA	Mas	36	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***38	CE	FORTALEZA	Fem	31	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***78	CE	FORTALEZA	Fem	41	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***01	CE	FORTALEZA	Fem	41	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***18	CE	FORTALEZA	Mas	54	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***14	CE	FORTALEZA	Mas	39	ATIVO PERMANENTE
26442-32***35	CE	MARANGUAPE	Fem	36	ATIVO PERMANENTE
26442-32***41	CE	MARACANAU	Fem	26	ATIVO PERMANENTE
26442-32***78	CE	FORTALEZA	Mas	31	ATIVO PERMANENTE
26442-32***82	CE	FORTALEZA	Mas	37	ATIVO PERMANENTE
26442-32***10	CE	FORTALEZA	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-32***21	CE	FORTALEZA	Mas	35	ATIVO PERMANENTE
26442-32***83	CE	FORTALEZA	Fem	38	ATIVO PERMANENTE
26442-32***86	CE	JUAZEIRO DO NORTE	Fem	33	ATIVO PERMANENTE
26442-32***65	CE	FORTALEZA	Mas	28	ATIVO PERMANENTE
26442-32***78	CE	FORTALEZA	Fem	26	ATIVO PERMANENTE
26442-32***08	CE	CAUCAIA	Mas	23	ATIVO PERMANENTE
26442-32***56	CE	FORTALEZA	Mas	24	ATIVO PERMANENTE
26442-32***76	CE	FORTALEZA	Fem	29	ATIVO PERMANENTE
26442-32***45	CE	FORTALEZA	Fem	38	CONT.PROF.SUBSTITUTO
26442-32***52	CE	REDENCAO	Mas	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***54	CE	PACAJUS	Fem	22	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***56	CE	ACARAPE	Fem	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***59	CE	ACARAPE	Mas	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***05	CE	REDENCAO	Fem	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***57	CE	BATURITE	Fem	23	ESTAGIARIO SIGEPE

26442-32***29	CE	REDENCAO	Mas	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***54	CE	REDENCAO	Mas	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***83	CE	ARACOIABA	Mas	21	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***85	CE	FORTALEZA	Mas	20	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***86	CE	FORTALEZA	Fem	26	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***89	CE	REDENCAO	Fem	25	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***94	CE	REDENCAO	Mas	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***96	CE	ACARAPE	Mas	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***98	CE	ACARAPE	Mas	28	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***01	CE	ACARAPE	Mas	26	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***03	CE	REDENCAO	Mas	24	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***05	CE	REDENCAO	Fem	22	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***07	CE	BATURITE	Mas	27	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-32***13	CE	REDENCAO	Fem	23	ESTAGIARIO SIGEPE
26442-39***42	CE	FORTALEZA	Mas	47	ATIVO PERMANENTE
26442-62***08	CE	FORTALEZA	Fem	68	ATIVO PERMANENTE

Anexo III - PPRA_Unilab_Auroras Blocos C e D.pdf



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA -
UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 1/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

**PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
PPRA**



**CAMPUS DAS AURORAS
(BLOCOS C E D)**

**REDENÇÃO/CE
ABRIL/2021**

EQUIPE TÉCNICA	
MICHAEL PABLO FRANÇA SILVA ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO SIAPE: 2357933	SANDRIELY SONALY LIMA OLIVEIRA ENG ^a . DE SEGURANÇA DO TRABALHO SIAPE: 3210412



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 2/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

- Razão Social: Universidade Da Integração Internacional Da Lusofonia Afro-Brasileira
- Endereço completo: Rua José Franco de Oliveira, s/n, CEP.: 62.790-970 Redenção – Ceará – Brasil
- Inscrição federal (CNPJ): 12.397.930/0001-00
- Ramo de Atividade: Ensino, investigação científica e extensão.
- Enquadramento no CNAE da Instituição: 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
- **Grau de Risco: 02**
- Número de servidores: **39 Docentes e 30 TAEs**

2. CARGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Professor Do Magistério Superior (ICEN / IEDS / IDR / ICS). Observação: docentes atuantes nas áreas de química e biologia.	Ensino, pesquisa e extensão. Ministras aulas teóricas e práticas experimentais de química e biologia.
Técnico De Laboratório/Área (ICEN / IEDS / IDR / ICS). Observação: técnicos atuantes nas áreas de química e biologia.	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Preparação e realização de aulas práticas de laboratório manipulando produtos químicos e biológicos ; Controle de estoque de reagentes;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 3/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

	Organização e manutenção dos laboratórios.
Técnico De Laboratório/Área (ICEN / IEDS / IDR). Observação: técnicos atuantes nas áreas eletro e eletrônica.	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando práticas através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Prepara, opera, testa e realiza manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos energizados e não energizados. Monta e realiza ensaios de experimentos que envolvem eletricidade compostos por sistemas elétricos energizados e não energizados. Acompanhamento das aulas práticas de laboratório. Atividades de medição de grandezas elétricas.
Técnico Em Eletroeletrônica (IEDS)	Executar tarefas, manutenção, instalação e reparação de sistemas eletroeletrônicos convencionais e automatizados, bem como as de coordenação e desenvolvimento de equipes de trabalho no planejamento, desenvolvimento, avaliação de projetos e aplicação de normas técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Professor Do Magistério Superior (IEDS)	Ensino, pesquisa e extensão. Ministrará aulas teóricas e práticas experimentais da física.
Assistente em Administração (DSIBIUNI)	Executar serviços de apoio no sistema de biblioteca; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritórios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Bibliotecário – Documentalista (DSIBIUNI)	Disponibilizar informação em qualquer suporte; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação. Tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 4/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; realizar difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DATA DE REFERENCIA: 08/04/2021

3. INTRODUÇÃO

PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais: é o conjunto de ações e documentos que darão atendimento à Norma Regulamentadora – NR-9 da portaria 3.214/78, que visa à preservação da saúde dos trabalhadores (servidores) através da antecipação, reconhecimento, avaliação e controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir nos ambientes de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

O programa a ser desenvolvido contempla os riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes conforme previstos na Norma Regulamentadora NR-9.

O PPRA é parte integrante do conjunto mais amplo das iniciativas da instituição no campo da preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, devendo estar articulado com o disposto nas demais NR, em especial com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO previsto na NR-7.

4. OBJETIVOS

4.1. Este documento define a estrutura e operação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores (servidores) por intermédio de ações nas **fases de antecipação,**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 5/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

reconhecimento, avaliação e controle dos riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho.

4.2. Este documento estabelece os requisitos necessários e as diretrizes para a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do PPRA, definindo suas estratégias, procedimentos gerais e articulação com os demais programas e ações, previstos no âmbito da instituição.

5. ABRANGÊNCIA E APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as áreas de atividade da Unilab/CE nas instalações dos blocos C e C₁ localizados no Campus das Auroras.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES

- Lei 6.514/77 que altera o capítulo V da CLT
- Portaria 3.214/78 do MTE e suas Normas Regulamentadoras
- Portaria Normativa nº 03 de 07 de maio 2010 do Ministério Do Planejamento, Orçamento E Gestão.
-

7. DEFINIÇÕES E SIGLAS

7.1. Definições

- **Higiene Ocupacional:** É a ciência e arte devotada à antecipação, reconhecimento, avaliação e controle dos fatores ambientais e tensões originados no local de trabalho, que podem causar doenças, comprometimento à saúde e ao bem estar, ou desconforto significativo e influência entre os trabalhadores, ou membros de uma comunidade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 6/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

- **Grupo Homogêneo de Exposição:** corresponde a um grupo de trabalhadores que experimentam exposição semelhante, de forma que o resultado fornecido pela avaliação da exposição de qualquer trabalhador do grupo seja representativo da exposição do restante dos trabalhadores do mesmo grupo.
- **Riscos físicos:** As diversas formas de **energia**, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como infrassom e ultrassom.
- **Riscos químicos:** As substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeira, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.
- **Riscos biológicos:** São eles causados por microrganismos capazes de causar doenças devido à contaminação e pela natureza do trabalho. Podemos citar vírus, bactérias, protozoários, fungos, parasitas e bacilos.
- **Riscos ergonômicos:** São eles provenientes do mau uso das técnicas de ergonomia a qual estabelece parâmetros que permitem a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores, de modo a proporcionar o máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. Podemos exemplificar com o esforço físico intenso, levantamento e transporte manual de peso, exigência de postura inadequada, etc.
- **Riscos de acidentes:** Riscos de acidentes ocorrem em função das condições físicas do ambiente, físico de trabalho, e tecnológicas impróprias que colocam em risco a saúde e integridade do trabalhador, como arranjo físico inadequado, máquinas e equipamentos sem proteção, ferramentas inadequadas ou defeituosas, etc.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 7/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

7.2. Siglas

- **ABHO** – Associação Brasileira de Higiene Ocupacional
- **ACGIH** – American Conference of Governmental Industrial Hygienists
- **AIHA** – American Industrial Hygienists Association
- **APR** – Análise Preliminar de Riscos
- **ASO** – Atestado de Saúde Ocupacional
- **CISSP** – Comissão Interna de Saúde do Servidor Público
- **DAS** – Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor
- **EPI** – Equipamento de Proteção Individual
- **FUNDACENTRO** – Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Medicina e Segurança do Trabalho
- **GHE** – Grupo Homogêneo de Exposição
- **HO** – Higiene Ocupacional
- **IOHA** – International Occupational Hygienists Association
- **NIOSH** – National Institute for Occupational Safety and Health
- **OIT** – Organização Internacional do Trabalho
- **OMS** – Organização Mundial de Saúde
- **PCMSO** – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
- **PPRA** – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
- **SGP** – Superintendência de Gestão de Pessoas

8. PRINCÍPIOS E INTEGRAÇÃO

8.1. A Higiene Ocupacional, da Unilab, busca a conformidade e a consonância com os conceitos preconizados pelas principais entidades desta disciplina, tais como: FUNDACENTRO, ABHO, OIT, OMS, NIOSH, IOHA, ACGIH e AIHA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 8/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

8.2. As medidas de Gestão de HO devem estar integradas ao PCMSO.

8.3. O levantamento de riscos à saúde no PPRA subsidia a elaboração do PCMSO na definição dos indicadores biológicos de exposição necessários e condutas a serem adotadas na emissão do ASO.

8.4. Os dados dos relatórios do PCMSO proporcionam informações e realimentam o processo de avaliação de riscos e da eficácia das medidas de controle implantadas. O enfoque epidemiológico do PCMSO poderá indicar a existência de outros riscos, que não foram considerados no levantamento de riscos elaborado no PPRA.

8.5. A investigação de nexos causal, entre as doenças ocupacionais diagnosticadas e os fatores de risco presentes nos locais de trabalho, será realizada em conjunto por membros das equipes responsáveis pelo PPRA e PCMSO.

8.6. As equipes responsáveis pelo PPRA e PCMSO desenvolvem em parceria os subprogramas e processos comuns citados abaixo:

- a. Programa de Controle e Entrega de EPI;
- b. Exames médicos periódicos (em processo de implantação).

9. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE

9.1. Compete ao Dirigente Máximo do Órgão

- a. estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento do PPRA como atividade permanente na instituição.
- b. Prover os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento do PPRA.

9.2. Competem as chefias das unidades



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 9/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

- a. Implementar o plano de ação previsto na área de sua competência;
- b. Fornecer informações referentes às atividades sob sua gestão na fase de reconhecimento dos riscos;
- c. Manter a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) e a Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor (DAS) atualizados sobre movimentação de pessoas e de alterações dos ambientes de trabalho, respectivamente;
- d. Acompanhar a implementação de medidas de controle de riscos ambientais até a sua conclusão;

9.3. Compete à Divisão de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor (DAS)

- a. Coordenar as ações do PPRA da instituição;
- b. Gerar, atualizar e manter os documentos e registros do PPRA;
- c. Elaborar a Análise Global, Plano de Ação e Cronograma;
- d. Informar ao coordenador do PCMSO os resultados do reconhecimento e das avaliações qualitativas e quantitativas dos agentes ambientais;
- e. Divulgar os dados gerais do PPRA aos servidores e à CISSP (onde houver);
- f. Assessorar a instituição nos assuntos de Higiene Ocupacional.

9.4. Compete à CISP (onde houver)

Colaborar no desenvolvimento e implementação do PPRA.

9.5. Compete aos servidores

- a. Cumprir as recomendações oriundas do PPRA;
- b. Participar de treinamentos relativos ao PPRA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 10/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

- c. Conhecer os riscos ambientais existentes em seu local de trabalho e as medidas preventivas para o seu controle;
- d. Comunicar à sua chefia imediata a existência de novos riscos ambientais em seu local de trabalho;
- e. Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos de controle de riscos ambientais implementados em sua área, informando à sua chefia quando ocorrer qualquer falha ou degradação.

10. DESENVOLVIMENTO DO PPRA

10.1. Elementos para Desenvolvimento

Os elementos de desenvolvimento do PPRA estão baseados na NR-9.

10.2. Antecipação de Riscos Ambientais

10.2.1. Antecipação dos riscos deve ser efetuada através da avaliação e do estudo de todas as modificações, novos projetos, novos equipamentos, alterações de processos e inclusões de novos materiais que venham ocorrer no ambiente ocupacional.

10.2.2. Metodologia

Avaliação foi realizada com foco nos riscos ocupacionais presentes no ambiente laboral e assegurado pelas chefias das unidades que em qualquer alteração e/ou novo projeto a ser implantado seja inicialmente avaliado os riscos potenciais pela equipe de segurança do trabalho da DAS/SGP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 11/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

10.3. Reconhecimento de Riscos Ambientais

10.3.1. O reconhecimento, identificação e caracterização de riscos serão executados pelos profissionais da segurança do trabalho da DAS/SGP com a participação dos servidores das respectivas áreas, sendo usada a planilha de Análise Preliminar de Riscos (APR).

10.3.2. O reconhecimento dos riscos ambientais irá conter os seguintes itens, quando aplicáveis:

- a. Sua identificação;
- b. Determinação e localização das possíveis fontes geradoras;
- c. Identificação das possíveis trajetórias e dos meios de propagação dos agentes no ambiente de trabalho;
- d. Identificação das funções e determinação do número de servidores expostos;
- e. Caracterização das atividades e do tipo da exposição;
- f. Obtenção de dados existentes na unidade, indicativos de possível comprometimento da saúde decorrente do trabalho;
- g. Possíveis danos à saúde relacionados aos riscos identificados, disponíveis na literatura técnica;
- h. Descrição das medidas de controle já existentes.

10.3.3. Para efeito da NR-09, consideram-se riscos ambientais os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde do trabalhador. Ademais, o conhecimento e a percepção que os trabalhadores servidores têm do processo de trabalho e dos riscos ambientais presentes, incluindo os dados consignados no Mapa de Riscos, deverão ser considerados para fins de planejamento e execução do PPRA em todas as suas fases.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 12/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

10.3.4. Metodologia

O reconhecimento dos riscos foi realizado através de **inspeções ambientais a todos os setores** de trabalho das instalações em questão, para isso, foi realizada **visita ao local, entrevistas com os servidores e caracterização da exposição.**

10.3.5. Relação de Grupo Homogêneo de Exposição

CÓDIGO DO GHE	FUNÇÃO/CARGO	Nº DE EXPOSTOS
I	<ul style="list-style-type: none">• Professor Do Magistério Superior (ICEN / IEDS / IDR / ICS)• Técnico De Laboratório/Área (ICEN / IEDS / IDR / ICS)	50
II	<ul style="list-style-type: none">• Técnico De Laboratório/Área (ICEN / IEDS / IDR)• Técnico Em Eletroeletrônica (IEDS)• Professor Do Magistério Superior (IEDS)	10
III	<ul style="list-style-type: none">• Assistente em Administração (DSIBIUNI)• Bibliotecário – Documentalista (DSIBIUNI)	09

10.3.6. Os reconhecimentos dos riscos estão identificados por GHE, conforme APR (anexo 1).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 13/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

10.4. Avaliação de Riscos Ambientais

10.4.1. A etapa de **avaliação** compreende a **identificação qualitativa e quantitativa dos riscos ambientais**, para isso deve-se considerar a **classificação de risco** definida pelo **cruzamento da matriz severidade versus frequência dos perigos identificados conforme orientação da AIHA.**

10.4.2. Categorias para avaliação da severidade dos perigos identificados:

CLASSE	DENOMINAÇÃO	CARACTERÍSTICAS
I	Desprezível	<ul style="list-style-type: none">• Sem danos ou danos insignificantes aos equipamentos, à propriedade e/ou ao meio ambiente.• Não ocorrem lesões/mortes de servidores, prestadores de serviços ou comunidade externa.
II	Marginal	<ul style="list-style-type: none">• Danos leves a equipamentos, propriedades ou meio ambiente, sendo, porém, controláveis e de baixo custo de reparo.• Lesões leves em servidores, prestadores de serviços ou em membros da comunidade.
III	Crítica	<ul style="list-style-type: none">• Danos severos a equipamentos, propriedades ou meio ambiente, permitindo proceder à parada ordenada do sistema.• Lesões de gravidade moderada em servidores, prestadores de serviços ou em membros da comunidade.• Exige ações corretivas imediatas para evitar seu desdobramento catastrófico.
IV	Catastrófica	<ul style="list-style-type: none">• Danos irreparáveis a equipamentos, propriedades ou meio ambiente, levando à parada desordenada do sistema, implicando em reparação lenta ou impossível.• Provocam várias mortes ou lesões graves a servidores, prestadores de serviços ou em membros da comunidade.

10.4.3. Categorias para avaliação da frequência de ocorrência dos perigos identificados:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 14/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

CLASSE	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO
A	Extremamente remota	• Conceitualmente possível, mas extremamente improvável de ocorrer durante a vida útil do processo/instalação.
B	Remota	• Não esperado ocorrer durante a vida útil do processo/instalação.
C	Improvável	• Pouco provável de ocorrer durante a vida útil do processo/instalação.
D	Provável	• Esperado ocorrer até uma vez durante a vida útil do processo/instalação.
E	Frequente	• Esperado de ocorrer várias vezes durante a vida útil do processo/instalação.

10.4.4. Matriz de classificação de risco – Frequência x Severidade:

		FREQUÊNCIA				
		A	B	C	D	E
SEVERIDADE	IV	2	3	4	5	5
	III	1	2	3	4	5
	II	1	1	2	3	4
	I	1	1	1	2	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 15/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

Legenda da matriz de classificação de risco – Frequência x Severidade

SEVERIDADE	FREQUÊNCIA	RISCO
I – Desprezível	A – Extremamente Remota	1 – Desprezível
II – Marginal	B – Remota	2 – Menor
III – Crítica	C - Improvável	3 – Moderado
IV - Catastrófica	D – Provável	4 – Sério
	E – Frequente	5 – Crítico

10.4.5. A avaliação quantitativa será realizada sempre que necessária, para:

- a. Comprovar o controle da exposição ou a inexistência dos riscos identificados na etapa de reconhecimento e caracterização dos mesmos;
- b. Dimensionar a exposição dos servidores;
- c. Subsidiar o equacionamento das medidas de controle;
- d. Atender requisito legal.

10.4.6. A periodicidade da avaliação e do monitoramento dos riscos ambientais seguirá o cronograma definido no Plano de Ação da instituição.

10.4.7. Metodologia

Medições quantitativas previstas no plano de ação.

10.5. Controle de Riscos Ambientais

10.5.1. A implementação de medidas de controle, acompanhamento e avaliação da eficácia será realizada conforme estabelecido nas metas e no Plano de Ação para o PPRA. Para a etapa de controle, deve ser priorizada a implementação de medidas de proteção coletiva e de caráter administrativo, indicando a utilização de EPI para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 16/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

casos em que essas medidas de proteção forem **inviáveis ou não ofereçam completa proteção** contra os riscos ou enquanto as medidas de controle coletivas estiverem sendo implantadas.

10.5.2. As medidas de controle sobre riscos ocupacionais podem ocorrer em qualquer etapa do processo (antecipação, reconhecimento e avaliação).

10.5.3. Metodologia

Após o reconhecimento dos riscos ambientais, definiu-se um plano de ação (anexo 2) que visa a adoção de medidas de controle por área afim de garantir o bom funcionamento de máquinas/equipamentos.

10.5.4. Especificação dos Equipamentos de Proteção Individual

GHE	FUNÇÃO	EPI
I	<ul style="list-style-type: none">• Professor Do Magistério Superior (ICEN / IEDS / IDR / ICS)• Técnico De Laboratório/Área (ICEN / IEDS / IDR / ICS)	<ul style="list-style-type: none">• Óculos de proteção.• Luvas contra agentes químicos, biológicos e perfurocortantes.• Máscara de proteção contra agentes químicos e biológicos.• Jaleco (não é considerado EPI, mas é recomendado).
II	<ul style="list-style-type: none">• Técnico De Laboratório/Área (ICEN / IEDS / IDR)• Técnico Em Eletroeletrônica (IEDS)• Professor Do Magistério Superior (IEDS)	<ul style="list-style-type: none">• Óculos de proteção.• Calçado de segurança com biqueira polimérica.
III	<ul style="list-style-type: none">• Assistente em Administração (DSIBIUNI)• Bibliotecário – Documentalista (DSIBIUNI)	<ul style="list-style-type: none">• Óculos de proteção.• Máscara contra poeira.• Luvas de segurança.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 17/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

11. DIVULGAÇÃO DOS DADOS

11.1. O PPRA será divulgado e seus dados acessíveis na forma apropriada e suficiente segundo o item 9.5 da NR-9 e das demais provisões legais constantes na NR-1.

11.2. A **divulgação do PPRA**, no que couber, será realizada através de:

- a. Apresentação e discussão na **CISSP** (quando houver);
- b. **Reuniões setoriais**;
- c. **Campanhas** e treinamentos de saúde e segurança no trabalho;
- d. Veículos de **comunicação** institucional.

12. PLANO DE AÇÃO DO PPRA

O plano de ação, conforme anexo 2, está em formato de **cronograma com suas metas previstas e está articulado com os demais programas** e demandas de HO.

13. ANUÁRIOS DO PPRA, REGISTRO E MANUTENÇÃO DOS DADOS OCUPACIONAIS

13.1. O anuário é constituído por um conjunto de documentos que fazem parte do histórico do PPRA da instituição, sendo consolidado a cada exercício, a partir do documento base original. São **documentos que compõem o anuário**:

- a. **Plano de Ação** do exercício com os **Cronogramas** de **Avaliação** e **Controle** dos Riscos;
- b. Os **resultados de avaliações ambientais** documentados, segundo relatórios técnicos;
- c. Projetos relativos às **medidas de controle** sobre os riscos **ambientais**;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 18/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

d. **Atas de reuniões, registros de inspeções** legais e outros documentos aplicáveis.

13.2. O documento base e os anuários do PPRA estão **disponíveis em meio físico**, podendo ainda existir em meio eletrônico.

13.3. A manutenção dos dados do PPRA será cumulativa, não se descartando nenhum dado anterior e deverá ser mantido por um **período mínimo de 20 anos**.

13.3.1. Os documentos são arquivados **eletronicamente** além de guardados em arquivo físico (sala de arquivo).

13.4. Todos os dados ambientais novos serão agregados ao histórico pré-existente. As documentações técnicas (relatórios, avaliações, projetos de controle, recomendações de melhorias) devem atualizar as anteriores, que serão mantidas, explicitando-se a data e vigência das novas condições.

13.5. O registro de dados estará sempre disponível, mediante justificativa formal à unidade responsável pela saúde e segurança institucional, aos servidores interessados, seus representantes e para as autoridades competentes.

13.6. As avaliações quantitativas serão amparadas por um relatório técnico em que constarão todas as informações necessárias para evidenciar o atendimento aos procedimentos de HO, seguindo as metodologias descritas nas literaturas técnicas.

14. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os responsáveis pelo PPRA e equipe da DAS promoverão **reunião de análise global do desempenho do programa, pelo menos uma vez ao ano, sendo esta análise validada pelo Superintendente de Gestão de Pessoas da Unilab**. Nesta ocasião, será avaliado o grau de atendimento do Plano de Ação do Programa e dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 19/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

indicadores de desempenho de HO, definidas as correções necessárias, assim como as novas metas para o plano de ação e os cronogramas do exercício seguinte.

15. CAPACITAÇÃO, INFORMAÇÃO E TREINAMENTO

15.1. Os servidores serão informados sobre os riscos ambientais, reconhecidos no PPRA, sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e como se proteger dos mesmos.

15.2. Os servidores serão treinados quando da implantação de medidas de caráter coletivo em procedimentos que assegurem a sua eficiência e informação sobre as eventuais limitações de proteção que estas medidas oferecem.

15.3. Os servidores serão treinados quanto à correta utilização do EPI e orientação sobre as limitações de proteção que estes equipamentos oferecem.

15.4. O cronograma de treinamentos estará disponível no Plano de Ação do PPRA.

16. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

MICHAEL PABLO FRANÇA SILVA
ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SIAPE: 2357933
CREA: 2102641155

SANDRIELY SONALY LIMA OLIVEIRA
ENG^a. DE SEGURANÇA DO TRABALHO
SIAPE: 3210412
CREA: 11203942019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 20/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

17. RESPONSÁVEIS PELA DAS E SGP

MICHAEL PABLO FRANÇA SILVA
GERENTE DAS
SIAPE: 2357933
CREA: 2102641155

ANTÔNIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
SIAPE: 2144663

Redenção/CE, 02 de abril de 2021.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 21/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

18. ANEXOS

Anexo 1 – Análise Preliminar de Riscos para Higiene Ocupacional – APR.

Anexo 2 – Plano de Ação e Cronograma do PPRA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 22/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

ANEXO 1 - Análise Preliminar de Riscos– APR

APR nº: 01/2021	GHE: 01	Função/Cargo(s): A – Professor Do Magistério Superior (ICEN / IEDS / IDR / ICS) B – Técnico De Laboratório/Área (ICEN / IEDS / IDR / ICS)	Nº de Expostos: A – 34 B – 16							
Descrição do ambiente de trabalho: Laboratórios: Construído em alvenaria, paredes revestidas em cerâmicas, teto em PVC, piso de material cerâmico, iluminação natural (janelas com persianas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação artificial (ar condicionado). Ambiente sem carga solar.										
Risco	Agente de risco	Atividade / Tarefa	Local	Frequência (horas/semana)	Fonte	Meio de Propagação	Possíveis Danos a Saúde	Categ. de Risco	Medidas de Controle	E/F/I ou NA
Químico	Vapores e gases.	Preparação e realização de aulas práticas de laboratório manipulando produtos químicos; Controle de estoque de reagentes; Organização e manutenção dos laboratórios.	Laboratórios: química geral I e II / físico-química / biomassa / química analítica / química orgânica / química inorgânica / microbiologia / bioquímica / biologia geral / fisiologia vegetal / botânica / microscopia I e II / bromatologia / zoologia.	De 15 à 20h/s	Produtos químicos orgânicos, ácidos, álcalis cáusticos, álcoois.	Ar (ambiente) / Contato com o corpo.	Problemas do trato respiratório, queimaduras severas, irritações, intoxicações.	04	EPI: Luvas, óculos de proteção, máscaras, jaleco / EPC: Sistema de Exaustão / chuveiros e lava-olhos de emergência.	E / F / E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 23/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

Ergonômico	Postura inadequada.	Preparo e realização de aulas práticas em bancadas.	Todos os laboratórios de bloco D / Salas de aulas didáticas do bloco C	De 15 à 20h/s	Mobiliário, equipamentos, posto de trabalho.	Contato com o corpo	Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho.	02	Análise Ergonômica de acordo com a NR 17 (demanda) / controle médico.	E / F
Acidente	Armazenamento inadequado, probabilidade de incêndio.	Controle de estoque de reagentes; organização e manutenção dos laboratórios.	Todos os laboratórios de bloco D / Almoarifado de reagentes (líquido e sólido).	De 15 à 20h/s	Caixas, vidrarias e equipamentos dispostos de forma inadequadas / produtos químicos inflamáveis.	Batida contra objetos / Contato com o corpo	Lesões, escoriações, queimaduras.	04	EPI: Luvas, óculos de proteção, máscaras, jaleco. EPC: Chuveiro e lava-olhos de emergência, sistema de exaustão, ar-condicionado, sistema de prevenção de combate a incêndio.	E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 24/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

Biológico	Vírus, bactérias e protozoários.	. Contato com Cultivo, isolamento, identificação e manutenção de microrganismos para aulas práticas e de pesquisas.	Laboratório de Microbiologia e sala de esterilização.	De 15 à 20h/s	Reservatórios de agentes patogênicos, tais como alças, pinças, tesouras, placas, tubos e swabs contendo microrganismos e/ou materiais biológicos (salivas, fezes, raspado de pele, raspado de unha, urina, plasma, entre outros).	Ar (ambiente) / Contato com o corpo.	Doenças Infectocontagiosas.	02	EPI: Luvas, óculos de proteção, máscaras, jaleco. EPC: Cabine de Segurança Biológica.	E
	Avaliações Quantitativas				Agente 1:			Resultado 1:		

LEGENDA: E- controles já existentes; F- controles implementados no futuro; I - controles que necessitem ser adotados imediatamente; NA - não aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 25/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

ANEXO 1 - Análise Preliminar de Riscos– APR

APR nº: 02/2021	GHE: 02	Função/Cargo(s): A – Técnico De Laboratório/Área (ICEN / IEDS / IDR) B – Técnico Em Eletroeletrônica (IEDS) C – Professor Do Magistério Superior (IEDS)	Nº de Expostos: A – 04 B – 01 C – 05							
Descrição do ambiente de trabalho: Laboratórios: Construído em alvenaria, paredes revestidas em cerâmicas, teto em PVC, piso de material cerâmico, iluminação natural (janelas com persianas) e artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação artificial (ar condicionado). Ambiente sem carga solar.										
Risco	Agente de risco	Atividade / Tarefa	Local	Frequência (horas/semana)	Fonte	Meio de Propagação	Possíveis Danos a Saúde	Categ. de Risco	Medidas de Controle	E/F/ I ou NA
Físico	Ruído	Operação, teste e manutenção em máquinas e equipamentos.	Laboratórios: Máquinas elétricas e acionamento	10h/s	Sistema Motor-reductor	Ar (Ambiente)	Diminuição ou perda auditiva permanente	01	NA	NA
Acidente	Energia elétrica / Probabilidade de Incêndio.	Operação, teste e manutenção de equipamentos elétricos e eletrônicos energizados e não energizados.	Laboratórios: Máquinas elétricas e acionamento / dispositivos eletrônicos / eletrônica digital / energias renováveis / instalações elétricas.	40h/s	Instalações elétricas / Máquinas e equipamentos energizados de	Contato com o corpo	Lesões, escoriações, queimaduras.	04	EPI: Calçado de segurança (sem componentes metálicos), óculos de	E / E / E / E / E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 26/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

		Montagem e ensaios de experimentos que envolvem eletricidade compostos por sistemas elétricos energizados e não energizados. Acompanhamento das aulas práticas de laboratório. Atividades de medição de grandezas elétricas.			funcionamento rotativo.				segurança / EPC: Dispositivo Diferencial Residual (DR) nas instalações / presença de aterramento / dispositivos disjuntores / Sistema de prevenção de combate a incêndio.	
Ergonômico	Postura inadequada.	Atividades administrativas	Salas administrativas	40h/s	Mobiliário, equipamentos, posto de trabalho.	Contato com o corpo	Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho.	02	Análise Ergonômica de acordo com a NR 17 (demanda) / Controle médico.	E / F
Avaliações Quantitativas					Agente 1:			Resultado 1:		

LEGENDA: E- controles já existentes; F- controles implementados no futuro; I - controles que necessitem ser adotados imediatamente; NA - não aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 27/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

ANEXO 1 - Análise Preliminar de Riscos– APR

APR nº: 03/2021	GHE: 03	Função/Cargo(s): A – Assistente em Administração (DSIBIUNI) B – Bibliotecário – Documentalista (DSIBIUNI)	Nº de Expostos: A – 02 B – 07							
Descrição do ambiente de trabalho: Biblioteca: Construída em alvenaria, paredes em cerâmicas, teto em PVC, piso de material cerâmico, iluminação artificial (lâmpadas fluorescentes), ventilação artificial (ar condicionado). Ambiente sem carga solar.										
Risco	Agente de risco	Atividade / Tarefa	Local	Frequência (horas/semana)	Fonte	Meio de Propagação	Possíveis Danos a Saúde	Categ. de Risco	Medidas de Controle	E/F/ I ou NA
Acidente	Energia elétrica / Arranjo físico inadequado / Iluminação inadequada / Probabilidade de Incêndio.	Atividades administrativas	Biblioteca Bloco C - Térreo	40h/s	Instalações elétricas / mobiliário / Computadores / papel (livros).	Contato com o corpo	Lesões, escoriações, queimaduras.	03	EPI: óculos de segurança, máscara contra poeiras, luvas / medição de Lux / EPC: Dispositivo Diferencial Residual (DR) nas instalações / presença de aterramento /	E / F / E / E / E / E



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO - BRASILEIRA - UNILAB
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
DIVISÃO DE SAÚDE DE ATENÇÃO À SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR – DAS

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS - PPRA	Nº: 01/2021
Campus/Setor: Campus das Auroras: Blocos C e D.	Folha: 28/30
	Emissão: 02/04/2021
	Revisão / Data: 00

									dispositivos disjuntores / Sistema de prevenção de combate a incêndio.	
Ergonômico	Postura inadequada / Levantamento manual de peso / Monotonia / stress psíquico	Atividades administrativas	Biblioteca Bloco C – Térreo	40h/s	Mobiliário, equipamentos, posto de trabalho, cumprimento de metas.	Contato com o corpo	Doenças osteomusculares relacionadas ao trabalho / Doenças psíquicas.	03	Análise Ergonômica de acordo com a NR 17 (demanda) / Controle médico.	E / F
Biológico	Fungos, bactérias.	Preservação e conservação do acervo.	Biblioteca Bloco C – Térreo	02h/s	Acervo de Livros.	Contato com o corpo e trato respiratório.	Doenças dermatológicas e respiratórias.	01	EPI: óculos de segurança, máscara contra poeiras, luvas / Controle de Temperatura e umidade.	E / F
Avaliações Quantitativas				Agente 1:			Resultado 1:			

**Anexo IV - PCMSO_UNILAB_prevencao_2021_12_16.
pdf**

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

VIGÊNCIA 2022

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab

Data da Emissão (Elaboração)

Data da Revisão (Vencimento)

16/12/2021

16/12/2022

CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

CNPJ: 12.397.930/0001-00

CNAE: 85.33-3-00

Grau de Risco: 02

Atividade: Educação superior - pós-graduação e extensão

Nº de empregados: 731

Masculino: 352

Feminino: 379

Endereço: Avenida da Abolição, nº 3

Bairro: Centro

Município: Redenção

CEP: 62.790-000

Estado: CE

MÉDICO COORDENADOR

Nome: Saulo da Silva Diógenes

Função: Médico do trabalho

CRM: 12136

SIAPE: 1783045

SUMÁRIO

1. REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS	3
2. OBJETIVO	4
3. DIRETRIZES	4
4. RESPONSABILIDADES	5
5. DESENVOLVIMENTO DO PCMSO	5
6. PROCEDIMENTOS	10
7. RELATÓRIO ANUAL.....	12
8. PLANILHA DE EXAMES COMPLEMENTARES.....	12
9. PRIMEIROS SOCORROS.....	17
10. PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE	18
11. ENCERRAMENTO	19
ANEXO A.....	19

REFERÊNCIAS TÉCNICAS E LEGAIS

- Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977 – Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho.
- Decreto Nº 6.856, de 25 de maio de 2009 - Regulamenta o art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Regime Jurídico Único, dispondo sobre os exames médicos periódicos de servidores.
- Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978 – Aprova as Normas Regulamentadoras – NR – do Capítulo V do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, e suas subsequentes modificações.
- Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994, do Ministério do Trabalho e Emprego – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.
- Portaria nº 8, da SSST/MTE, de 08 de maio de 1996, republicada em 13 de maio de 1994, estabelece a obrigatoriedade por parte das empresas, da elaboração e implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – NR 7 e Portaria Nº 6.734, de 09 de março de 2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.
- Convenção Nº 161 da OIT – Serviços de Saúde no Trabalho. Ratificada pelo Governo Brasileiro em 18/05/1990.
- Resolução Nº 171 da OIT – Programa de Vigilância do Ambiente de Trabalho e à Saúde dos Trabalhadores.
- Portaria Normativa Nº 4, de 15 de setembro de 2009 – Estabelece orientações para aplicação do Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009, que dispõe sobre os exames médicos periódicos dos servidores dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.
- Portaria nº 783, de 7 de abril de 2011 – Estabelece a obrigatoriedade da utilização do módulo de Exames Médicos Periódicos do SIAPE-Saúde aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) da Unidade.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

- Portaria nº 34 de 20 de dezembro de 2001 do MTE.

- Decreto 3298/99 - Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.

- Recomendação ANAMT N° 01/2017 - Dispõe sobre a Comunicação de Acidente de Trabalho conforme o disposto na Lei no 8.213/1991 e sobre a Notificação Compulsória em Unidades Sentinelas conforme Portarias MS 204 e 205 de fevereiro de 2016.

OBJETIVO

1. O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem como objetivo a promoção, prevenção e preservação da saúde dos servidores lotados nos campi da Unilab em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais.

DIRETRIZES

2. Esse PCMSO considera as questões incidentes sobre o indivíduo e a coletividade dos servidores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico na abordagem da relação entre sua saúde e o trabalho.

3. Esse PCMSO tem caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, inclusive de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos servidores.

4. Esse PCMSO está sendo planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos servidores, especialmente os identificados nas avaliações previstas nas demais NR.

5. São considerados servidores para fins desse PCMSO aqueles dos quadros efetivo, requisitados e em exercício descentralizado na Unilab, os servidores nomeados exclusivamente para o exercício do cargo em comissão e os empregados públicos anistiados.

6. Os dados coletados com os Exames Médicos Periódicos serão utilizados para fins coletivos de vigilância epidemiológica e de melhoria dos processos e ambientes de trabalho.

RESPONSABILIDADES

7. Compete à Unilab: garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

- custear sem ônus para o servidor todos os procedimentos relacionados ao PCMSO;
- indicar, dentre os médicos do trabalho da Divisão de Atenção em Saúde e Segurança do Servidor (DAS), um coordenador responsável pela execução do PCMSO.

8. Compete ao médico coordenador do PCMSO:

- elaborar e atualizar, anualmente, o PCMSO bem como o Relatório Anual a ser apresentado e discutido em reunião da CISSP;
- orientar processo administrativo para a contratação de serviço especializado de terceiros para a execução dos Exames Médicos Periódicos, incluindo os exames laboratoriais, previstos no item 0.

DESENVOLVIMENTO DO PCMSO

9. O PCMSO contém as ações de Prevenção da Saúde Ocupacional através dos Exames Médicos Periódicos, com fundamentação legal sobre o art. 206-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e regulamentado pelo Decreto nº 6.856, de 25 de maio de 2009 e orientado pela Portaria Normativa nº 4, de 15 de setembro de 2009.

10. Os Exames Médicos Periódicos têm como objetivo, prioritariamente, a preservação da saúde em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais (art. 2º, Decreto nº 6.856/2009), devendo abranger (art. 1º Portaria nº 4/2009):

- I. Todos os servidores ativos regidos pela Lei nº 8.112, de 12 de dezembro de 1990;
- II. Os servidores nomeados exclusivamente para o exercício de cargo em comissão;
- III. Os empregados públicos anistiados que retornaram à Administração Pública Federal, lotados na Unilab.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

11. Os Exames Médicos Periódicos da Unilab serão realizados conforme os seguintes intervalos de tempo (art. 4º, Decreto nº6.856/2009):

- I. Bienal, para os servidores com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;
- II. Anual, para os servidores com idade abaixo de 18 anos (letra b.1, item 7.4.3.2 da NR7) e acima de quarenta e cinco anos;
- III. Anual, para os servidores portadores de doenças crônicas;
- IV. Anual, para os servidores expostos a riscos ocupacionais ou a situações de trabalho que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional (item 7.4.3.2 - NR 7);
 - i. Os servidores expostos aos riscos discriminados nos Quadros I e II da NR7 e da Portaria Normativa nº 4/2009 serão convocados para exames médicos complementares conforme critérios de execução e interpretação constantes nos referidos quadros e seus anexos, sendo que os exames que avaliam os indicadores biológicos do Quadro I serão avaliados semestralmente (item 7.4.2.1 da NR7).

12. O Exame Médico Periódico somente será concluído quando for emitido o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (art. 14 da Portaria nº 4/2009) pelo sistema SIAPE Saúde após a Avaliação Clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental (letra a, item 7.4.2 da NR7) realizada por profissional médico familiarizado com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como com o ambiente, as condições de trabalho e os riscos a que está ou será exposto cada servidor a ser examinado (letra a, item 7.3.2 da NR7) que exige os exames laboratoriais complementares abaixo especificados (inciso III, art. 6º, Decreto nº6.856/2009):

- Hemograma completo;
- Glicemia, urina tipo I (elementos anormais e sedimentoscopia - EAS);
- Creatinina;
- Colesterol total e triglicérides;

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

- AST (transaminase glutâmica oxalacética - TGO);
- ALT (transaminase glutâmica pirúvica - TGP);
- Citologia oncótica (exame de Papanicolau) para mulheres;
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para servidores com mais de cinquenta anos de idade;
- Mamografia para mulheres com mais de cinquenta anos de idade;
- PSA para homens com mais de cinquenta anos de idade;
- Outros exames complementares indicados em função de exposição a riscos ocupacionais previstos em normas expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou pelo Ministério da Saúde, previstos no item 0;
 - i. O exame de citologia oncótica (exame de Papanicolau) será realizado anualmente, para mulheres que possuem indicação médica; mas, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano (Parágrafo único, art. 6º, Decreto nº6.856/2009), o exame passará a ser realizado nesse PCMSO conforme os intervalos de tempo exposto no item 11.
 - ii. Na hipótese de os exames arrolados no presente PCMSO terem sido realizados em prazo não superior a seis meses, seus resultados poderão ser aproveitados, a critério médico, desde que estejam em conformidade com o solicitado na rotina dos exames periódicos (art. 11 da Portaria nº 4/2009).
 - iii. Servidores com mais de quarenta e cinco anos de idade serão convocados para avaliação oftalmológica (inciso III, art. 6º, Decreto nº6.856/2009).
 - iv. Os servidores cujas atividades envolvem os riscos ocupacionais discriminados nos Quadros I e II da NR7 e da Portaria Normativa nº 4/2009 serão convocados para exames médicos complementares conforme critérios constantes nos referidos quadros e seus

anexos, com os indicadores biológicos do Quadro I avaliados semestralmente (item 7.4.2.1 da NR7).

1. A base para análise e desenvolvimento dos exames de monitorização biológica deverá estar baseada no PPRA, na planilha denominada GHE (Grupos Homogêneos de Exposição). A metodologia das planilhas engloba o reconhecimento e a antecipação dos riscos ambientais e de saúde. O PPRA prevê a realização de análises ambientais conforme a classificação dos riscos para subsídios ao PCMSO e demais programas preventivos a fim de eliminar ou minimizar os riscos à saúde e à segurança. Os exames complementares relacionados com os Grupos Homogêneos de Exposição – (Função / Local de Trabalho) devem considerar a Planilha de exames complementares conforme item 0.
 - v. Para os trabalhadores expostos a agentes químicos não-constantemente dos Quadros I e II da NR7 e da Portaria Normativa nº 4/2009, outros indicadores biológicos poderão ser monitorados, dependendo de estudo prévio dos aspectos de validade toxicológica, analítica e de interpretação desses indicadores (item 7.4.2.2 da NR7).
13. Outros exames e/ou avaliações, além das referidas no item 5.4 e seus subitens, poderão ser acrescidos, desde que os procedimentos tenham relação direta com a detecção de possíveis doenças que possam ser provocadas ou agravadas em decorrência de sua atividade laboral (Parágrafo único, art. 9º da Portaria nº 4/2009).
- i. Durante a execução dos exames periódicos de saúde, qualquer doença detectada, ou necessidade de avaliações clínicas/laboratoriais que não tenha relação com doenças ou acidentes ocasionados pelo trabalho ou atividade exercida pelo servidor examinado, esse será encaminhado para a rede pública de saúde - SUS ou para a rede suplementar de assistência à saúde do servidor, por não se configurar agravo de natureza ocupacional (art. 10 da Portaria nº 4/2009).
 - ii. Durante a Avaliação Clínica, orientar-se-á acerca da imunização contra doenças infectocontagiosas relacionadas aos riscos ocupacionais.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

14. Os Exames Médicos Periódicos serão realizados no horário de expediente, sem qualquer ônus ou necessidade de compensação de horários por parte dos servidores, cabendo à contratada ou à conveniada organizar a rede de serviços de saúde para realizar os exames clínicos e laboratoriais, no local mais próximo ao trabalho do servidor ou empregado público anistiado (art. 6º Portaria nº 4/2009).
15. Ao servidor fica facultada a decisão de participar do programa de Exames Médicos Periódicos e, em caso de recusa, esta terá que ser formalizada, reduzindo a termo a sua decisão, conforme modelo anexo da Portaria nº 4/2009, ainda assim o servidor será convocado nos anos subsequentes (art. 12 e seu parágrafo único da Portaria nº 4/2009).
16. Todos os servidores, inclusive os cedidos ou em exercício fora das sedes da Unilab, serão incluídos nesse PCMSO, devendo o servidor manifestar-se, caso tenha sido incluído em Programa de Exames Médicos Periódicos de outras instituições que sejam obrigadas a realizá-lo (art. 7º da Portaria nº 4/2009).
17. O servidor em afastamento considerado como de efetivo exercício de até 90 dias serão convocados para os Exames Médicos Periódicos no primeiro dia útil após o seu retorno para a realização dos exames periódicos. Quando o afastamento considerado como de efetivo exercício ocorrer por período superior a 90 dias, a convocação para os exames periódicos dar-se-á no ano subsequente.
 - i. O servidor em afastamento não considerado como de efetivo exercício não serão convocados para a realização dos Exames Médicos Periódicos (art. 8º da Portaria nº 4/2009).
18. Os dados relativos aos Exames Médicos Periódicos da Unilab serão incluídos em sistema informatizado - SIAPE Saúde, em módulo informatizado de exames médicos periódicos, com acesso restrito e em conformidade com as normas que garantam sigilo e segurança das informações (art. 13 da Portaria nº 4/2009) e, portanto, não haverá a confecção de prontuário físico para guarda de informações médicas sigilosas relacionadas Exames Médicos Periódicos do PCMSO dos servidores na Unilab, pois o registro dos exames será realizado em prontuário eletrônico do SIAPE Saúde (art. 2º Portaria nº 783/2011), atentando para o item 23.b.

19. O PCMSO contará ações de saúde a serem executadas durante o ano, que serão previstas no planejamento anual e devem ser objeto de relatório anual. O relatório anual será apresentado e discutido na CISSP, quando houver, sendo guardado em meio eletrônico pela SGP. Medidas de caráter preventivo e corretivo serão adotadas, balizadas pelo nível de ação, visando cumprir integralmente a NR-7 e NR-9 no que tange aos agentes químicos e ao ruído (item 9.3.6 da NR9).
20. O PCMSO deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o período de vigência, devendo estas serem objeto de relatório anual do PCMSO.

PROCEDIMENTOS

21. Os Exames Médicos Periódicos da Unilab serão realizados conforme procedimentos estabelecidos nos manuais do Subsistema Integrado de Saúde do Servidor (SIASS): SIAPE Saúde, módulo de Exames Médicos Periódicos, incluído a convocação e realização dos exames médicos periódicos. O Exame Médico Periódico, além da necessária identificação do servidor com documento oficial de identificação reconhecido em todo o território nacional, deve incluir informações sobre: Descrição da real atividade exercida pelo servidor;

- Doenças crônicas;
- Histórico ocupacional (acidente de trabalho, doenças relacionadas ao trabalho, outras atividades, uso de EPI);
- Antecedentes pessoais;
- Antecedentes familiares;
- Hábitos pessoais (tabagismo, uso de bebida alcoólica);
- Condições atuais de trabalho;
- Hipótese diagnóstica e conduta;
- Exame físico;
- Resultados de exames (laboratoriais complementares);

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

- Identificação de riscos ocupacionais.

23. O médico pode solicitar exames adicionais, desde que devidamente justificado conforme item 13, deixando o ASO pendente para conclusão posterior e definindo o prazo que o servidor tem para retornar com o exame adicional solicitado.

a. O ASO deve ser concluído com a marcação de uma das opções:

- Apto;
- Apto com restrição;
- Inapto, com orientação para avaliação pericial.

Caso haja a conclusão diferente de apto, o médico deve incluir o CID da patologia que motivou tal conclusão.

b. O ASO deve ser impresso e assinado em três vias (Manual SIASS – Módulo de Exames Periódicos):

- Prontuário do servidor no órgão;
- Servidor;
- Pasta funcional do servidor no órgão.

24. Para os Exames Complementares com resultados de IBE, em que se constate exposição excessiva (EE ou SC+) ao risco, verificado através da avaliação clínica do servidor e da servidora e/ou de exames constantes do Quadro I NR-7, deverá o trabalhador ser afastado do local de trabalho, ou do risco, até que esteja normalizado o indicador biológico de exposição e as medidas de controle nos ambientes de trabalho tenham sido adotadas.

25. Para Doenças Ocupacionais, sendo constatado ocorrência ou agravamento de doenças decorrentes do trabalho (Doenças Profissionais, Doenças do Trabalho ou Doenças Relacionadas ao Trabalho), o Médico Coordenador do PCMSO deverá:

- Informar o servidor acerca de tal condição;

- Orientar ao servidor o preenchimento da Comunicação de Acidente no Serviço Público;
- Encaminhar o servidor para realização de perícia médica para verificação donexo causal.

RELATÓRIO ANUAL

26. O Relatório Anual deverá ser acompanhado de dois anexos:

- a. O Anexo I deverá discriminar, por setores da Unilab, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento de ações de saúde para o próximo ano.
 - i. No preenchimento do anexo 1, serão listados, no campo “Natureza do Exame”, exclusivamente os exames complementares realizados devido à exposição ocupacional entendidos como tais, os previstos nos Quadros 1 e 2 da NR-7 e os sugeridos pela ACGIH (American Conference of Industrial Hygienists).
- b. O anexo II que deverá relacionar as investigações realizadas pela equipe de Saúde e Segurança da Unilab, realizadas no período de vigência do PCMSO, e que tenham concluído pela sugestão donexo causal entre os riscos ocupacionais e as doenças, conforme o Quadro IV da NR-4.

27. O relatório anual deverá ser apresentado e discutido em reunião da CISSP, quando houver, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão.

PLANILHA DE EXAMES COMPLEMENTARES

28. Tem por objetivo avaliar a exposição ocupacional de cada trabalhador, identificando os riscos ocupacionais decorrentes dos processos ou métodos de trabalho, identificação das funções, trabalhadores expostos, descrevendo os exames e a periodicidade dos exames, considerando Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), conforme os quadros que se seguem.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

Código GHE	Função/cargo	Nº expostos
I	<ul style="list-style-type: none"> • Professor do Magistério Superior (ICEN/ IEDS/ IDR/ ICS) • Técnico de Laboratório/Área (ICEN/ IEDS/ IDR/ ICS) 	50
II	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico De Laboratório/Área (ICEN/ IEDS/ IDR) • Técnico em Eletroeletrônica (IEDS) • Professor do Magistério Superior (IEDS) 	10
III	<ul style="list-style-type: none"> • Assistente em Administração (DSIBIUNI) • Bibliotecário – Documentalista (DSIBIUNI) 	09
IV	<ul style="list-style-type: none"> • Professor do Magistério Superior (IEDS) • Técnico de Laboratório/Área (IEDS) 	05
V	<ul style="list-style-type: none"> • Professor do Magistério Superior (IDR) • Técnico de Laboratório das áreas da bioquímica, biotecnologia e química (IDR) 	12
VI	<ul style="list-style-type: none"> • Professor do Magistério Superior das áreas da biologia e da química (ICEN) • Técnico de Laboratório das áreas da biologia e química (ICEN) 	23
VII	<ul style="list-style-type: none"> • Professor do Magistério Superior (demais Unidades de Lotação da Unilab) • Técnico Administrativo em Educação 	622
TOTAL		731

Fonte: adaptado de PPRA Unilab 2021 e Levantamento de Exposição a Agentes Químicos elaborado pela Engenharia de Segurança do Trabalho da Unilab

Quadro 2. Exames Complementares para todos os servidores

EXAMES GERAIS	PERIODICIDADE
<ul style="list-style-type: none"> • Hemograma completo; • Glicemia, • Urina tipo I (elementos anormais e sedimentoscopia - EAS); • Creatinina; • Colesterol total e triglicérides; • AST (transaminase glutâmica oxalacética - TGO); • ALT (transaminase glutâmica pirúvica - TGP); • Exame de Papanicolau (citologia oncológica) para mulheres ¹ 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial e bianual para servidores entre 18 e 45 anos; • Inicial e anual para servidores com idade abaixo de 18 anos e acima de 45 anos; • Inicial e anual para servidores portadores de doenças crônicas; • Inicial e anual, para os servidores expostos a riscos ocupacionais ou a situações de trabalho que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional
<ul style="list-style-type: none"> • Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para servidores com mais de 50 anos de idade; • Mamografia para mulheres com mais de 50 anos de idade; • <i>PSA (Prostate-Specific Antigens)</i> para homens com mais de 50 anos de idade; • Avaliação oftalmológica para servidores com mais de 50 anos de idade 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial e anual

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

Nota 1: O exame de citologia oncótica (exame de Papanicolau) será realizado anualmente, para mulheres que possuem indicação médica; mas, caso haja dois exames seguidos com resultados normais num intervalo de um ano (Parágrafo único, art. 6º, Decreto nº6.856/2009), o exame passará a ser realizado nesse PCMSO conforme os intervalos de tempo exposto no item 11

Quadro 3. Exames Complementares Para os servidores de acordo com a exposição ao risco ocupacional

RISCO	AGENTE	EXAME	PERIODICIDADE
Físico	• Ruído	• Audiometria	• Inicial, Seis meses após o inicial e Anual
	• Radiações Ionizantes	• Hemograma Completo • Contagem de Plaquetas	• Inicial e semestral
	• Radiações não ionizantes e luminosas	• Avaliação Oftalmológico	• Inicial e anual
Químico	• Agentes Químicos identificados no PPRA da Unilab, mesmo os não mensurados, independente de ultrapassado ou não o nível de ação ¹	• Indicador Biológico de Exposição (IBE), conforme o Quadro I da NR7 que estabelece Parâmetros para Controle Biológico da Exposição Ocupacional a Alguns Agentes Químicos ³	• Inicial e semestral
	• Aerodispersóides fibrogênicos	• Telerradiografia do tórax	• Inicial e anual
		• Espirometria	• Inicial e bienal
	• Aerodispersóides não-fibrogênicos	• Telerradiografia do tórax	• Inicial e trienal, se exposição < 15anos • Inicial e bienal, se exposição > 15 anos
		• Espirometria	• Inicial e Bienal
	• Benzeno (Quando atuando em áreas com > 1%)	• Hemograma Completo • Contagem de Plaquetas • Reticulócitos	• Inicial e semestral
• Ácido Trans-transmucônico (ATTM)			
Biológico (Profissionais da Saúde)	• Bactérias, fungos, vírus, protozoários	• Anti-HBs ²	• Inicial

Nota 1: Enquanto a Unilab não fizer a medição dos riscos ocupacionais quantificáveis de agentes químicos e físicos.

Nota 2: Caso o exame seja negativo, deve-se repetir as três doses da vacina ou aplicar uma dose e repetir sorologia (anti-Hbs) 30 a 60 dias após, GUIA DE IMUNIZAÇÃO SBIIm/Anamt – MEDICINA DO TRABALHO 2018-2019.

Nota 3: Exames informados no Quadro 4

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

Quadro 4. Exames Complementares a partir do GHE do PPRA

GHE	Função/Cargo	Nº	Riscos do trabalho	Exames	Periodicidade
I	<ul style="list-style-type: none"> • Professor do Magistério Superior (ICEN/ IEDS/ IDR/ ICS) • Técnico de Laboratório/ Área (ICEN/ IEDS/ IDR/ ICS) 	50	<ul style="list-style-type: none"> • Ergonômico • Acidente • Químico: vapores e gases de produtos químicos orgânicos, ácidos, álcalis cáusticos, álcoois ¹ 	<ul style="list-style-type: none"> • Exames Gerais definidos no Quadro 2 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial e anual ²
			<ul style="list-style-type: none"> • Biológico: Vírus, bactérias e protozoários oriundos de alças, pinças, tesouras, placas, tubos e swabs contendo microrganismos e/ou materiais biológicos (salivas, fezes, raspado de pele, raspado de unha, urina, plasma, entre outros). 	<ul style="list-style-type: none"> • Anti-HBs³ 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial
II	<ul style="list-style-type: none"> • Técnico De Laboratório/ Área (ICEN/ IEDS/ IDR) • Técnico em Eletroeletrônica (IEDS) • Professor do Magistério Superior (IEDS) 	10	<ul style="list-style-type: none"> • Ergonômico • Acidente • Físico: Ruído oriundo de sistema motor-redutor 	<ul style="list-style-type: none"> • Exames Gerais definidos no Quadro 2 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial e anual ²
				<ul style="list-style-type: none"> • Audiometria 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial, Seis meses após o inicial e Anual
III	<ul style="list-style-type: none"> • Assistente em Administração (DSIBIUNI) • Bibliotecário – Documentalista (DSIBIUNI) 	09	<ul style="list-style-type: none"> • Ergonômico • Acidente • Biológico: bactérias e fungos oriundos do acervo de livros. 	<ul style="list-style-type: none"> • Exames Gerais definidos no Quadro 2 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial e anual ²
				<ul style="list-style-type: none"> • Anti-HBs³ 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial
IV	<ul style="list-style-type: none"> • Professor do Magistério Superior (IEDS) • Técnico de Laboratório/ Área (IEDS) 	05	<ul style="list-style-type: none"> • Químico: acetona, acetonitrila, ácido acético, ácido clorídrico, ácido fórmico, ácido fosfórico, ácido nítrico, ácido oxálico, ácido sulfúrico, álcalis cáusticos, álcool etílico, álcool isoamílico, álcool metílico, álcool N-butílico, álcool sec-butílico, álcool terc-butílico, anilina, benzeno, bromo, chumbo, ciclohexano, clorofórmio, compostos de arsênico, cromatos, diclorometano, 	<ul style="list-style-type: none"> • Exames Gerais definidos no Quadro 2 • Acetona na urina • p-amino-fenol na urina(H) • metahemoglobina no sangue • Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina • Ácido s- fenilmercaptúrico (S-PMA) na urina • Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial e anual ²

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

			divinil sulfona, epicloridrina, éter etílico, fenol, glutaraldeído, hidrocarbonetos aromáticos, piridina, sais de mercúrio, tetra cloreto de carbono, tetrahydrofurano, tolueno, xileno ⁴	<ul style="list-style-type: none"> • ácido mandélico na urina • fenilglioixílico na urina • Estireno na urina • 1-Hidroxipireno na urina • Mercúrio na urina • Metanol na urina • Tetrahydrofurano na Urina • Tolueno no sangue • Tolueno na urina • Orto-cresol na urina(H) • Chumbo no sangue (Pb-S) • Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA- U) • Fenol(H) na urina • Cromo na urina ou Cromo na urina • Diclorometano na urina • Metanol na urina • Ácido metilhipúrico na urina 	
V	<ul style="list-style-type: none"> • Professor do Magistério Superior (IDR) • Técnico de Laboratório das áreas da bioquímica, biotecnologia e química (IDR) 	12	<ul style="list-style-type: none"> • Químico: acetona, ácido acético, ácido bromídico, ácido clorídrico, ácido fórmico, ácido fosfórico, ácido nítrico, ácido oxálico, ácido pícrico, ácido sulfúrico, álcool etílico, álcool isoamílico, álcool isopropílico, álcool metílico (metanol), álcool N-Butílico, álcool sec-butílico, álcool terc-butílico, amônia, anilina, benzeno, bromo, ciclohexano, clorofórmio, compostos de chumbo, éter etílico, formaldeído, hidrocarbonetos aromáticos, mercúrio, piridina, tetracloro de carbono, tetrahydrofurano, tolueno, xileno ⁴ 	<ul style="list-style-type: none"> • Exames Gerais definidos no Quadro 2 • Chumbo na urina • Metanol na urina • Ácido metilhipúrico na urina 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial e anual ²
VI	<ul style="list-style-type: none"> • Professor do Magistério Superior das áreas da biologia e da química (ICEN) • Técnico de Laboratório das áreas da biologia e química (ICEN) 	23	<ul style="list-style-type: none"> • Químico: acetona, ácido acético, ácido bórico, ácido clorídrico, ácido fórmico, ácido fosfórico, ácido nítrico, ácido oxálico, ácido sulfúrico, álcalis cáusticos, álcool iso-amílico, anilina, benzeno, bromo, ciclohexano, clorofórmio, compostos de arsênio, compostos de chumbo, 	<ul style="list-style-type: none"> • Exames Gerais definidos no Quadro 2 • Chumbo na urina • Cromo na urina ou Cromo na urina • Diclorometano na urina • Ácido metilhipúrico na urina 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial e anual ²

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

			compostos de cromo, diclorometano, éter etílico, formiladeído, hidrocarbonetos aromáticos, mercúrio, piridina, tetracloreto de carbono, tetrahydrofurano, tolueno, xileno, xilol ⁴		
VIII	<ul style="list-style-type: none"> • Professor do Magistério Superior • Técnicos Administrativos em Educação 	611	Não referido no PPRA	<ul style="list-style-type: none"> • Exames Gerais definidos no Quadro 2 	<ul style="list-style-type: none"> • Inicial e bianual para servidores entre 18 e 45 anos; • Inicial e anual para servidores com idade abaixo de 18 anos e acima de 45 anos e portadores de doenças crônicas;
<p>Nota 1: Agentes químicos não especificados pelo PPRA da Unilab de 2021, não sendo possível identificar indicadores biológicos de exposição junto aos quadros I e II da NR07.</p> <p>Nota 2: Para os servidores expostos a riscos ocupacionais ou a situações de trabalho que possam implicar o desencadeamento ou agravamento de doença ocupacional ou profissional, conforme Quadro 2.</p> <p>Nota 3: Caso o exame seja negativo, deve-se repetir as três doses da vacina ou aplicar uma dose e repetir sorologia (anti-Hbs) 30 a 60 dias após, conforme GUIA DE IMUNIZAÇÃO SBIm/AnamT – MEDICINA DO TRABALHO 2018-2019.</p> <p>Nota 4: Agentes extraídos do Levantamento de Exposição a Agentes Químicos elaborado pela Engenharia de Segurança do Trabalho da Unilab. Não houve menção de</p>					

PRIMEIROS SOCORROS

29. A Unilab deverá promover a um(a) ou mais servidores o treinamento de Primeiros Socorros, a fim de que o primeiro atendimento seja realizado de imediato no local de trabalho.
30. A Unilab deverá ainda manter em local adequado, todo o material necessário para a prestação dos primeiros socorros (ANEXO A). Este material ficará sob a responsabilidade de servidor capacitado para tal atendimento.
31. O treinamento para o o servidor ou a servidora que ficará responsável pelo material de primeiros socorros deverá incluir:
- Noções primárias de primeiros socorros;
 - Responsabilidade sobre a manutenção dos materiais básicos de primeiros socorros com a atividade desenvolvida.
32. Este treinamento deverá ser realizado pelo menos uma vez por ano para os(as) servidor(as/es) indicados(as) pela Unilab.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

33. Para encaminhamento de seus servidores, vítimas de acidentes de trabalho ou de trajeto e demais emergências/ urgências de saúde, esse PCMSO indica o encaminhado por transporte próprio da Unilab para a instituição médico-hospitalar **Hospital e Maternidade Paulo Sarasate**, Endereço: Pc Ten Edilson, 48 - Centro, Redenção - CE, 62790-000; Telefone: (85) 3332-2228.

PLANEJAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE

34. As atividades previstas nesse PCMSO são as ações preventivas que a Divisão de Atenção em Saúde e Segurança do Servidor – DAS da Unilab já desenvolve usualmente, conforme seu planejamento e cronograma anual. Tais atividades devem envolver todos os membros da DAS, no que couber.

Planejamento anual de Ações de Saúde PCMSO												
TEMAS	Meses do ano de 2022											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Janeiro da Emoções – janeiro Branco	x											
Processo de Licitação para contratação dos Exames Médicos Periódicos		x	x	x	x	x						
Campanha contra a dengue e Campanha Carnaval Seguro		x										
Campanha do dia da mulher em 08 de março			x									
Realização de Inspeções Planejadas e elaboração de relatório de segurança ¹			x			x			x			x
SIPAT: Abril Verde e Maio Amarelo, que tratam respectivamente sobre a Prevenção de acidentes de trabalho e Acidentes de trânsito. Referência ao 07 de abril – Dia Mundial em memória das Vítimas de Acidente de Trabalho				x	x							
Relatório Parcial/ Planejamento						x	x					
Programa de Exames Médicos Periódicos							x	x	x	x	x	x
Treinamento dos membros da CISSP/ Treinamento Primeiros Socorros							x	x	x	x	x	x
Campanha Agosto Azul sobre a Saúde do Homem								x				
Setembro Amarelo - Prevenção ao Suicídio									x			
Outubro Rosa – CA mama										x		
Novembro Azul – CA próstata											x	

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

Relatório Anual/ Planejamento																			x
-------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

ENCERRAMENTO

35. Este documento PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, elaborado por SAULO DA SILVA DIÓGENES, em 29 de outubro de 2021, contendo 19 páginas, inclusive esta e o Anexo, formalizado por meio das assinaturas identificadas abaixo.



Médico coordenador do PCMSO
Saulo da Silva Diógenes – CRMCE 12136 – SIAPE 1783045



Gerência da Divisão à Atenção de Saúde e Segurança do Servidor/ DAS
Michael Pablo França Silva



Chefia do Serviço de Saúde e Qualidade de Vida/ SSQV
Larissa Silva de Oliveira Matos



Superintendente de Gestão de Pessoas/ SGP
Antônio Adriano Semião Nascimento

ANEXO A
MATERIAL PARA PRESTAÇÃO DOS PRIMEIROS SOCORROS

Abaixo estão relacionados os materiais básicos para uso de servidores treinados para ministrar os Primeiros Socorros, sendo proibido ministrar outros medicamentos que não estão abaixo relacionados:

- Antitérmico e analgésico, como dipirona e paracetamol;

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira - Unilab

- Antiemético, como metoclopramida, bromoprida;
- Analgesia para cólicas: escopolamina;
- Soro de rehidratação oral;
- Tubo de creme para queimaduras (Paraqueimol ou Picrato de Butezin);
- Compressas de gaze esterilizada de 7,5 x 7,5 cm;
- Rolos de atadura de gaze (em três tamanhos);
- Gaze tipo chumaço, para olhos;
- Caixa de curativos, tipo Band-Aid;
- Cotonetes;
- Rolo de esparadrapo;
- Pacote de Algodão hidrófilo absorvente;
- Vidro de 50 ml de solução anti-séptico, povidine ou similar;
- Álcool líquido 70%;
- Luvas cirúrgicas/ procedimento, de látex e de nitrilo;
- Vidro de água oxigenada 10 vol.;
- Tesoura;
- Termômetro;
- Sacos Plásticos;
- Conta-gotas;
- Sabão líquido não cáustico ou sabonete neutro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
 Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
<http://www.unilab.edu.br>

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 01: QUANTIDADE DO SERVIÇO DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS	
Item	Descrição
Finalidade	Atender às demandas da Contratante.
Meta a cumprir	Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Instrumento de medição	Planilha de acompanhamento, administrada pelo fiscal do contrato.
Forma de acompanhamento	<p>O fiscal de contrato atuará, ao mesmo tempo em que fiscaliza a execução dos serviços, verificando os atendimentos realizados, da forma a seguir descrita:</p> <p>A Contratante produzirá um formulário eletrônico - Google Forms 0613231- pelo qual os servidores informarão diretamente à UNILAB exames e consultas realizados ao final de cada serviço, conforme item 16 do Termo de Referência (TR).</p> <p>Para cada Ordem de Serviço, o fiscal de contrato observará o cumprimento da quantidade exata de exames de análises clínicas, laboratoriais, de imagem, consultas médicas e emissão de Atestados de Saúde Ocupacional, informado no relatório gerencial mensal emitido pela Contratada; bem como a quantidade de exames e consultas informados pelos servidores diretamente à UNILAB através do Formulário do Google Forms.</p>
Periodicidade	Conforme a demanda da Universidade.
Mecanismo de Cálculo	<p>Cada OS será verificada e valorada individualmente a partir do relatório gerencial enviado pela contratada.</p> <p>Será sempre verificada a seguinte fórmula: Quantidade de exames e consultas informados pelo Google Forms/ quantidade de exames informados pela Contratada em relatório gerencial = X</p>
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixas de ajuste no pagamento	<p>Quando X:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 0,75-0,50: desconto de 0,5% sobre a OS • < 0,5: desconto de 1% sobre a OS
Sanções	30% das OS a baixo de 0,5 - multa de 2%
Observações	As Inconsistências presentes no mecanismo de cálculo podem ser cumulativas.

Indicador	
Nº 02: QUALIDADE DO SERVIÇO DOS EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS	
Item	Descrição
Finalidade	Atender às demandas da Contratante.
Meta a cumprir	Executar os serviços de acordo com as especificações das quantidades exatas contidas na Ordem de Serviço e no TR.
Instrumento de medição	Planilha de acompanhamento, administrada pelo fiscal do contrato.
Forma de acompanhamento	<p>O fiscal de contrato atuará, ao mesmo tempo em que fiscaliza a execução dos serviços, verificando os atendimentos realizados, da forma a seguir descrita:</p> <p>A Contratante produzirá um formulário eletrônico - Google Forms 0613231 - pelo qual os servidores avaliarão qualitativamente os serviços prestados pela Contratada, conforme o item 16 do TR, por meio de 5 afirmações a serem respondidas por meio de uma escala de Likert que será pontuada de 0 a 5, respectivamente nas opções seguintes: discordo</p>

	<p>totalmente, discordo, indiferente (ou neutro), concordo e concordo totalmente.</p> <p>Os itens que serão avaliados no formulário são itens já tratados no TR, a seguir as afirmações a serem julgadas pelos servidores atendidos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O tempo de espera para o meu atendimento no estabelecimento foi adequado (item 8.1.2 do TR). 2. A estrutura física do estabelecimento onde fui atendido foi adequada para o serviço prestado (item 8.1.3 do TR). 3. O local onde fui atendido estava limpo e com higiene adequada para o serviço prestado (item 8.1.4 do TR). 4. Os atendentes administrativos, como recepcionistas e porteiros, trataram-me com a educação, a cortesia, a urbanidade e a qualificação esperada para o serviço desenvolvido (item 8.1.5 e 8.1.6 do TR). 5. Os profissionais técnicos da saúde, como os auxiliares e técnicos de enfermagem e médicos, trataram-me com a educação, a cortesia, a urbanidade e a qualificação esperada para o serviço desenvolvido (itens 8.1.5, 8.1.6 e 8.1.7 do TR).
Periodicidade	Conforme a demanda da Universidade.
Mecanismo de Cálculo	<p>Cada serviço deve ser prestado conforme o expresso do Termo de Referência, especialmente nos itens indicados acima.</p> <p>Para avaliar a qualidade de cada um dos itens supracitados, será utilizada a seguinte fórmula: Média aritmética de pontos em cada um dos itens dos formulários.</p>
Início de Vigência	Data da assinatura do contrato
Faixa de ajuste no pagamento	<p>As médias calculadas para cada item farão ajuste no valor pago pela OS, conforme os valores a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Média de Tempo de espera (TE): <ul style="list-style-type: none"> • > ou = a 3,5 – sem sanção • entre 3,5 e 2,5 – desconto de 0,5% sobre a OS • < 2,5 – desconto de 1% sobre a OS 2. Média de Estrutura física (EF): <ul style="list-style-type: none"> • > ou = a 3,5 – sem sanção • entre 3,5 e 2,5 – desconto de 0,5% sobre a OS • < 2,5 – desconto de 1% sobre a OS 3. Média de Limpeza e higiene (LH): <ul style="list-style-type: none"> • > ou = a 3,5 – sem sanção • entre 3,5 e 2,5 – desconto de 0,5% sobre a OS • < 2,5 – desconto de 1% sobre a OS 4. Média de Atendentes Administrativos (AA): <ul style="list-style-type: none"> • > ou = a 3,5 – sem sanção • entre 3,5 e 2,5 – desconto de 0,6% sobre a OS • < 2,5 – desconto de 1,2% sobre a OS 5. Média de Atendentes Técnicos (AT): <ul style="list-style-type: none"> • > ou = a 3,5 – sem sanção • entre 3,5 e 2,5 – desconto de 1% sobre a OS • < 2,5 – desconto de 2% sobre a OS
Sanções	<p>Quando as médias TE, EF, LH ou AA forem < 2,5 em mais de 30% das OS, haverá multa de 5% sobre o valor da OS;</p> <p>Quando a média AT for < 2,5 em mais de 30% das OS haverá multa de 10% sobre o valor da OS.</p>
Observações	As Inconsistências presentes no mecanismo de cálculo podem ser cumulativas.

O fiscal do contrato administrará as notas dadas pelos servidores atendidos e poderá esclarecer diretamente com o servidor e a contratada as notas baixas destoantes das demais, podendo justificar a inconsistência de forma a não provocar a sanção ou ajuste do pagamento.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DA SILVA DIOGENES, MÉDICO(A)**, em 06/02/2023, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0600174** e o código CRC **E0426074**.

Criado por [saulo.diogenes](#), versão 30 por [saulo.diogenes](#) em 23/01/2023 21:45:29.

Exames Médicos Periódicos UNILAB

Prezado servidor, esse formulário servirá para que você servidor possa informar diretamente a UNILAB quais os blocos de exames está realizando e possa avaliar a qualidade do serviço prestado.

Busque responder esse formulário logado com o e-mail institucional e logo depois da coleta dos exames laboratoriais ou da consulta médica, portanto você deve informar sobre o procedimento realizado no dia de hoje.

Ao final do formulário, há uma caixa de texto para que você deixe alguma observação que considera importante e que os itens anteriores não puderam contemplar adequadamente, por exemplo, se você acredita ter sido mal atendido pelo técnico de laboratório, mas foi bem atendido pelo médico, ou vice e versa, dê a nota que você considera adequada e descreva na observação a ocorrência para que possamos buscar a correção.

*Obrigatório

1. Qual o seu nome completo?

2. Qual o seu SIAPE?

Exames e consultas realizadas

3. Hoje realizei os seguintes exames gerais: *

Marque todas que se aplicam.

- Sangue: Hemograma completo, Glicemia em jejum, Colesterol, Triglicerídeos, Creatinina, TGO, TGP,
- Sumário de Urina - Exame de urina tipo 1

4. Hoje realizei os seguintes exames específicos (apenas para quem tem mais de 50 anos):

Marque todas que se aplicam.

- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfa) (>50 anos)
- Mamografia digital bilateral (>50 anos)
- PSA - Antígeno Prostático Específico (>50 anos)
- Não se aplica.

5. Hoje passei pelas seguintes consultas com especialistas:

Marque todas que se aplicam.

- Avaliação ginecológica com realização do Papanicolau
- Para pacientes com mais de 45 anos: Exame oftalmológico
- Avaliação do médico do trabalho

Exames
especiais
relacionados
ao risco
ocupacional

Se você não está lotado em ambiente insalubre, já pode marcar "NÃO SE APLICA" e ir para a próxima.

Esses exames são realizados apenas por servidores expostos a riscos com indicadores biológicos de exposição ocupacional (IBEx), mas como nem todos os agentes possuem IBEx, pode ser que o agente a que você está exposto não possa ser avaliado dessa forma.

Entre parênteses colocamos o agente relacionado a alguns IBEx mais incomuns.

6. Hoje realizei exames específicos **relacionados ao risco ocupacional** ao qual estou exposto (entre parênteses alguns agentes):

Marque todas que se aplicam.

- NÃO SE APLICA
- Acetona na urina
- Audiometria com laudo (ruído)
- Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA-U) e Chumbo no sangue (chumbo inorgânico)
- Ácido mandélico e Fenilglioxílico na urina (Etilbenzeno e Estireno)
- Ácido hipúrico urinário (Tolueno)
- Ácido metilhipúrico na urina (Xileno)
- Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina (Benzeno)
- Anticorpo Anti-HBs - Avalia proteção para vírus da hepatite B
- Arsênico inorgânico na urina
- Carboxihemoglobina no sangue (Diclorometano)
- Chumbo na urina (Chumbo orgânico)
- Cromo na urina
- Fenol na urina
- Mercúrio na urina
- Metahemoglobina no sangue (Anilina)
- Metanol na urina
- Tetrahidrofurano na urina

Como foi a sua impressão sobre o seu atendimento?

Nos itens a seguir, você deve responder de acordo com o que for mais coerente com a sua opinião.

7. O tempo de espera para o meu atendimento no estabelecimento foi adequado. *

Marcar apenas uma oval.

- Concordo totalmente
- Concordo
- Indiferente (ou neutro)
- Discordo
- Discordo totalmente

8. A estrutura física do estabelecimento onde fui atendido foi adequada para o serviço prestado.

Marcar apenas uma oval.

- Concordo totalmente
- Concordo
- Indiferente (ou neutro)
- Discordo
- Discordo totalmente

9. O local onde fui atendido estava limpo e com higiene adequada para o serviço prestado.

Marcar apenas uma oval.

- Concordo totalmente
- Concordo
- Indiferente (ou neutro)
- Discordo
- Discordo totalmente

10. Os atendentes administrativos, como recepcionistas e porteiros, trataram-me com a educação, a cortesia, a urbanidade e a qualificação esperada para o serviço desenvolvido.

Marcar apenas uma oval.

- Concordo totalmente
- Concordo
- Indiferente (ou neutro)
- Discordo
- Discordo totalmente

11. Os profissionais técnicos da saúde, como os auxiliares e técnicos de enfermagem e médicos, trataram-me com a educação, a cortesia, a urbanidade e a qualificação esperada para o serviço desenvolvido

Marcar apenas uma oval.

- Concordo totalmente
- Concordo
- Indiferente (ou neutro)
- Discordo
- Discordo totalmente

12. Caso queira esclarecer algum ponto que não foi abordado ou suficiente detalhado nos itens a seguir, como a ausência de material para fazer um dos exames que você estava programada para fazer, apontar algum aspecto ruim do seu atendimento ou elogiar o serviço prestado, use esse espaço.

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.unilab.edu.br/

MINUTA - CONTRATO

Processo nº 23282.002279/2022-66

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

(Exs.: manutenção de elevadores, veículos, de condicionadores de ar e predial, fornecimento de passagens aéreas, locação de impressoras e máquinas reprográficas, telefonia, lavanderia)

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA E A EMPRESA
.....**

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, com sede na Av. da Abolição, n. 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, o senhor JONH WESLEY LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 126, de 29 de abril de 2022, publicada no DOU em 02 de maio de 2022, e no uso das atribuições delegadas através da Portaria nº 521, de 13 de maio de 2022, publicada no DOU de 18 de maio de 2022, inscrito no CPF n. ***.040.983-**, portador da matrícula funcional n. 2155112, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.002279/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação do serviço de exames médicos, instituído pelo artigo 206-A da Lei nº 8.112, de 1990 e regulamentado pelo Decreto nº 6.856/2009, que permite avaliar a condição de saúde dos servidores e detectar precocemente doenças relacionadas ou não ao trabalho, por meio dos exames clínicos e avaliações laboratoriais gerais e específicas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO - Colocar a tabela conforme os grupos do ETP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	22373	Avaliação médica Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional	unidade	131		
1	2	22373	Avaliação ginecológica Avaliação realizada por médico ginecologista a fim de prevenir e/ou rastrear patologias ginecológicas, com realização de coleta citopatológica e interpretação de exames. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	67		
1	3	22373	Avaliação oftalmológica Exame oftalmológico é o estudo das doenças relacionadas ao olho, à refração e aos olhos e seus anexos. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 45 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	45		
1	4	9679	Mamografia digital bilateral - Exame de imagem, podendo ser compreendida como um Raio X das mamas, por meio de um mamógrafo. É considerado padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama. Público alvo: Servidores do sexo feminino, com idade superior a 50 anos. Por indicação médica, poderá ser solicitada, ainda, para servidoras com idade inferior a 50 anos, a depender da análise do padrão de rastreamento	unidade	7		

			do Câncer de Mama preconizado pelo Ministério da Saúde. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: Anual				
1	5	22373	Papanicolau - colpocitologia oncótica com laudo cérvico vaginal - Exame citologia oncótica do colo do útero, também conhecido como Papanicolau ou PapTest, é a principal estratégia escolhida para o rastreamento precoce do câncer de colo de útero e doenças sexualmente transmissíveis. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	67		
Grupo						Total	
			Anticorpo Anti-HBs				
2	6	22373	Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	4		
			Colesterol (HDL)				
2	7	21571	O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom. Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	131		
			colesterol total				
2	8	21571	O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicerídeos (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	131		
			creatinina				
2	9	22373	Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131		
			Glicemia em jejum				
2	10	27804	Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131		
			hemograma completo				
2	11	22373	Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3 principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais ou altos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	131		
2	12	22373	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfia);	unidade	18		

			Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses				
2	13	22373	PSA - Antígeno Prostatico Especifico" Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e a prostatite. O PSA é solicitado no início das investigações médicas. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"	unidade	11		
2	14	8559	Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO/AST "Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"	unidade	131		
2	15	8559	Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT "Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"	unidade	131		
2	16	21571	Triglicérides "Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicérides), forma química pela qual a gordura orgânica (lipídios) é armazenada no organismo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"	unidade	131		
2	17	9040	Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS) "Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina. Ajuda na investigação de infecções e/ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"	unidade	131		
Grupo						Total	
3	18	22373	Avaliação médica Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional	unidade	600		
3	19	22373	Avaliação ginecológica Avaliação realizada por médico ginecologista a fim de prevenir e/ou rastrear patologias ginecológicas, com realização de coleta citopatológica e interpretação de exames. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	311		
3	20	22373	Avaliação oftalmológica Exame oftalmológico é o estudo das doenças relacionadas ao olho, à	unidade	142		

			refração e aos olhos e seus anexos. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 45 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano				
3	21	9679	Mamografia digital bilateral Exame de imagem, podendo ser compreendida como um Raio X das mamas, por meio de um mamógrafo. É considerado padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama. Público alvo: Servidores do sexo feminino, com idade superior a 50 anos. Por indicação médica, poderá ser solicitada, ainda, para servidoras com idade inferior a 50 anos, a depender da análise do padrão de rastreamento do Câncer de Mama preconizado pelo Ministério da Saúde. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: Anual	unidade	29		
3	22	22373	Papanicolau - colpocitologia oncótica com laudo cérvico vaginal; Exame citologia oncótica do colo do útero, também conhecido como Papanicolau ou PapTest, é a principal estratégia escolhida para o rastreamento precoce do câncer de colo de útero e doenças sexualmente transmissíveis. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano	unidade	311		
3	23	22373	Audiometria com laudo Exame que avalia a audição. O resultado é expresso em um audiograma, que é um gráfico que revela as capacidades auditivas do paciente. Público alvo: Servidores expostos a ruído, conforme aponta o PPR. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	10		
Grupo						Total	
4	24	22373	Anticorpo Anti-HBs Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	59		
4	25	21571	Colesterol (HDL) O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom. Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	600		
4	26	21571	colesterol total O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicerídeos (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	600		
4	27	22373	creatinina Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.	unidade	600		

			Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses				
4	28	27804	Glicemia em jejum Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600		
4	29	22373	hemograma completo Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3 principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais ou altos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600		
4	30	22373	Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfia); Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	60		
4	31	22373	PSA - Antígeno Prostatico Especifico Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e a prostatite. O PSA é solicitado no início das investigações médicas. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	31		
4	32	8559	Transaminase Glutâmica Oxalacética -TGO/AST Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600		
4	33	8559	Transaminase Glutâmica Pirúvica -TGP/ALT Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	600		
4	34	21571	Triglicerídeos	unidade	600		

			<p>Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicerídeos), forma química pela qual a gordura orgânica (lipídios) é armazenada no organismo.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
4	35	9040	<p>Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);</p> <p>Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina. Ajuda na investigação de infecções e/ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes).</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	600		
Grupo							Total
5	36	22373	<p>Ácido Delta Amino Levulínico na urina (ALA- U)</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo inorgânico.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	5		
5	37	9040	<p>ácidos mandélico na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	40		
5	38	9040	<p>Ácido hipúrico urinário</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tolueno. Esse agente, segundo a determinação da Portaria Nº 6.734/2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07, define que até determinados indicadores só poderão ser exigidos meses após a vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, conforme a Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021; os indicadores orto-cresol na urina, Tolueno no sangue ou Tolueno na urina estar disponível, poderão ser exigidos após, respectivamente, 6, 36 e 36 meses da vigência da nova NR 07. Portanto, a exposição a tolueno deve ser monitorada por meio do ácido hipúrico urinário, conforme a Portaria Nº 6.734/2020.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tolueno.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	40		
5	39	9040	<p>Ácido metilhipúrico na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Xileno.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Xileno.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	63		
5	40	9040	<p>Carboxihemoglobina no sangue</p>	unidade	28		

			<p>Exame cujo material biológico é a sangue para verificar a exposição ao Diclorometano no ambiente ocupacional, pois conforme orientação da Portaria Nº 6.734, de 09 de março de 2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07 (NR 07), o indicador biológico diclorometano na urina será exigido apenas depois de 12 meses da vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, pela Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021. Sendo assim, para avaliação da exposição ao Diclorometano, deve-se recorrer ao parâmetro usado na NR07 antiga, que seria a Carboxihemoglobina no sangue.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Diclorometano.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>				
5	41	22373	<p>Chumbo no sangue (Pb-S - Plumbemia para Chumbo inorgânico)</p> <p>Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Chumbo e seus compostos inorgânicos.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	5		
5	42	9040	<p>Chumbo na urina (para chumbo orgânico)</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo tetraetila.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo tetraetila.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	35		
5	43	9040	<p>Cromo na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Cromo hexavalente (compostos solúveis).</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Cromo hexavalente (compostos solúveis).</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	unidade	28		
5	44	9040	<p>fenilgloxílico na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	40		
5	45	9040	<p>Fenol (H) na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Fenol.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p> <p>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Fenol.</p> <p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	unidade	5		
5	46	9040	<p>Mercurio na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Mercúrio metálico.</p> <p>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</p>	unidade	40		

			Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Mercúrio metálico. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.					
5	47	22373	metahemoglobina no sangue Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Anilina. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico anilina. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40			
5	48	9040	Metanol na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Metanol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Metanol. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	17			
	Item					Total		
	49	22373	Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Arsênico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Arsênico. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40			
Grupo						Total		
6	50	9040	Acetona na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Acetona. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Acetona. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40			
6	51	9040	Ácido trans- transmucônico (TTMA) na urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Benzeno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Benzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses	unidade	40			
	Item					Total		
	52	9040	Tetrahidrofurano na Urina Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tetrahidrofurano. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tetrahidrofurano. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.	unidade	40			
						Total		
Valor Total Global								

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital (12 meses), com início a partir da data da última assinatura deste instrumento contratual, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. *Os serviços tenham sido prestados regularmente;*

- 2.1.2. *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- 2.1.3. *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- 2.1.4. *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- 2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*
- 2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*
- 2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....) (.....)
- 3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
 - Gestão/Unidade:
 - Fonte:
 - Programa de Trabalho:
 - Elemento de Despesa:
 - PI:
- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. **CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
 - 11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
 - 11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 11.4.3. Indenizações e multas.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Fortaleza - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 -
- 2 -



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS, GERENTE DE DIVISÃO**, em 06/03/2023, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0639990** e o código CRC **76AB78EF**.

Criado por [isabelle.barbosa](#), versão 23 por [isabelle.barbosa](#) em 06/03/2023 11:51:24.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - http://www.unilab.edu.br/

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23282.009380/2022-48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**ANEXO III DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Avenida da Abolição nº 03 - Centro, Redenção/CE
CEP:62.790-000
A/C: Coordenação de Licitações, Contrato e Patrimônio
Pregão Eletrônico nº 01/2023.

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: _____

CNPJ/CPF: _____

Endereço Completo: _____

Fone/Fax: _____

E-mail: _____

Nº Conta Corrente: _____ **Agência:** _____ **Banco:** _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB a prestação dos serviços abaixo indicados, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico 01/2023 nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

Grupo	Item	Descrição / Especificação	Unid. De Medida	Quantidade total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	01	<u>Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional</u>	UNIDADE	131		
		<u>Avaliação</u>				

01	02	<p><u>ginecológica - Avaliação realizada por médico ginecologista a fim de prevenir e/ou rastrear patologias ginecológicas, com realização de coleta citopatológica e interpretação de exames. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade.</u></p> <p><u>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano</u></p>	UNIDADE	67		
	03	<p><u>Exame oftalmológico é o estudo das doenças relacionadas ao olho, à refração e aos olhos e seus anexos. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 45 anos.</u></p> <p><u>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano</u></p>	UNIDADE	45		
	04	<p><u>Mamografia digital bilateral - Exame de imagem, podendo ser compreendida como um Raio X das mamas, por meio de um mamógrafo. É considerado padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama. Público alvo: Servidores do sexo feminino, com idade superior a 50 anos.</u></p> <p><u>Por indicação médica, poderá ser solicitada, ainda, para servidoras com idade inferior a 50 anos, a depender da análise do padrão de rastreamento do Câncer de Mama</u></p>	UNIDADE	7		

		preconizado pelo Ministério da Saúde. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: Anua				
05		<u>Papanicolau - colpocitologia oncótica com laudo cérvico vaginal - Exame citologia oncótica do colo do útero, também conhecido como Papanicolau ou PapTest, é a principal estratégia escolhida para o rastreamento precoce do câncer de colo de útero e doenças sexualmente transmissíveis. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano</u>	UNIDADE	67		
Valor Total do Grupo 01						R\$
06		<u>Anticorpo Anti-HBs Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes.</u>	UNIDADE	4		

	<p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
07	<p><u>Colesterol (HDL)</u></p> <p><u>O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom. Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</u></p>	UNIDADE	131		
	<p><u>colesterol total</u></p> <p><u>O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicerídeos (VLDL). Exame de</u></p>				

08	<p>sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	UNIDADE	131		
09	<p>creatinina</p> <p>Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	UNIDADE	131		
	Glicemia em jejum				

10	<p><u>Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento.</u> <u>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</u> <u>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</u> <u>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	131		
11	<p><u>hemograma completo</u></p> <p><u>Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3 principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais ou altos.</u> <u>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</u> <u>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</u> <u>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	131		
	<p><u>Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfia);</u></p>				

02

12	<p><u>Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos</u> <u>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	18		
13	<p><u>PSA - Antígeno Prostatico Especifico"</u> <u>Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e a prostatite. O PSA é solicitado no início das investigações médicas.</u> <u>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos.</u></p>	UNIDADE	11		

	<p>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"</p>				
14	<p>Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO/AST</p> <p>"Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"</p>	UNIDADE	131		
	<p>Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP/ALT</p> <p>"Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como</p>				

15	<p>hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"</p>	UNIDADE	131		
16	<p>Triglicerídeos "Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicerídeos), forma química pela qual a gordura orgânica (lipídios) é armazenada no organismo. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"</p>	UNIDADE	131		
	<p>Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS)</p>				

	17	<p>"Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina. Ajuda na investigação de infecções e/ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses"</p>	UNIDADE	131		
Valor Total do Grupo 02						R\$
	18	<p>Avaliação médica Avaliação médica para confecção do Atestado de Saúde Ocupacional</p>	UNIDADE	600		
	19	<p>Avaliação ginecológica Avaliação realizada por médico ginecologista a fim de prevenir e/ou rastrear patologias ginecológicas, com realização de coleta citopatológica e interpretação de exames. Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem</p>	UNIDADE	311		

	restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano				
20	<u>Avaliação oftalmológica</u> <u>Exame oftalmológico é o estudo das doenças relacionadas ao olho, à refração e aos olhos e seus anexos. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 45 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano</u>	UNIDADE	142		
21	<u>Mamografia digital bilateral</u> <u>Exame de imagem, podendo ser compreendida como um Raio X das mamas, por meio de um mamógrafo. É considerado padrão ouro para detecção precoce do câncer de mama. Público alvo: Servidores do sexo feminino, com idade superior a 50 anos. Por indicação médica, poderá ser solicitada, ainda, para servidoras com idade inferior a 50 anos, a depender da análise do padrão de rastreamento do Câncer de Mama preconizado pelo Ministério da Saúde. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: Anual</u>	UNIDADE	29		
	<u>Papanicolau</u> -				

03

22	<p><u>colpocitologia oncológica com laudo cérvico vaginal;</u></p> <p><u>Exame citologia oncológica do colo do útero, também conhecido como Papanicolau ou PapTest, é a principal estratégia escolhida para o rastreamento precoce do câncer de colo de útero e doenças sexualmente transmissíveis.</u></p> <p><u>Público alvo: Servidores do sexo feminino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 1 ano</u></p>	UNIDADE	311		
23	<p><u>Audiometria com laudo</u></p> <p><u>Exame que avalia a audição. O resultado é expresso em um audiograma, que é um gráfico que revela as capacidades auditivas do paciente.</u></p> <p><u>Público alvo: Servidores expostos a ruído, conforme aponta o PPRA. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	10		
Valor Total do Grupo 03					R\$
	<p><u>Anticorpo Anti-HBs</u></p> <p><u>Exame de sangue que indica se existem anticorpos contra a hepatite B. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de</u></p>				

24	<p><u>Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores que realizam suas atividades ocupacionais com exposição ao risco biológico e possibilidade de acidente com perfurocortantes. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	59		
25	<p><u>Colesterol (HDL)</u></p> <p><u>O HDL é uma lipoproteína composta por muita proteína e pouca gordura e serve para transportar o colesterol no sangue. Ele é conhecido como o colesterol bom. Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</u></p>	UNIDADE	600		

26	<p><u>colesterol total</u></p> <p><u>O colesterol é uma gordura importante no funcionamento do corpo. O colesterol total é o reflexo do colesterol bom (HDL), do colesterol ruim (LDL) e do colesterol associado aos triglicerídeos (VLDL). Exame de sangue que ajuda a determinar o risco de obstrução das artérias por formação de placas de gordura (aterosclerose). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</u></p>	UNIDADE	600		
27	<p><u>creatinina</u></p> <p><u>Exame cuja função é verificar a Creatinina presente na corrente sanguínea, dosada através de exames de sangue, a fim de realizar uma avaliação da função dos rins. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às</u></p>	UNIDADE	600		

	<p><u>exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>				
28	<p><u>Glicemia em jejum</u></p> <p><u>Exame que mede o nível de açúcar no sangue naquele momento. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	600		
29	<p><u>hemograma completo</u></p> <p><u>Exame que fornece informação sobre a contagem dos 3 principais tipos de células no sangue e mostra se seus níveis são baixos, normais ou altos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de</u></p>	UNIDADE	600		

	<p>controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
04	<p>30</p> <p><u>Pesquisa de sangue oculto nas fezes (ImunoCrfia);</u></p> <p><u>Exame que analisa a presença de sangue nas fezes que não podem ser vistos a olho nu. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, com idade superior a 50 anos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	60		
	<p><u>PSA - Antígeno Prostatico Especifico</u></p> <p><u>Exame de sangue utilizado para detectar o Antígeno Prostático Sanguíneo - PSA no sangue, possibilitando o diagnóstico precoce de câncer de próstata e outras condições, como a hiperplasia prostática benigna e a prostatite. O PSA é solicitado no</u></p>				

31	<p><u>início das investigações médicas.</u> <u>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</u> <u>Público alvo: Servidores do sexo masculino, com idade superior a 50 anos.</u> <u>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	31		
32	<p><u>Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO/AST</u></p> <p><u>Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo.</u> <u>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</u> <u>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</u> <u>Validade do exame para fins de</u></p>	UNIDADE	600		

	consulta médica ocupacional: 6 meses				
33	<p><u>Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP/ALT</u></p> <p><u>Exame de sangue que analisa a presença de certas enzimas no sangue e que serve para avaliar se existe alguma lesão no fígado ou no pâncreas, sendo útil para o diagnóstico de doenças como hepatite, cirrose ou obstrução das vias biliares, por exemplo.</u></p> <p><u>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</u></p> <p><u>Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade.</u></p> <p><u>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	600		
34	<p><u>Triglicerídeos</u></p> <p><u>Exame de sangue que mede os níveis de triglicérides (triglicerídeos), forma química pela qual a gordura orgânica (lipídios) é armazenada no organismo.</u></p> <p><u>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às</u></p>	UNIDADE	600		

		<p>exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
35		<p>Urina tipo I (Elementos Anormais e Sedimentoscopia - EAS);</p> <p>Exame comum, que analisa a densidade, o PH, a glicose, as proteínas e diversos outros componentes da urina. Ajuda na investigação de infecções e/ou disfunções do sistema urinário e também no controle de doenças hipertensivas e metabólicas (como diabetes). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores do sexo feminino e masculino, sem restrição de idade. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>	UNIDADE	600		
Valor Total do Grupo 04						R\$
		Ácido Delta Amino				

36	<p><u>Levulínico na urina (ALA- U)</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo inorgânico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	5		
37	<p><u>ácidos mandélico na urina</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</u></p>	UNIDADE	40		

**Ácido hipúrico
urinário**

Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tolueno. Esse agente, segundo a determinação da Portaria Nº 6.734/2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07, define que até determinados indicadores só poderão ser exigidos meses após a vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, conforme a Portaria SEPRT 8.873, de 23/07/2021; os indicadores orto-cresol na urina, Tolueno no sangue ou Tolueno na urina estar disponível, poderão ser exigidos após, respectivamente, 6, 36 e 36 meses da vigência da nova NR 07. Portanto, a exposição a tolueno deve ser monitorada por meio do ácido hipúrico urinário, conforme a Portaria Nº 6.734/2020. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tolueno. Validade do exame para fins de

38

UNIDADE

40

	<p>consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>				
39	<p><u>Ácido metilhipúrico na urina</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Xileno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Xileno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	63		
	<p><u>Carboxihemoglobina no sangue</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a sangue para verificar a exposição ao Diclorometano no ambiente ocupacional, pois conforme orientação da Portaria Nº 6.734, de 09 de março de 2020, que aprova a nova redação da Norma Regulamentadora nº 07 (NR 07), o indicador biológico diclorometano na urina será exigido apenas depois de 12 meses da vigência da nova NR 07, que se deu em 03 de janeiro de 2022, pela Portaria SEPRT 8.873, de</u></p>				

40	<p><u>23/07/2021. Sendo assim, para avaliação da exposição ao Diclorometano, deve-se recorrer ao parâmetro usado na NR07 antiga, que seria a Carboxihemoglobina no sangue. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Diclorometano. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</u></p>	UNIDADE	28		
05	<p><u>Chumbo no sangue (Pb-S - Plumbemia para Chumbo inorgânico)</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo e seus compostos inorgânicos. Validade do exame</u></p>	UNIDADE	5		

	<p><u>para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>				
42	<p><u>Chumbo na urina (para chumbo orgânico)</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Chumbo tetraetila. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Chumbo tetraetila. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	35		
43	<p><u>Cromo na urina</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Cromo hexavalente (compostos solúveis). Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Cromo hexavalente (compostos</u></p>	UNIDADE	28		

	<p>solúveis). Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</p>				
44	<p>fenilgloxílico na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Etilbenzeno e Estireno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Etilbenzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>	UNIDADE	40		
45	<p>Fenol (H) na urina</p> <p>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Fenol. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Fenol. Validade do exame para fins de</p>	UNIDADE	5		

	<p>consulta médica ocupacional: 6 meses.</p>				
46	<p><u>Mercúrio na urina</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Mercúrio metálico. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Mercúrio metálico. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</u></p>	UNIDADE	40		
47	<p><u>metahemoglobina no sangue</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é o sangue para verificar a exposição ao agente químico Anilina. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico anilina. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	40		

	48	<p><u>Metanol na urina</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Metanol.</u></p> <p><u>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</u></p> <p><u>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Metanol.</u></p> <p><u>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</u></p>	UNIDADE	17		
Valor Total do Grupo 05						R\$
-	49	<p><u>Arsênico inorgânico mais metabólitos metilados na urina</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Arsênico.</u></p> <p><u>Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade.</u></p> <p><u>Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Arsênico.</u></p> <p><u>Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</u></p>	UNIDADE	40		
Valor Total do Item 49						R\$

06	50	<p><u>Acetona na urina</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Acetona. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Acetona. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	40		
	51	<p><u>Ácido trans-transmucônico (TTMA) na urina</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Benzeno. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Benzeno. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses</u></p>	UNIDADE	40		
Valor Total do Grupo 06						R\$

-	52	<p><u>Tetrahydrofurano na Urina</u></p> <p><u>Exame cujo material biológico é a urina para verificar a exposição ao agente químico Tetrahydrofurano. Deve ser realizado em laboratórios credenciados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e atender às exigências nacionais e internacionais de controle de qualidade. Público alvo: Servidores expostos a Agente Químico Tetrahydrofurano. Validade do exame para fins de consulta médica ocupacional: 6 meses.</u></p>	UNIDADE	40		
Valor Total do Item 52						R\$
Valor Total Global						R\$

b) Valor total da proposta por extenso:

c) Validade de Proposta: *"Inserir prazo de validade não inferior a 90 dias"*

d) Declaramos que os preços cotados estão de acordo com os do mercado local, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital.

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Observação: Faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

Observação: Os textos em vermelho são editáveis, pois tais informações deverão ser adaptadas de acordo com a proposta e em conformidade com as regras estabelecidas pelo Edital e seus anexos

Município/UF, de de 20.....

Responsável pela proposta (assinatura conforme identidade)

Responsável pela empresa (assinatura conforme identidade)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA AMALIA CASTELO BRANCO, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 06/03/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0640396** e o código CRC **42DA1ACF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000
Telefone: - <http://www.unilab.edu.br/>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ANEXO IV DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

ANEXO IV A - MODELO DE TERMO DE VISTORIA

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Declaro para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023** e junto a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira que e junto a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira que (Nome da empresa) CNPJ n.º....., representado por (Nome completo do representante legal/procurador da empresa) CPF nº vistoriei, conforme determinação editalícia, as instalações do local de execução dos serviços, conforme estabelecido na seção 7 do Termo de Referência (Anexo I do Edital) na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), **sem ônus para a UNILAB**, conforme especificações constantes do edital e Anexos, e, tendo tomado conhecimento de todas as suas peculiaridades, estando apto para uso.

Município/UF, ___ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante legal da empresa (conforme identidade)

Assinatura do servidor responsável

ANEXO IV B - DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO DE VISTORIA

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

Declaro para fins do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023** e junto a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira que (Nome da empresa) CNPJ n.º....., representado por (Nome completo do representante legal/procurador da empresa) CPF nº para todos os efeitos legais, que tem conhecimento de todas as condições para prestação do serviço objeto deste Pregão, e que fez a opção de se abster da vistoria, não cabendo posteriormente nenhum questionamento contra a UNILAB em razão disto, nem tão pouco eximir-se de qualquer obrigação assumida ou revisão dos termos do contrato que vier a firmar.

Município/UF, ___ de _____ de 202__.

Assinatura do Representante legal da empresa (conforme identidade)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REJANE DAMASCENO DIAS, CHEFE SEÇÃO DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS E APOIO ADMINISTRATIVO**, em 22/02/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0631115** e o código CRC **009CDD64**.